



Relatório de Gestão

GOIÂNIA, ABRIL DE 2009



APRESENTAÇÃO

A Superintendência Federal de Agricultura em Goiás, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para a elaboração do relatório de gestão do exercício de 2008, seguiu as orientações previstas nos normativos legais; Instrução Normativa TCU nº 57, de 27/08/2008, Decisão Normativa TCU nº 93, de 03/12/2008 e Portaria CGU nº 2.238, de 19/12/2008.

Os Planos Internos – PI's e respectivas Ações, foram analisados com foco nas informações que possibilitassem demonstrar o desempenho e alcance dos objetivos propostos nos Planos de Trabalho Internos e de acordo com as informações registradas no PPA.

O **Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento** é um Órgão do Poder Executivo do Brasil. A competência deste ministério é formular e implementar as políticas para desenvolvimento do agronegócio, integrando os aspectos de mercado, tecnológicos, organizacionais e ambientais para o atendimento dos consumidores do país e do exterior, promovendo a segurança alimentar, a geração de renda e emprego, a redução das desigualdades e a inclusão social, tendo como:

Visão

“ Ser Reconhecido pela Qualidade e Agilidade na Implementação de Políticas e na Prestação de Serviços para o Desenvolvimento Sustentável do Agronegócio.”

Missão

“ Promover o Desenvolvimento Sustentável e a Competitividade do Agronegócio em Benefício da Sociedade Brasileira.”



SUMÁRIO

I – APRESENTAÇÃO	02
II – SUMÁRIO	03
III - ORGANOGRAMA	05
IV – RELATÓRIO DE GESTÃO	06
1 - Identificação	06
2 - Objetivos e metas institucionais e/ou programáticas	07
2.1 - Responsabilidades institucionais – Papel da Unidade na execução das políticas públicas	07
2.2 – Estratégia de atuação da unidade na execução das políticas públicas	07
2.3 e 2.4 – PROGRAMAS e DESEMPENHO OPERACIONAL	11
DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO – DAD	11
1 - Programa: 0750 - Apoio Administrativo	11
Ação: MANUT	12
DIVISÃO TÉCNICA – DT	15
SERVIÇO DE SANIDADE AGROPECUÁRIA – SEDESA	15
1 - Programa: 0357 - Segurança da Sanidade na Agropecuária	15
Ação: PROMOEDUC	16
2 – Programa: 0356 – Segurança e Qualidade de Alimentos e Bebidas	20
Ação: FISCORGEN	21
3 – Programa: 0357 - Segurança da Sanidade na Agropecuária	24
Ação: VIGIFITO 1	25
Ação: PCEVEGETAL	29
Ação: PCEANIMAL	34
Ação: FEBREAFTOS	38
Ação: VIGIZOO 2	42
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA – SEFAG	45
1 - Programa: 0375 - Qualidade de Insumos e Serviços Agropecuários	45
Ação: FISFECOI	46
Ação: FISCALSEM-1	51
Ação: FISCAGRIC	56
Ação: FISPROVET	60
Ação: FISCINAN	64
Ação: FISCGENE	68
Ação: FISAGROTOX	73
SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS – SIPAG	77
1 - Programa: 0356 - Segurança e Qualidade de Alimentos e Bebidas	77
Ação: RESÍDUOS	78
Ação: INSPANIMAL 3	82
2 - Programa: 1442 - Desenvolvimento Sustentável do Agronegócio	86
Ação: RASTREAB 1	87
3 - Programa: 0356 Segurança e Qualidade de Alimentos e Bebidas	90
Ação: PADCLASSIF	90
Ação: IPVEGETAL 2	95
SEÇÃO DE VIGILÂNCIA AGROPECUÁRIA – VIGIAGRO	98



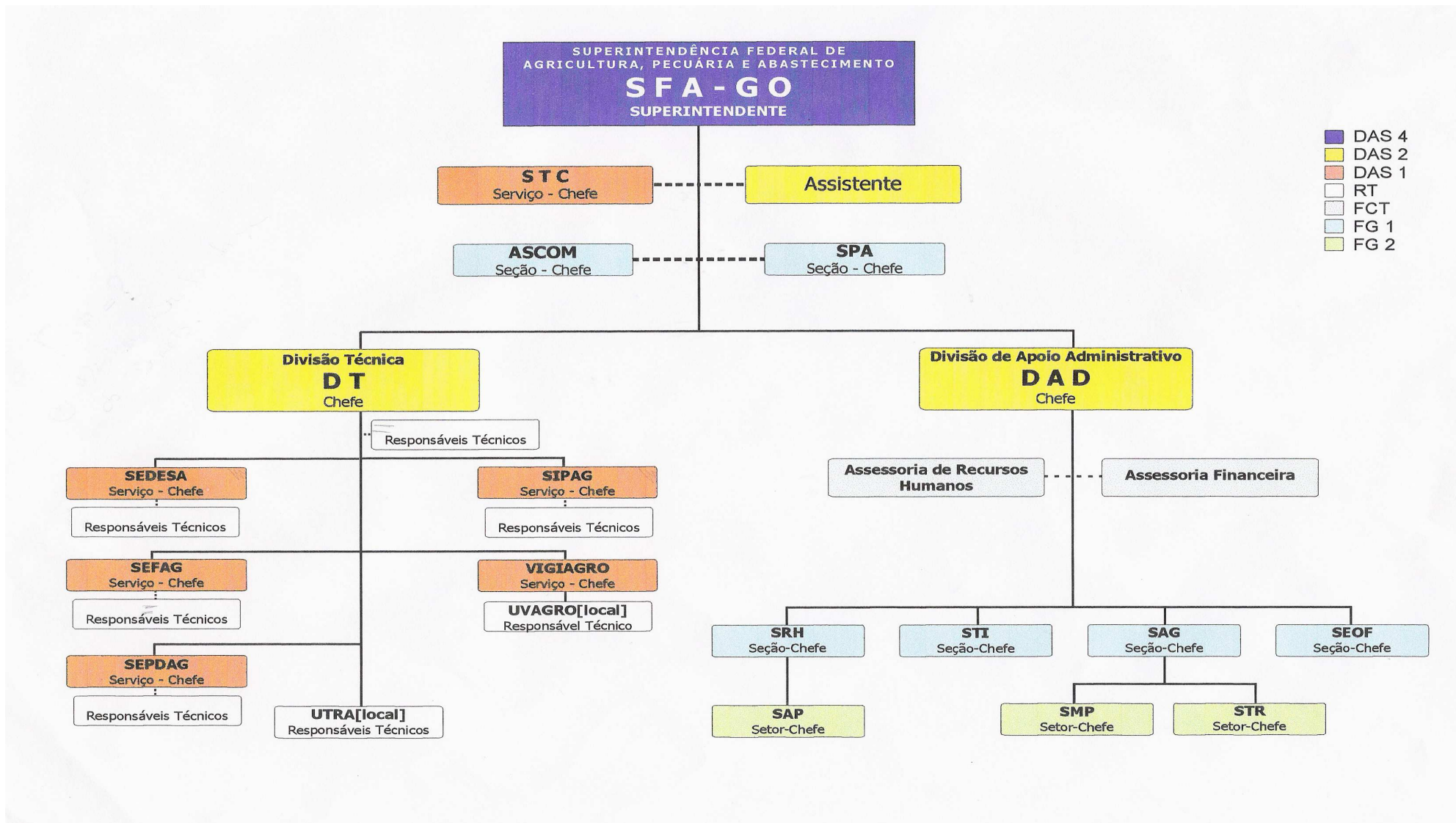
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Superintendência Federal de Agricultura em Goiás



1 - Programa: 0357 - Segurança da Sanidade na Agropecuária	98
Ação: FISCANIMAL2	99
Ação: FISCPANTA 2	103
SEÇÃO DE POLÍTICA E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO – SEPDAG	106
1 - Programa: 1442 - Desenvolvimento Sustentável do Agronegócio	106
Ação: PROMOCOOP 2	107
Ação: APOIOAGRIC	109
Ação: CERTORGAN 1	111
Ação: APOIOPEC	113
2 - Programa: 6003 – Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário	116
Ação: FISCONTRATO	117
Ação: APPRODUTOR	119
3 - Programa: 1426 - Conservação e Manejo Sustentável da Agrobiodiversidade	121
Ação: DESENORG	121
Ação: REGENAGRO	124
4 - Programa: 0393 - Desenvolvimento do Sistema de Propriedade Intelectual	126
Ação: INDGRAF	126
5 - Programa: 1409 - Desenvolvimento da Agroenergia	129
Ação: ORGAGROEN	130
Tabela 2.4.1 – Evolução de Gastos Gerais	132
Tabela 2.4.2 – Demonstrativo de Gastos SFA-GO	133
Tabela 2.4.3 – Desempenho Operacional das Ações p/ Unidades Executoras	135
Tabela 2.4.4 - Ações Especiais	136
Tabela 3 – Reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos	137
Tabela 4 – Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	138
Tabela 5 – Demonstrativo de transferências (recebidas/realizadas) no Exercício	139
Tabela 6 – Previdência Complementar Patrocinada	142
Tabela 7 – Fluxo financeiro projetos ou programas financiados c/ recursos externos	142
Tabela 8 – Renúncia tributária	142
Tabela 9 – Declaração sobre a regularidade dos beneficiários diretos de renúncia	142
Tabela 10 – Operações de fundos	142
Tabela 11 – Despesas com cartão de crédito	143
Tabela 11.1 – Relação nominal de servidores, portadores de cartão de crédito	144
Tabela 12 – Recomendações do Órgão ou Unidade de Controle Interno	146
Tabela 13 – Determinações e Recomendações do TCU	150
Tabela 14 – Atos de Admissão, desligamento, concessão de aposentadorias no exercício	150
Tabela 15 – Dispensa de Instauração de TCE e TCE cujo envio ao TCU foi dispensado	150
Tabela 16 – Informações sobre a composição de recursos humanos	151
Tabela 17 – Outras informações consideradas relevantes para o desempenho da gestão	152
Tabela 18 – Conteúdos específicos por UJ ou grupo de unidades afins	152
Tabela 19 – Anexo III à Decisão Normativa TCU Nº 93, de dezembro de 2008	153



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Superintendência Federal de Agricultura em Goiás





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Superintendência Federal de Agricultura em Goiás



1- Identificação

Tabela 1 – Anexo II DN TCU 93/2008 – Dados Identificadores da Unidade Jurisdicionada

Nome completo da unidade e sigla	SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA EM GOIÁS – SFA-GO.	
CNPJ	00.396.895/0032-21	
Natureza jurídica	Órgão Público Federal da Administração Direta	
Vinculação ministerial	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
Endereço completo da sede	Praça Cívica nº 100, centro – Goiânia-Go. – CEP: 74.003-010 Fone: (62) 3221-7300	
Endereço da página institucional na internet	E-Mail: gab-go@agricultura.gov.br	
Normativos de criação, definição de competências e estrutura organizacional, regimento interno ou estatuto da unidade de que trata o Relatório de Gestão e respectiva data de publicação no Diário Oficial da União	PORTARIA Nº 300 DE 16/06/2005 - PUBLICADA NO D.O.U. DE 20/06/2005	
Código da UJ titular do relatório	130080	
Códigos das UJ abrangidas	“Não consolida outras Unidades”	
Situação da unidade quanto ao funcionamento	Em Funcionamento	
Função de governo predominante	AGRICULTURA	
Tipo de atividade	Promover o Desenvolvimento Sustentável e a Competitividade do Agronegócio em Benefício da Sociedade Brasileira.	
Unidades gestoras utilizadas no SIAFI	Nome	Código
	SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DA AGRICULTURA EM GOIÁS	130080



2 – Objetivos e metas institucionais e/ou programáticas

2.1 – Responsabilidades institucionais – Papel da unidade na execução das políticas públicas.

A Superintendência Federal de Agricultura em Goiás, no cumprimento do Regimento Interno através da Portaria 300, de 20.06.2005 e dentro da competência e atribuições legais na Área Administrativa e Área Técnica na perspectiva das realizações perante o cumprimento de suas ações, não somente atendendo às demandas de sua própria instituição em busca de novos objetivos, tem apoiado o setor agrícola, pecuário e industrial com política e serviços para a produção de alimentos, fibras e produtos agroenergéticos através de fiscalizações, supervisões na tentativa de realizar a Visão de Futuro e cumprir a Missão do MAPA em “Promover o Desenvolvimento Sustentável e a Competitividade do Agronegócio em Benefício da Sociedade”.

2.2 – Estratégia de atuação da unidade na execução das políticas públicas

A Superintendência Federal de Agricultura em Goiás é uma unidade executora com estrutura organizacional integrada entre a Área Administrativa e Área Técnica.

-A **Área Administrativa** processa todo o sistema administrativo e financeiro da Unidade em prol de seus servidores e de todo o trabalho executado pela Área Técnica através de programas e ações logísticas e finalísticas; elaborando relatórios referentes à programação e ao monitoramento da execução de planos, projetos e atividades, inclusive da programação físico-orçamentária e financeira da Administração e Área Técnica.

Apesar da escassez de recursos orçamentários e financeiros, do esvaziamento do quadro funcional dos técnicos-administrativos devido a aposentadoria representada pela média elevada de idade e tempo de serviço e da necessidade da reavaliação do plano de cargos e salários dos servidores da carreira administrativa a falta de concursos público para a Área Administrativa e a falta de capacitação e qualificação dos servidores para o aprimoramento da gestão, a Superintendência Federal de Agricultura em Goiás vem conseguindo superar essas adversidades e atingindo os objetivos previstos.



A Área Administrativa possui a seguinte estrutura organizacional:

- Seção de Atividades Gerais,
- Seção de Recursos Humanos,
- Seção de Execução Orçamentária e Financeira,
- Seção de Tecnologia da Informação,
- Seção de Suporte Técnico-Operacional e de Comunicação
- Seção de Planejamento e Acompanhamento

Área Técnica junto a Divisão técnica dentro do processo de coordenação, acompanhamento, orientação na execução das atividades, visando a interação de ações e o nivelamento das informações entre os diferentes serviços, planejamento, elaboração de programas de trabalho e o incentivo ao processo de tomada de decisões colegiais, assim como nas atividades físicas e financeiras dos planos Internos – PI, metas programadas pelos Serviços Técnicos, apesar da deficiências de servidores (FFAs) e o atraso da aprovação do Orçamento da União, atendeu as expectativas de cada serviço, contribuindo para o avanço e manutenção do *status* sanitário do Estado de Goiás.

A Área Técnica é composta pelos seguintes serviços:

- **Serviço de Sanidade Agropecuária (SEDESA)**

O Serviço de Sanidade Agropecuária no Estado de Goiás, com o objetivo de minimizar ou eliminar o risco de introdução e disseminação de pragas e doenças que afetam a produção agropecuária, atende às normas e legislações emanadas do órgão central MAPA, em Brasília, que está em estrita consonância com exigências de padrões fitozoossanitários dos mercados internos e externos.

É de competência do SEDESA programar, controlar, orientar e promover a execução das atividades de vigilância zoofitossanitária de modo a prevenir e/ou combater as doenças dos animais e pragas dos vegetais.

Em Goiás as ações de defesa agropecuária de competência do Governo Federal são desempenhadas de forma direta por meio dos fiscais lotados no SEDESA ou de forma indireta pela Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA, tendo por base o escopo das leis que regulamentam estas atividades. Quando a execução é de competência da AGRODEFESA os fiscais do SEDESA supervisionam as ações delegadas, no campo, nos seus escritórios e barreiras interestaduais, para verificação da eficácia na execução das atividades de defesa sanitária animal e vegetal.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Superintendência Federal de Agricultura em Goiás



No ano 2.008, o Serviço de Defesa Agropecuário e Serviço de Inspeção de Produtos Agropecuário tiveram uma força-tarefa no Serviço Brasileiro de Rastreabilidade da Cadeia Produtiva de Bovino e Bubalino – SISBOV; cujo objetivo da SFA-GO é a fiscalização e auditoria em estabelecimento rurais no cumprimento da legislação vigente.

- Serviço de Inspeção de Produtos Agropecuários (SIPAG)

Tem como objetivo a promoção, orientação e o controle de execução das atividades de:

- a) Inspeção e fiscalização industrial e sanitária dos produtos, subprodutos e derivados de origem animal.
- b) inspeção e fiscalização da produção integrada e orgânica,
- c) realizar fiscalização/supervisão/treinamento e colheitas de amostras em estabelecimentos produtores, comércio varejista/atacadista visando combate à fraude,
- d) análise laboratoriais específicas para apoiar ações de inspeção e/ou fiscalização agropecuária, etc.
- e) cadastrar empresas de exportação e importação de produtos e derivados de origem animal e vegetal,
- f) instruir normas específicas, processos de registros e apresentar parecer conclusivos para registro de vinhos, bebidas e vinagres fermentados acéticos,
- g) acompanhar, orientar e auditar as entidades certificadoras de produtos de origens animal e vegetal credenciadas pelo MAPA, etc.

- Serviço de Fiscalização Agropecuária (SEFAG)

Tem como prioridade a fiscalização em:

- a) estabelecimentos comerciais e de produtores na tentativa de assegurar a qualidade de insumos, fertilizantes, corretivos inoculantes e biofertilizantes no Estado; assim bem como a fiscalização de sementes e mudas a nível de produtor sementes/mudas de plantas ornamentais, olerícolas, frutíferas, sementes de mudas de gramíneas forrageiras,
- b) fiscalizações também são feitas através do sistema de Aviação Agrícola, junto à aplicação de inseticidas e fungicidas em combate de pragas e doenças, principalmente nas regiões onde o plantio de soja é mais intenso.
- c) visa a melhoria a qualidade dos produtos e dos serviços de multiplicação animal ofertados aos produtores, com vistas ao aumento da produção e da produtividade da pecuária nacional
- d) a garantia da qualidade, identidade, pureza e segurança dos produtos farmacêuticos e biológico de uso veterinário.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Superintendência Federal de Agricultura em Goiás



- Serviço de Política e Desenvolvimento Agropecuário (SEPDAG)

Tem como objetivo ao incentivo:

- a) ao Programa de desenvolvimento da Agricultura Orgânica,
- b) Produção Integrada de Citros,
- c) Produção Integrada de Lavoura-Pecuária,
- d) ao Programa de Desenvolvimento do Setor Agropecuário,
- e) Acompanhamento de Convênios, etc.

- Serviços de Gestão da Vigilância Agropecuária. (VIGIAGRO)

As atividades são executadas na Sede e na Unidade de Vigilância Agropecuária–UVAGRO(ANA)-GO, localizada na Estação Aduaneira do interior do interior-EADI de Anápolis-GO, Porto Seco Centro-Oeste S/A

Tem como finalidade a inspeção e fiscalização de mercadorias de produtos agropecuários, cujo objetivo é impedir a introdução e disseminação de pragas e doenças na agropecuária e taxa de conformidade no controle de fronteiras de acordo com a legislação vigente.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Superintendência Federal de Agricultura em Goiás



2.3 – Programas:

ÁREA RESPONSÁVEL DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - DAD

2. Objetivos e metas institucionais e/ou programáticos 2.3. Programas

2.3.1. Programa - Nº e Nome: 0750 – Apoio Administrativo

Tabela 2 – Anexo II DN TCU 93/2008 - Dados gerais do programa

Tipo de programa	Apoio às Políticas e Áreas Especiais
Objetivo geral	Não definido
Objetivos Específicos	Prover os órgãos da União dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.
Responsável pelo programa no âmbito da UJ	Wagner Pereira Vasconcelos
Indicadores ou parâmetros utilizados para avaliação do programa	Eficiência
Público-alvo (beneficiários)	Governo



2.3.2. Principais Ações do Programa

2.3.2.1 Ação: Nº e Nome : 4716 – Operação dos serviços administrativos das unidades descentralizadas - MANUT

Tabela 2.3.2 – Dados gerais da ação

Tipo	Atividade
Finalidade	Construir um centro de custos administrativos das Superintendências Federais do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento nos Estados e Distrito Federal, integrantes do orçamento da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em programas ou ações finalísticas.
Descrição	Atendimento dos custos dos serviços administrativos, quando os mesmos não puderem ser apropriados aos programas e ações finalísticos.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	CGAS/SE
Coordenador nacional da ação	LUIZ CHAGURI NETO
Unidades executoras	DAD – SFA/GO.
Áreas (dentro da UJ) responsáveis por gerenciamento ou execução da Ação	DAD
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Decreto nº 5.351, de 2005 e Portaria nº 300, de 16/06/2005

Tabela 2.3.2.1 – Metas e resultados da ação no exercício

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO / PREVISÃO (%)
Financeira	754.083,82	729.086,66	96,69%
Física			# DIV/0!



2.4 DESEMPENHO OPERACIONAL

Tabela 2.4

2.3.1.0 - NOME DO PROGRAMA:	Apoio Administrativo
2.3.2.1 - NOME DA AÇÃO:	Operação dos Serviços Administrativos das Unidades Descentralizadas
NOME DO PRODUTO:	Superintendência Mantida
FONTE:	SFA-GO
ÁREA RESP. PELO CÁLCULO:	DAD

DESCRIÇÃO: (O que pretende medir) O valor realizado em função do valor programado	INDICADOR DE EFICIÊNCIA	
	DESCRIÇÃO DOS DADOS PRIMÁRIOS	VALOR
	Custo Total Realizado (CTR) - em R\$	R\$ 729.086,66
	Quantidade Total Realizada(QTR) -em Unid.	1
	Custo Unitário Real (CUR=CTR/QTR)	R\$ 729.086,66
	Custo Total Programado(CTP) - em R\$	R\$ 754.083,82
	Quantidade Total Programada(QTP) -em Unid.	1
	Custo Unitário Programado (CUP=CTP/QTP)	R\$ 754.083,82
	INDICADOR DE EFICIÊNCIA = ((CUR/CUP)-1)* (-1)+ 1	103,31%

DESCRIÇÃO: (O que pretende medir)	INDICADOR DE EFICÁCIA	
	DESCRIÇÃO DOS DADOS PRIMÁRIOS	QUANTIDADE
	Quantidade Total Realizada (QTR)	
	Quantidade Total Programada (QTP)	
	INDICADOR DE EFICÁCIA = ((QTR/QTP)-1) + 1	#DIV/0!

DESCRIÇÃO: (O que pretende medir)	INDICADOR DE EFETIVIDADE	
	DESCRIÇÃO DOS DADOS PRIMÁRIOS	QUANTIDADE
	Quantidade Total Realizada (QTR)	
	Quantidade Total Esperada (QTE)	
	INDICADOR DE EFETIVIDADE = (QR/QP)* 100	#DIV/0!



Anexo da Tabela 2.4

Avaliação de Resultados (Para cada indicador descrever as causas de sucesso ou insucesso)

- Descrição das disfunções “Irregularidades ou Anormalidades” estruturais ou situacionais que impactaram o resultado obtido em cada indicador.
- Descrição das principais medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso em cada indicador e quem são os responsáveis.

Indicador: EFICIÊNCIA	(Avaliação do Resultado)
As atividades realizadas foram supridas de forma eficiente com a meta programada, conforme a programação orçamentária, o realizado ficou 3,31% abaixo do programado para o ano, sem prejuízos das atividades da UJ. Do total dos gastos de R\$ 743.894,31 (setecentos e quarenta e três mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos), registrado no SIAFI, foram retirados para o cálculo do Indicador de Eficiência, os seguintes valores: R\$ 4.918,60 e R\$ 9.889,05 = R\$ 14.807,65, gastos com passagens destinadas aos Estados de Minas Gerais e Tocantins, respectivamente.	
Indicador: EFICÁCIA	(Avaliação do Resultado)
Por ser 1 (uma) a quantidade prevista e realizada para este programa, não foi possível calcular o indicador de EFICÁCIA .	
Indicador: EFETIVIDADE	(Avaliação do Resultado)
Por ser 1 (uma) a quantidade prevista e realizada para este programa, não foi possível calcular o indicador de EFETIVIDADE ..	



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Superintendência Federal de Agricultura em Goiás



ÁREA RESPONSÁVEL - DIVISÃO TÉCNICA – DT

SERVIÇO DE SANIDADE AGROPECUÁRIA – SEDESA

2. Objetivos e metas institucionais e/ou programáticos 2.3. Programas

2.3.1. Programa - Nº e Nome: 0357 - Segurança da Sanidade na Agropecuária

Tabela 2 – Anexo II DN TCU 93/2008 - Dados gerais do programa

Tipo de programa	Finalístico
Objetivo geral	Garantir a segurança alimentar.
Objetivos Específicos	Minimizar o risco de introdução e disseminação de pragas e doenças que afetam a produção agropecuária, atendendo às exigências de padrões fito zoossanitários dos mercados internos e externos.
Gerente do programa	Inácio Afonso Kroetz
Gerente executivo	Oscar de Aguiar Rosa Filho
Responsável pelo programa no âmbito da UJ	Antônio Albino da Silva / Sônia Regina de Lima Jácomo
Indicadores ou parâmetros utilizados para avaliação do programa	Eficácia - Efetividade
Público-alvo (beneficiários)	Produtores, consumidores, exportadores, importadores, transportadores, inclusive passageiros, armazenadores e demais integrantes da cadeia produtiva agropecuária.



2.3.2. Principais Ações do Programa

2.3.2.1 Ação: Nº e Nome: 8654 - Promoção da Educação Sanitária em Defesa Agropecuária - PROMOEDUC

Tabela 2.3.2 – Dados gerais da ação

Tipo	Atividade
Finalidade	Promover atuação contínua junto aos integrantes das cadeias produtivas agropecuárias e da sociedade, no sentido de se obter comportamento adequado, quanto às normas e procedimentos referentes à saúde animal, à sanidade vegetal e à segurança e qualidade dos produtos, subprodutos e insumos agropecuários.
Descrição	Execução de atividades educativo-sanitárias em defesa agropecuária, em comunidades ou regiões; capacitação dos integrantes das cadeias produtivas agropecuárias e da sociedade (associações, sindicatos, professores, consumidores e outros) em temas relacionados à defesa agropecuária; e capacitação dos profissionais dos serviços oficiais em Educação Sanitária em Defesa Agropecuária. Atuação eventual junto às instituições governamentais e não-governamentais e outras entidades, quando se identificar que as mesmas são importantes para o cumprimento da finalidade desta ação.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	GAB / Secretaria de Defesa Agropecuária / MAPA
Coordenador nacional da ação	Carlos Bicalho Schloltfeldt
Unidades executoras	SFA-GO
Áreas (dentro da UJ) responsáveis por gerenciamento ou execução da Ação	Serviço de Sanidade Agropecuária – SEDESA
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Decreto nº 5.741, de 30 de março de 2006 (artigos 1, 14, 20, 23, 39, 40, 41 e 133).



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Superintendência Federal de Agricultura em Goiás



Tabela 2.3.2.1 – Metas e resultados da ação no exercício

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO / PREVISÃO (%)
Financeira	-	-	# DIV/0!
Física	121,00	125,00	103,31 %

Produto: Atividade realizada - Qualquer atividade que tenha cunho educativo-sanitário e que tenha sido devidamente planejada a partir da constatação de sua necessidade na região. Cursos de capacitação, oficinas, palestras, reuniões, atividades em escolas, entre outros.

OBS.: Foram realizadas ações de divulgação de educação sanitária (54), planejamento de cursos para capacitação (23), elaboração de materiais didáticos (29), campanhas de prevenção e controle de pragas (7), treinamentos de fiscais agropecuários (15), palestras proferidas pelo SEDESA VEGETAL (20) com 615 participantes. Todas estas ações de Educação Sanitárias foram realizadas com recursos de outros programas internos – PI, pois agora que foi criado um PI com recursos específicos para Educação Sanitária.



2.4 DESEMPENHO OPERACIONAL

Tabela 2.4

2.3.1.0 - NOME DO PROGRAMA:	0357 - Segurança da Sanidade na Agropecuária
2.3.2.1 - NOME DA AÇÃO:	Promoção da Educação Sanitária em Defesa Agropecuária
NOME DO PRODUTO:	Atividade realizada
FONTE:	SFA-GO
ÁREA RESP. PELO CÁLCULO:	SEDESA / SFA-GO

DESCRIÇÃO: Custo de uma atividade de educação sanitária em relação à estimativa inicial	INDICADOR DE EFICIÊNCIA	
	DESCRIÇÃO DOS DADOS PRIMÁRIOS	VALOR
	Custo Total Realizado (CTR) - em R\$	R\$ 0,00
	Quantidade Total Realizada(QTR) -em Unid.	125
	Custo Unitário Real (CUR=CTR/QTR)	R\$ 0,00
	Custo Total Programado(CTP) - em R\$	R\$ 0,00
	Quantidade Total Programada(QTP) -em Unid.	121
	Custo Unitário Programado (CUP=CTP/QTP)	R\$ 0,00
	INDICADOR DE EFICIÊNCIA = $((\text{CUR}/\text{CUP})-1)*(-1)+1$	
	#DIV/0!	

DESCRIÇÃO: Número de atividades de educação sanitária em relação à meta física programada	INDICADOR DE EFICÁCIA	
	DESCRIÇÃO DOS DADOS PRIMÁRIOS	QUANTIDADE
	Quantidade Total Realizada (QTR)	125
	Quantidade Total Programada (QTP)	121
	INDICADOR DE EFICÁCIA = $((\text{QTR}/\text{QTP})-1) + 1$	

DESCRIÇÃO: Percentual de atividades de educação sanitária em relação ao total de unidades do universo da ação.	INDICADOR DE EFETIVIDADE	
	DESCRIÇÃO DOS DADOS PRIMÁRIOS	QUANTIDADE
	Quantidade Total Realizada (QTR)	125
	Quantidade Total Esperada (QTE)	125
	INDICADOR DE EFETIVIDADE = $(\text{QR}/\text{QP}) * 100$	



Anexo da Tabela 2.4

Avaliação de Resultados (Para cada indicador descrever as causas de sucesso ou insucesso)

- Descrição das disfunções “Irregularidades ou Anormalidades” estruturais ou situacionais que impactaram o resultado obtido em cada indicador.
- Descrição das principais medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso em cada indicador e quem são os responsáveis.

Indicador: EFICIÊNCIA Como não tinha Programa Interno específico para educação sanitária não foi possível realizar programação orçamentária.	(Avaliação do Resultado)
Indicador: EFICÁCIA Mesmo sem recursos específicos, foi possível realizar mais atividades de educação sanitária, baseado em programações de anos anteriores.	(Avaliação do Resultado)
Indicador: EFETIVIDADE As ações de educação sanitária foram realizadas de acordo com a demanda, por isso 100% das solicitações foram atendidas.	(Avaliação do Resultado)



2. Objetivos e metas institucionais e/ou programáticos 2.3. Programas

2.3.1. Programa - Nº e Nome: 0356 - Segurança e Qualidade de Alimentos e Bebidas

Tabela 2 – Anexo II DN TCU 93/2008 - Dados gerais do programa

Tipo de programa	Finalístico
Objetivo geral	Garantir a segurança alimentar
Objetivos Específicos	Assegurar a qualidade e inocuidade de alimentos, bebidas e correlatos ofertados aos consumidores
Gerente do programa	Inácio Afonso Kroetz
Gerente executivo	Maçao Tadano
Responsável pelo programa no âmbito da UJ	Antônio Albino da Silva / Sônia Regina de Lima Jácomo
Indicadores ou parâmetros utilizados para avaliação do programa	Eficiência – Eficácia – Efetividade
Público-alvo (beneficiários)	Produtores, indústrias, cerealistas, armazenistas, estabelecimentos comerciais, bolsas de mercadorias e consumidores



2.3.2. Principais Ações do Programa

2.3.2.1 Ação: Nº e Nome: 4745 - Fiscalização das Atividades com Organismos Geneticamente Modificados - FISCORGEN

Tabela 2.3.2 – Dados gerais da ação

Tipo	Atividade
Finalidade	Acompanhar e monitorar as atividades de pesquisa, produção, armazenamento, comercialização, importação e outras envolvendo organismos geneticamente modificados no País.
Descrição	Acompanhamento e fiscalização de experimentos científicos; inspeção, verificação documental e de informações oficiais internacionais para garantir cumprimento às determinações da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança e legislação correlata aos organismos geneticamente modificados.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal – CBIO / SAD / MAPA
Coordenador nacional da ação	Marcus Vinícius Segurado Coelho / Juliana Ribeiro Alexandre
Unidades executoras	SFA-GO
Áreas (dentro da UJ) responsáveis por gerenciamento ou execução da Ação	Serviço de Sanidade Agropecuária – SEDESA
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Lei nº 8.974, de 05/01/1995 (Biossegurança); Decreto Presidencial nº 4.680, de 24/04/2003 (Direito à informação do consumidor); Lei nº 10.814, de 15/12/2003; Decreto nº 4.846, de 25/09/2003; Lei nº 10.688 de 2003.

Tabela 2.3.2.1 – Metas e resultados da ação no exercício

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO / PREVISÃO (%)
Financeira	1 7445,86	1 1535,67	66,12 %
Física	90	141	156,67 %



2.4 DESEMPENHO OPERACIONAL

Tabela 2.4

2.3.1.0 - NOME DO PROGRAMA:	Segurança e Qualidade de Alimentos e Bebidas
2.3.2.1 - NOME DA AÇÃO:	Fiscalização das Atividades com Organismos Geneticamente Modificados
NOME DO PRODUTO:	Fiscalização realizada
FONTE:	SFA-GO
ÁREA RESP. PELO CÁLCULO:	SEDESA / DT-GO

DESCRIÇÃO: Custo de uma fiscalização de OGM em relação à estimativa inicial	INDICADOR DE EFICIÊNCIA	
	DESCRIÇÃO DOS DADOS PRIMÁRIOS	VALOR
	Custo Total Realizado (CTR) - em R\$	R\$ 11.535,67
	Quantidade Total Realizada(QTR) -em Unid.	141
	Custo Unitário Real (CUR=CTR/QTR)	R\$ 81,81
	Custo Total Programado(CTP) - em R\$	R\$ 17.445,86
	Quantidade Total Programada(QTP) -em Unid.	90
	Custo Unitário Programado (CUP=CTP/QTP)	R\$ 193,84
	INDICADOR DE EFICIÊNCIA = ((CUR/CUP)-1)* (-1)+ 1	157,79%

DESCRIÇÃO: Número de fiscalizações de OGM realizadas em relação à meta física programada	INDICADOR DE EFICÁCIA	
	DESCRIÇÃO DOS DADOS PRIMÁRIOS	QUANTIDADE
	Quantidade Total Realizada (QTR)	141
	Quantidade Total Programada (QTP)	90
	INDICADOR DE EFICÁCIA = (((QTR/QTP)-1) + 1)* 10	156,67%

DESCRIÇÃO: Percentual de fiscalizações realizadas de OGM em relação ao total de unidades do universo da ação.	INDICADOR DE EFETIVIDADE	
	DESCRIÇÃO DOS DADOS PRIMÁRIOS	QUANTIDADE
	Quantidade Total Realizada (QTR)	141
	Quantidade Total Esperada (QTE)	141
	INDICADOR DE EFETIVIDADE = (QR/QP)* 100	100,00%



Anexo da Tabela 2.4

Avaliação de Resultados

(Para cada indicador descrever as causas de sucesso ou insucesso)

- Descrição das disfunções “Irregularidades ou Anormalidades” estruturais ou situacionais que impactaram o resultado obtido em cada indicador.
- Descrição das principais medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso em cada indicador e quem são os responsáveis.

Indicador: EFICIÊNCIA	(Avaliação do Resultado) Na programação das atividades para fiscalização de organismos geneticamente modificados – OGM, ocorreu uma otimização durante a realização das viagens para realizar a fiscalização, onde foram aproveitados recursos de outros programas internos – PI, quando da decorrência viagens e atividades nos mesmos locais.
Indicador: EFICÁCIA	(Avaliação do Resultado) O aumento da quantidade de fiscalização foi em decorrência da grande demanda por plantios com organismos geneticamente modificados – OGM, o que vem ocorrendo nos últimos anos, principalmente com fiscalizações em pesquisa para novos eventos de OGM.
Indicador: EFETIVIDADE	(Avaliação do Resultado) Na fiscalização dos organismos geneticamente modificados – OGM, as atividades foram realizadas de acordo com a demanda, por isso 100% das solicitações atendidas.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Superintendência Federal de Agricultura em Goiás



2. Objetivos e metas institucionais e/ou programáticos 2.3. Programas

2.3.1. Programa - Nº e Nome: 0357 - Segurança da Sanidade na Agropecuária

Tabela 2 – Anexo II DN TCU 93/2008 - Dados gerais do programa

Tipo de programa	Finalístico
Objetivo geral	Garantir a segurança alimentar.
Objetivos Específicos	Minimizar o risco de introdução e disseminação de pragas e doenças que afetam a produção agropecuária, atendendo às exigências de padrões fitozoossanitários dos mercados internos e externos.
Gerente do programa	Inácio Afonso Kroetz
Gerente executivo	Oscar de Aguiar Rosa Filho
Responsável pelo programa no âmbito da UJ	Antônio Albino da Silva / Sônia Regina de Lima Jácomo
Indicadores ou parâmetros utilizados para avaliação do programa	Eficiência – eficácia – Efetividade
Público-alvo (beneficiários)	Produtores, consumidores, exportadores, importadores, transportadores, inclusive passageiros, armazenadores e demais integrantes da cadeia produtiva agropecuária.



2.3.2. Principais Ações do Programa

2.3.2.1 Ação: Nº e Nome: 2134 - Vigilância e Fiscalização do Trânsito Interestadual de Vegetais, seus Produtos e Insumos – VIGIFITO 1

Tabela 2.3.2 – Dados gerais da ação

Tipo	Atividade
Finalidade	Garantir a sanidade vegetal, controlando a disseminação de pragas que afetam a agricultura brasileira.
Descrição	Elaboração de normas; coordenação, integração e cooperação técnica com as instâncias estaduais e municipais no trato da vigilância e do controle fitossanitário do trânsito de vegetais e seus produtos no território nacional; capacitação técnica; análise de risco e quarentena vegetal.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Coordenação-Geral de Proteção de Plantas – DSV / DAS / MAPA
Coordenador nacional da ação	José Geraldo Baldini
Unidades executoras	SFA – GO
Áreas (dentro da UJ) responsáveis por gerenciamento ou execução da Ação	Serviço de Sanidade Agropecuária – SEDESA
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Decreto nº 24.114 de 1934; Lei nº 9.712 de 1998.

Tabela 2.3.2.1 – Metas e resultados da ação no exercício

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO / PREVISÃO (%)
Financeira	26.535,20	23.355,53	88,02 %
Física	121,00	125,00	103,31 %



2.4 DESEMPENHO OPERACIONAL

Tabela 2.4

2.3.1.0 - NOME DO PROGRAMA:	0357 - Segurança da Sanidade na Agropecuária
2.3.2.1 - NOME DA AÇÃO:	Vigilância e Fiscalização do Trânsito Interestadual de Vegetais, seus Produtos e Insumos
NOME DO PRODUTO:	Fiscalização / Supervisão / Inspeção em quarentena vegetal, na instância estadual de vigilância fitossanitária e em quarentena vegetal.
FONTE:	SFA-GO
ÁREA RESP. PELO CÁLCULO:	SEDESA - DT/GO

DESCRIÇÃO: Custo de uma fiscalização no controle do trânsito interestadual de vegetais em relação à estimativa inicial	INDICADOR DE EFICIÊNCIA	
	DESCRIÇÃO DOS DADOS PRIMÁRIOS	VALOR
	Custo Total Realizado (CTR) - em R\$	R\$ 23.355,53
	Quantidade Total Realizada(QTR) -em Unid.	125
	Custo Unitário Real (CUR=CTR/QTR)	R\$ 186,84
	Custo Total Programado(CTP) - em R\$	R\$ 26.535,20
	Quantidade Total Programada(QTP) -em Unid.	121
	Custo Unitário Programado (CUP=CTP/QTP)	R\$ 219,30
	INDICADOR DE EFICIÊNCIA = $((\text{CUR}/\text{CUP})-1)*(-1)+1$	
		114,80%

DESCRIÇÃO: Número de fiscalizações no controle do trânsito interestadual de vegetais em relação à meta física programada	INDICADOR DE EFICÁCIA	
	DESCRIÇÃO DOS DADOS PRIMÁRIOS	QUANTIDADE
	Quantidade Total Realizada (QTR)	125
	Quantidade Total Programada (QTP)	121
	INDICADOR DE EFICÁCIA = $((\text{QTR}/\text{QTP})-1) + 1$	
		103,31%

DESCRIÇÃO: Percentual de fiscalizações em relação ao total de unidades do universo da ação.	INDICADOR DE EFETIVIDADE	
	DESCRIÇÃO DOS DADOS PRIMÁRIOS	QUANTIDADE
	Quantidade Total Realizada (QTR)	125
	Quantidade Total Esperada (QTE)	125
	INDICADOR DE EFETIVIDADE = $(\text{QR}/\text{QP}) * 100$	
		100,00%



Anexo da Tabela 2.4

Avaliação de Resultados

(Para cada indicador descrever as causas de sucesso ou insucesso)

- Descrição das disfunções “Irregularidades ou Anormalidades” estruturais ou situacionais que impactaram o resultado obtido em cada indicador.
- Descrição das principais medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso em cada indicador e quem são os responsáveis.

Indicador: EFICIÊNCIA	(Avaliação do Resultado)
Esta eficiência alcançada foi decorrente de uma otimização durante as viagens realizadas pelo SEDESA, ao realizar viagens com recursos de outros programas internos – PI, aproveitava-se para realizar naqueles destinos as atividades de Vigilância e Fiscalização do Trânsito Interestadual de Vegetais, seus Produtos e Insumos.	
Indicador: EFICÁCIA	(Avaliação do Resultado)
A constância nas ações e atividades exercidas pelo SEDESA-GO, aliada à experiência adquirida para realizar as programações anuais, fez com que a eficácia no planejamento fosse próximo do ideal. Algumas variações foram em decorrência da flutuação da demanda que, por tratar-se de sanidade vegetal, não se pode calcular com precisão o quantitativo de metas a serem cumpridas.	
Indicador: EFETIVIDADE	(Avaliação do Resultado)
A Vigilância e Fiscalização do Trânsito Interestadual de Vegetais realiza suas atividades de acordo com a demanda. Isso faz com que 100% das atividades demandadas sejam atendidas.	



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Superintendência Federal de Agricultura em Goiás



2. Objetivos e metas institucionais e/ou programáticos 2.3. Programas

2.3.1. Programa - Nº e Nome: 0357 - Segurança da Sanidade na Agropecuária

Tabela 2 – Anexo II DN TCU 93/2008 - Dados gerais do programa

Tipo de programa	Finalístico
Objetivo geral	Garantir a segurança alimentar.
Objetivos Específicos	Minimizar o risco de introdução e disseminação de pragas e doenças que afetam a produção agropecuária, atendendo às exigências de padrões fitozoossanitários dos mercados internos e externos.
Gerente do programa	Inácio Afonso Kroetz
Gerente executivo	Oscar de Aguiar Rosa Filho
Responsável pelo programa no âmbito da UJ	Antônio Albino da Silva / Sônia Regina de Lima Jácomo
Indicadores ou parâmetros utilizados para avaliação do programa	Eficiência – Eficácia – Efetividade
Público-alvo (beneficiários)	Produtores, consumidores, exportadores, importadores, transportadores, inclusive passageiros, armazenadores e demais integrantes da cadeia produtiva agropecuária.



2.3.2. Principais Ações do Programa

2.3.2.1 Ação: Nº e Nome: 8572 - Prevenção, Controle e Erradicação de Pragas dos Vegetais - PCEVEGETAL

Tabela 2.3.2 – Dados gerais da ação

Tipo	Atividade
Finalidade	Garantir a segurança fitossanitária nacional, visando agregar valor qualitativo e quantitativo aos produtos vegetais e subprodutos, por meio de prevenção, controle e erradicação de pragas da horticultura, de plantas medicinais e condimentares, de flores plantas ornamentais, da cacaucultura, da cana-de-açúcar, da fruticultura e citricultura, da cafeicultura, das oleaginosas, de plantas fibrosas, de cereais, da silvicultura, de raízes e outras espécies vegetais para torná-los produtivos, competitivos e atender as exigências do mercado nacional e internacional.
Descrição	Elaboração de diretrizes fitossanitárias; identificação de prioridades de pesquisa para pragas; levantamento fitossanitários de detecção, delimitação e verificação, estabelecimento de barreiras fitossanitárias, elaboração de planos de contingências e de emergências para pragas presentes; caracterização de áreas e locais livres de pragas; estabelecimento de sistema de manejo de risco de pragas, campanhas nacionais e regionais de prevenção e controle; credenciamento de empresas que operam no comércio internacional de produtos vegetais, sistema de informação fitossanitária; edição de atos normativos (Instruções Normativas e Portarias), acordos internacionais, estabelecimento de convênios com órgãos públicos estaduais, iniciativa privada e outros órgãos afins executores de defesa fitossanitária.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	DAS / DSV
Coordenador nacional da ação	José Geraldo Baldini
Unidades executoras	SFA-GO
Áreas (dentro da UJ) responsáveis por gerenciamento ou execução da Ação	Serviço de Sanidade Agropecuária – SEDESA
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Decreto nº 24.114, de 1934; Lei 9.712, de 15/05/2000 que altera a Lei 8.171, de 17/01/91, regulamentada pelo Decreto 5.741 de 31/03/2006; Portaria nº 45 de 22/03/2007.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Superintendência Federal de Agricultura em Goiás



Tabela 2.3.2.1 – Metas e resultados da ação no exercício

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO / PREVISÃO (%)
Financeira	55.351,66	46.715,84	84,40%
Física	189	260	137,57%



2.4 DESEMPENHO OPERACIONAL

Tabela 2.4

2.3.1.0 - NOME DO PROGRAMA:	Segurança da Sanidade na Agropecuária
2.3.2.1 - NOME DA AÇÃO:	Prevenção, Controle e Erradicação de Pragas dos Vegetais
NOME DO PRODUTO:	Inspeção em propriedades rurais, supervisão em Área Livre de Praga e em Sistema de Mitigação de Risco de Pragas.
FONTE:	SFA-GO
ÁREA RESP. PELO CÁLCULO:	SEDESA / SFA-GO

DESCRIÇÃO: Custo de uma inspeção / supervisão em relação à estimativa inicial	INDICADOR DE EFICIÊNCIA	
	DESCRIÇÃO DOS DADOS PRIMÁRIOS	VALOR
	Custo Total Realizado (CTR) - em R\$	R\$ 46.715,84
	Quantidade Total Realizada(QTR) -em Unid.	260
	Custo Unitário Real (CUR=CTR/QTR)	R\$ 179,68
	Custo Total Programado(CTP) - em R\$	R\$ 55.351,66
	Quantidade Total Programada(QTP) -em Unid.	189
	Custo Unitário Programado (CUP=CTP/QTP)	R\$ 292,87
	INDICADOR DE EFICIÊNCIA = $((\text{CUR}/\text{CUP})-1)*(-1)+1$	
		138,65%

DESCRIÇÃO: Número de inspeção / supervisão para Prevenção, Controle e Erradicação de Pragas dos Vegetais em relação à meta física programada	INDICADOR DE EFICÁCIA	
	DESCRIÇÃO DOS DADOS PRIMÁRIOS	QUANTIDADE
	Quantidade Total Realizada (QTR)	260
	Quantidade Total Programada (QTP)	189
	INDICADOR DE EFICÁCIA = $((\text{QTR}/\text{QTP})-1)+1$	
		137,57%

DESCRIÇÃO: Percentual de inspeção / fiscalização em relação ao total de unidades do universo da ação.	INDICADOR DE EFETIVIDADE	
	DESCRIÇÃO DOS DADOS PRIMÁRIOS	QUANTIDADE
	Quantidade Total Realizada (QTR)	260
	Quantidade Total Esperada (QTE)	260
	INDICADOR DE EFETIVIDADE = $(\text{QR}/\text{QP})*100$	
		100,00%



Anexo da Tabela 2.4

Avaliação de Resultados

(Para cada indicador descrever as causas de sucesso ou insucesso)

- Descrição das disfunções “Irregularidades ou Anormalidades” estruturais ou situacionais que impactaram o resultado obtido em cada indicador.
- Descrição das principais medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso em cada indicador e quem são os responsáveis.

Indicador: EFICIÊNCIA	(Avaliação do Resultado)
Esta eficiência alcançada foi decorrente de uma otimização durante as viagens realizadas pelo SEDESA, ao realizar viagens com recursos dos demais programas internos – PI, aproveitava-se para realizar naqueles destinos as atividades de Prevenção, Controle e Erradicação de Pragas dos Vegetais.	
Indicador: EFICÁCIA	(Avaliação do Resultado)
O aumento da quantidade de inspeções / supervisões foi em decorrência da introdução de duas pragas quarentenárias A2 em Goiás na cultura de citros: Mosca Negra dos Citros (<i>Aleurocanthus woglumi</i>) e a Pinta Preta (<i>Guignardia citricarpa</i>), demandando maiores trabalhos para o controle destas pragas.	
Indicador: EFETIVIDADE	(Avaliação do Resultado)
Na Prevenção, Controle e Erradicação de Pragas dos Vegetais, as atividades foram realizadas de acordo com a demanda, por isso 100% das solicitações atendidas.	



2. Objetivos e metas institucionais e/ou programáticos

2.2.3. Programas

2.3.1. Programa - Nº e Nome: 0357 - Segurança da Sanidade na Agropecuária

Tabela 2 – Anexo II DN TCU 93/2008 - Dados gerais do programa

Tipo de programa	Finalístico
Objetivo geral	Garantir a segurança alimentar.
Objetivos Específicos	Minimizar o risco de introdução e disseminação de pragas e doenças que afetam a produção agropecuária, atendendo às exigências de padrões fitozoossanitários dos mercados internos e externos.
Gerente do programa	Inácio Afonso Kroetz
Gerente executivo	Oscar de Aguiar Rosa Filho
Responsável pelo programa no âmbito da UJ	Antônio Albino da Silva / Sônia Regina de Lima Jácomo
Indicadores ou parâmetros utilizados para avaliação do programa	Eficiência – Eficácia – Efetividade
Público-alvo (beneficiários)	Produtores, consumidores, exportadores, importadores, transportadores, inclusive passageiros, armazenadores e demais integrantes da cadeia produtiva agropecuária.



2.3.2. Principais Ações do Programa

2.3.2.1 Ação: Nº e Nome : 8658 – Prevenção, Controle e Erradicação de Doenças dos Animais - PCEANIMAL

Tabela 2.3.2 – Dados gerais da ação

Tipo	Atividade
Finalidade	Garantir a segurança zoonosológica nacional, visando agregar valor qualitativo aos animais, seus produtos e subprodutos, por meio da prevenção, controle e erradicação de enfermidades dos animais, de acordo com os parâmetros técnicos e sanitários recomendados pelos organismos internacionais.
Descrição	Estabelecimento de diretrizes zoonosológicas para o País, com o estabelecimento de barreiras sanitárias e estações de quarentena; elaboração de planos de contingência e de emergência; caracterização de áreas do País, zonas ou propriedades livres de enfermidades; campanhas nacionais e regionais de prevenção e controle local; consolidação de sistema de informação zoonosológica; edição de atos normativos (Instruções Normativas e Portarias) e acordos internacionais.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	81735 - Coordenação-Geral de Combate às Doenças – CGCD/DAS/SDA/MAPA
Coordenador nacional da ação	Guilherme Henrique Figueiredo Marques
Unidades executoras	SFA-GO
Áreas (dentro da UJ) responsáveis por gerenciamento ou execução da Ação	Serviço de Sanidade Agropecuária – SEDESA
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Decreto 24.548, de 03 de setembro de 1934 e Portaria 45, de 22 de março de 2007.

Tabela 2.3.2.1 – Metas e resultados da ação no exercício

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO / PREVISÃO (%)
Financeira	143.250,31	143.250,31	100,00%
Física	4176	4176	100,00%



2.4 DESEMPENHO OPERACIONAL

Tabela 2.4

2.3.1.0 - NOME DO PROGRAMA:	Segurança da Sanidade na Agropecuária
2.3.2.1 - NOME DA AÇÃO:	Prevenção, controle e erradicação de doenças dos animais
NOME DO PRODUTO:	Propriedade atendida
FONTE:	SFA-GO
ÁREA RESP. PELO CÁLCULO:	SEDESA / SFA-GO

DESCRIÇÃO: Custo de uma inspeção / supervisão em relação à estimativa inicial	INDICADOR DE EFICIÊNCIA	
	DESCRIÇÃO DOS DADOS PRIMÁRIOS	VALOR
	Custo Total Realizado (CTR) - em R\$	R\$ 143.250,31
	Quantidade Total Realizada(QTR) -em Unid.	4.176
	Custo Unitário Real (CUR=CTR/QTR)	R\$ 34,30
	Custo Total Programado(CTP) - em R\$	R\$ 143.250,31
	Quantidade Total Programada(QTP) -em Unid.	4176
	Custo Unitário Programado (CUP=CTP/QTP)	R\$ 34,30
	INDICADOR DE EFICIÊNCIA = $((\text{CUR}/\text{CUP})-1)*(-1)+1$	100,00%

DESCRIÇÃO: Ações executadas (propriedades atendidas) para o controle de enfermidade dos animais conforme as ações dos programas sanitários.	INDICADOR DE EFICÁCIA	
	DESCRIÇÃO DOS DADOS PRIMÁRIOS	QUANTIDADE
	Quantidade Total Realizada (QTR)	4.176
	Quantidade Total Programada (QTP)	4.176
	INDICADOR DE EFICÁCIA = $((\text{QTR}/\text{QTP})-1)+1$	100,00%

DESCRIÇÃO: Ações executadas (propriedades atendidas) para o controle de enfermidade dos animais conforme as ações dos programas sanitários	INDICADOR DE EFETIVIDADE	
	DESCRIÇÃO DOS DADOS PRIMÁRIOS	QUANTIDADE
	Quantidade Total Realizada (QTR)	4.176
	Quantidade Total Esperada (QTE)	4.176
	INDICADOR DE EFETIVIDADE = $(\text{QR}/\text{QP})*100$	100,00%



Anexo da Tabela 2.4

Avaliação de Resultados (Para cada indicador descrever as causas de sucesso ou insucesso)

- Descrição das disfunções “Irregularidades ou Anormalidades” estruturais ou situacionais que impactaram o resultado obtido em cada indicador.
- Descrição das principais medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso em cada indicador e quem são os responsáveis.

Indicador: EFICIÊNCIA Esta eficiência está relacionada ao gerenciamento das atividades dos programas observando-se as atividades a serem executadas conforme o planejamento dos programas envolvidos.	(Avaliação do Resultado)
Indicador: EFICÁCIA Manutenção de um FFA por programa e um substituto para suprir eventuais ausências. Execução das ações diretas e acompanhamento das ações delegadas.	(Avaliação do Resultado)
Indicador: EFETIVIDADE Os recursos foram disponibilizados para execução de 100% das atividades programadas na manutenção dos diversos programas.	(Avaliação do Resultado)

Complementação: Em 2008 foram gastos R\$2.191,98 em indenizações de sacrifício de bovinos oriundos de países de risco para a BSE; estes valores não foram utilizados no cálculo de execução da atividade.



3.Objetivos e metas institucionais e/ou programáticos - 2.3. Programas

2.3.1. Programa - Nº e Nome: 0357 - Segurança da Sanidade na Agropecuária

Tabela 2 – Anexo II DN TCU 93/2008 - Dados gerais do programa

Tipo de programa	Finalístico
Objetivo geral	Garantir a segurança alimentar.
Objetivos Específicos	Minimizar o risco de introdução e disseminação de pragas e doenças que afetam a produção agropecuária, atendendo às exigências de padrões fitozoossanitários dos mercados internos e externos.
Gerente do programa	Inácio Afonso Kroetz
Gerente executivo	Oscar de Aguiar Rosa Filho
Responsável pelo programa no âmbito da UJ	Antônio Albino da Silva / Sônia Regina de Lima Jácomo
Indicadores ou parâmetros utilizados para avaliação do programa	Eficiência – Eficácia – Efetividade
Público-alvo (beneficiários)	Produtores, consumidores, exportadores, importadores, transportadores, inclusive passageiros, armazenadores e demais integrantes da cadeia produtiva agropecuária.



2.3.2. Principais Ações do Programa

2.3.2.1 Ação: Nº e Nome : 4842 - Erradicação da Febre Aftosa - FEBREAFTOS

Tabela 2.3.2 – Dados gerais da ação

Tipo	Atividade
Finalidade	Manter a condição sanitária na zona livre de febre aftosa e erradicar a doença dos circuitos pecuários Norte e Nordeste, objetivando o acesso do produto nacional ao mercado.
Descrição	Realização de reuniões dos circuitos pecuários para estabelecimento das prioridades e estratégias zoossanitárias; elaboração de normas sanitárias; educação sanitária; cadastramento das unidades de produção, de vacinação, de atendimento a notificações de suspeitas e de controle do trânsito de animais e de seus produtos e subprodutos; rastreamento, fiscalização e controle da eficiência e da eficácia das vacinas produzidas; realização de diagnóstico e monitoramento soroepidemiológico nas unidades federativas; fiscalização sanitária e epidemiológica; e aperfeiçoamento do sistema de informação e análise epidemiológica..
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	2027 - Departamento de Saúde Animal/ SDA/MAPA
Coordenador nacional da ação	Guilherme Henrique Figueiredo Marques
Unidades executoras	SFA-GO
Áreas (dentro da UJ) responsáveis por gerenciamento ou execução da Ação	Serviço de Sanidade Agropecuária – SEDESA
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Art. 1º, Lei 9.712, de 1998.

Tabela 2.3.2.1 – Metas e resultados da ação no exercício

M E T A	P R E V I S Ã O	E X E C U Ç Ã O	E X E C U Ç Ã O / P R E V I S Ã O (%)
Finan ceira	16.575,66	16.575,66	100,00 %
Física	340087	340087	100,00 %



2.4 DESEMPENHO OPERACIONAL

Tabela 2.4

2.3.1.0 - NOME DO PROGRAMA:	Segurança da Sanidade na Agropecuária
2.3.2.1 - NOME DA AÇÃO:	Erradicação da Febre Aftosa
NOME DO PRODUTO:	Km2 de área livre.
FONTE:	SFA-GO
ÁREA RESP. PELO CÁLCULO:	SEDESA / SFA-GO

DESCRIÇÃO: Custo de uma inspeção / supervisão em relação à estimativa inicial	INDICADOR DE EFICIÊNCIA	
	DESCRIÇÃO DOS DADOS PRIMÁRIOS	VALOR
	Custo Total Realizado (CTR) - em R\$	R\$ 16.575,66
	Quantidade Total Realizada(QTR) -em Unid.	340.087
	Custo Unitário Real (CUR=CTR/QTR)	R\$ 0,05
	Custo Total Programado(CTP) - em R\$	R\$ 16.575,66
	Quantidade Total Programada(QTP) -em Unid.	340087
	Custo Unitário Programado (CUP=CTP/QTP)	R\$ 0,05
	INDICADOR DE EFICIÊNCIA = $\frac{((CUR/CUP)-1)*(-1)+1}{1} * 100$	100,00%

DESCRIÇÃO: Ações para a manutenção de área livre de Febre Aftosa no Estado de Goiás em km²	INDICADOR DE EFICÁCIA	
	DESCRIÇÃO DOS DADOS PRIMÁRIOS	QUANTIDADE
	Quantidade Total Realizada (QTR)	340.087
	Quantidade Total Programada (QTP)	340.087
	INDICADOR DE EFICÁCIA = $\frac{((QTR/QTP)-1)+1}{1} * 100$	100,00%

DESCRIÇÃO: Ações para a manutenção de área livre de Febre Aftosa no Estado de Goiás em km² .	INDICADOR DE EFETIVIDADE	
	DESCRIÇÃO DOS DADOS PRIMÁRIOS	QUANTIDADE
	Quantidade Total Realizada (QTR)	340.087
	Quantidade Total Esperada (QTE)	340.087
	INDICADOR DE EFETIVIDADE = $\frac{(QR/QP)*100}{1}$	100,00%



Anexo da Tabela 2.4

Avaliação de Resultados

(Para cada indicador descrever as causas de sucesso ou insucesso)

- Descrição das disfunções “Irregularidades ou Anormalidades” estruturais ou situacionais que impactaram o resultado obtido em cada indicador.
- Descrição das principais medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso em cada indicador e quem são os responsáveis.

Indicador: EFICIÊNCIA	(Avaliação do Resultado)
A eficiência encontrada demonstra o processo de supervisão do SEDESA nas atividades do Órgão oficial de defesa para a manutenção da área livre de Febre Aftosa. O processo é realizado por regional acompanhando os escritórios regionais, locais e postos de fiscalização. No ano de 2008 foram feitos investimentos em veículos e outros equipamentos no valor de R\$ 231.578,00. Estes valores não foram computados para o efetivo calculo da execução das ações realizadas.	
Indicador: EFICÁCIA	(Avaliação do Resultado)
A manutenção de dois FFA no Programa de Erradicação da Febre Aftosa, um dos quais mantém constante supervisão das unidades de atenção veterinária no Interior do Estado garantiu a eficácia da ação.	
Indicador: EFETIVIDADE	(Avaliação do Resultado)
Os recursos foram disponibilizados para execução de 100% das atividades programadas na manutenção da área livre de Febre Aftosa.	



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Superintendência Federal de Agricultura em Goiás



4.Objetivos e metas institucionais e/ou programáticos - 2.3. Programas

2.3.1. Programa - Nº e Nome: 0357 - Segurança da Sanidade na Agropecuária

Tabela 2 – Anexo II DN TCU 93/2008 - Dados gerais do programa

Tipo de programa	Finalístico
Objetivo geral	Garantir a segurança alimentar.
Objetivos Específicos	Minimizar o risco de introdução e disseminação de pragas e doenças que afetam a produção agropecuária, atendendo às exigências de padrões fitozoossanitários dos mercados internos e externos.
Gerente do programa	Inácio Afonso Kroetz
Gerente executivo	Oscar de Aguiar Rosa Filho
Responsável pelo programa no âmbito da UJ	Antônio Albino da Silva / Sônia Regina de Lima Jácomo
Indicadores ou parâmetros utilizados para avaliação do programa	Eficiência – Eficácia – Efetividade
Público-alvo (beneficiários)	Produtores, consumidores, exportadores, importadores, transportadores, inclusive passageiros, armazenadores e demais integrantes da cadeia produtiva agropecuária.



2.3.2. Principais Ações do Programa

2.3.2.1 Ação: Nº e Nome : 2139 - Vigilância e Fiscalização do Trânsito Interestadual de Animais, seus Produtos e Insumos – VIGIZOO2

Tabela 2.3.2 – Dados gerais da ação

Tipo	Atividade
Finalidade	Manter em níveis satisfatórios o estado sanitário dos rebanhos nacionais, protegendo áreas reconhecidas como livres de agentes causadores de doenças.
Descrição	Elaboração de normas; coordenação, integração e cooperação técnica com as instâncias estaduais e municipais no trato da vigilância e do controle zoossanitário do trânsito de animais no território nacional; capacitação de recursos humanos na área de vigilância zoossanitária; análise de risco e quarentena animal.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	3635 - Coordenação-Geral do Sistema de Vigilância Agropecuária/ CTQA/DSA/SDA/MAPA
Coordenador nacional da ação	Guilherme Henrique Figueiredo Marques
Unidades executoras	SFA-GO
Áreas (dentro da UJ) responsáveis por gerenciamento ou execução da Ação	Serviço de Sanidade Agropecuária – SEDESA
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Decreto nº 24.548 de 1934.

Tabela 2.3.2.1 – Metas e resultados da ação no exercício

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO / PREVISÃO (%)
Financeira	9.547,14	9.076,44	95,07%
Física	627742	627437	99,95%



2.4 DESEMPENHO OPERACIONAL

Tabela 2.4

2.3.1.0 - NOME DO PROGRAMA:	Segurança da Sanidade na Agropecuária
2.3.2.1 - NOME DA AÇÃO:	Vigilância e Fiscalização do Trânsito Interestadual de animais e seus produtos e insumos
NOME DO PRODUTO:	Partida fiscalizada
FONTE:	SFA-GO
ÁREA RESP. PELO CÁLCULO:	SEDESA / SFA-GO

DESCRIÇÃO: Custo de uma inspeção / supervisão em relação à estimativa inicial	INDICADOR DE EFICIÊNCIA	
	DESCRIÇÃO DOS DADOS PRIMÁRIOS	VALOR
	Custo Total Realizado (CTR) - em R\$	R\$ 9.076,44
	Quantidade Total Realizada(QTR) -em Unid.	627.437
	Custo Unitário Real (CUR=CTR/QTR)	R\$ 0,01
	Custo Total Programado(CTP) - em R\$	R\$ 9.547,14
	Quantidade Total Programada(QTP) -em Unid.	627.742
	Custo Unitário Programado (CUP=CTP/QTP)	R\$ 0,02
	INDICADOR DE EFICIÊNCIA = $\frac{((\text{CUR}/\text{CUP})-1)*(-1)+1}{1} \times 100$	
		104,88%

DESCRIÇÃO: Fiscalização do transito de animais e seus produtos	INDICADOR DE EFICÁCIA	
	DESCRIÇÃO DOS DADOS PRIMÁRIOS	QUANTIDADE
	Quantidade Total Realizada (QTR)	627.437
	Quantidade Total Programada (QTP)	627.742
	INDICADOR DE EFICÁCIA = $\frac{((\text{QTR}/\text{QTP})-1)+1}{1} \times 100$	
		99,95%

DESCRIÇÃO: :Fiscalização do transito de animais e seus produtos	INDICADOR DE EFETIVIDADE	
	DESCRIÇÃO DOS DADOS PRIMÁRIOS	QUANTIDADE
	Quantidade Total Realizada (QTR)	627.437
	Quantidade Total Esperada (QTE)	627.742
	INDICADOR DE EFETIVIDADE = $\frac{\text{QR}}{\text{QP}} \times 100$	
		99,95%



Anexo da Tabela -2.4

Avaliação de Resultados (Para cada indicador descrever as causas de sucesso ou insucesso)

- Descrição das disfunções “Irregularidades ou Anormalidades” estruturais ou situacionais que impactaram o resultado obtido em cada indicador.
- Descrição das principais medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso em cada indicador e quem são os responsáveis.

Indicador: EFICIÊNCIA Esta eficiência está relacionada ao gerenciamento das atividades das ações de trânsito observando-se às atividades a serem executadas conforme o planejamento.	(Avaliação do Resultado)
Indicador: EFICÁCIA A previsão de ações do VIGIZOO2 é indeterminada, para efeito de cálculos usa-se como previsão o número de fiscalizações realizadas no período anterior, a eficácia alcançada no período 2008 demonstrou uma pequena queda nas fiscalizações de 2007 inerentes à própria atividade.	(Avaliação do Resultado)
Indicador: EFETIVIDADE Os recursos foram disponibilizados para execução de 100% das atividades programadas na supervisão do controle de trânsito.	(Avaliação do Resultado)



SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA – SEFAG

2. Objetivos e metas institucionais e/ou programáticos 2.3. Programas

2.3.1. Programa - Nº e Nome: 0375 – Qualidade de Insumos e Serviços Agropecuários

Tabela 2 – Anexo II DN TCU 93/2008 - Dados gerais do programa

Tipo de programa	Finalístico
Objetivo geral	Impulsionar o desenvolvimento sustentável do país por meio do agronegócio.
Objetivos Específicos	Salvaguardar a produção e a produtividade agropecuária pela garantia de níveis adequados de conformidade e qualidade dos insumos básicos colocados à disposição dos produtores.
Gerente do programa	Inácio Afonso Kroetz
Gerente executivo	Maria Angélica Ribeiro de Oliveira
Responsável pelo programa no âmbito da UJ	Emílio Eduardo Curtis Alvarenga
Indicadores ou parâmetros utilizados para avaliação do programa	Eficiência – Eficácia – Efetividade
Público-alvo (beneficiários)	Agricultores, estabelecimentos produtores e comerciais, laboratórios, certificadores, reembaladores e armazenadores de insumos agropecuários.



2.3.2. Principais Ações do Programa

2.3.2.1 Ação: Nº e Nome : 2141 –Fiscalização de Fertilizantes, Corretivos e Inoculantes (PI – FISFECOI)

Tabela 2.3.2 – Dados gerais da ação

Tipo	Atividade
Finalidade	Melhorar os níveis de conformidade e qualidade dos fertilizantes, corretivos e inoculantes, colocados à disposição dos produtores rurais.
Descrição	A fiscalização de fertilizantes, Corretivos e Inoculantes consistente da execução dos seguintes processos: 1) Registro de Estabelecimentos produtores e comerciais de fertilizantes, corretivos e inoculantes; 2) Registro de produtos; 3) Fiscalização sobre a produção, importação e comercialização desses insumos agrícolas; 4) Elaboração e revisão das normas técnicas relativas à pradronização, classificação e registro de produtos e estabelecimentos; 5) Monitoramento e avaliação das ações de fiscalização, por meio da realização de supervisões e auditorias nas unidades descentralizadas no MAPA. Acrescenta-se a esses esforços de a realização de reuniões técnicas e treinamentos em serviços com vistas ao aprimoramento desses processos.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	DFIA/CFIC/DAS/MAPA
Coordenador nacional da ação	José Guilherme Tollstadius Leal
Unidades executoras	SFA/GO
Áreas (dentro da UJ) responsáveis por gerenciamento ou execução da Ação	SEFAG/SFA/GO
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	LEI 6.894/80, Decreto nº 4.954/2004, Decreto nº 5.741/2006



Tabela 2.3.2.1 – Metas e resultados da ação no exercício

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO (%)
Financeira	35.450,84	32.618,65	92,01%
Física	497	522	105,03%



2.4 DESEMPENHO OPERACIONAL

Tabela 2.4

2.3.1.0 - NOME DO PROGRAMA:	Qualidade de Insumos e Serviços Agropecuários
2.3.2.1 - NOME DA AÇÃO:	Fiscalização de Fertilizantes, Corretivos e Inoculantes - FISFECOI
NOME DO PRODUTO:	Fiscalização realizada
FONTE:	SFA-GO
ÁREA RESP. PELO CÁLCULO:	SAFAG/SFA-GO

DESCRIÇÃO: (O que pretende medir) O custo de uma fiscalização realizada em relação ao programado.	INDICADOR DE EFICIÊNCIA	
	DESCRIÇÃO DOS DADOS PRIMÁRIOS	VALOR
	Custo Total Realizado (CTR) - em R\$	R\$ 32.618,65
	Quantidade Total Realizada(QTR) -em Unid.	522
	Custo Unitário Real (CUR=CTR/QTR)	R\$ 62,49
	Custo Total Programado(CTP) - em R\$	R\$ 35.450,84
	Quantidade Total Programada(QTP) -em Unid.	497
	Custo Unitário Programado (CUP=CTP/QTP)	R\$ 71,33
	INDICADOR DE EFICIÊNCIA = $\frac{((\frac{CUR}{CUP}-1)*(-1)+1)*100}{1}$	112,40%

DESCRIÇÃO: (O que pretende medir) O percentual de atividades realizadas em relação ao previsto.	INDICADOR DE EFICÁCIA	
	DESCRIÇÃO DOS DADOS PRIMÁRIOS	QUANTIDADE
	Quantidade Total Realizada (QTR)	522
	Quantidade Total Programada (QTP)	497
	INDICADOR DE EFICÁCIA = $\frac{((\frac{QTR}{QTP}-1)+1)*100}{1}$	105,03%

DESCRIÇÃO: (O que pretende medir) O percentual de atividades realizadas em relação ao esperado.	INDICADOR DE EFETIVIDADE	
	DESCRIÇÃO DOS DADOS PRIMÁRIOS	QUANTIDADE
	Quantidade Total Realizada (QTR)	522
	Quantidade Total Esperada (QTE)	497
	INDICADOR DE EFETIVIDADE = $\frac{(QR/QP)*100}{1}$	105,03%



Anexo da Tabela 2.4

Avaliação de Resultados

(Para cada indicador descrever as causas de sucesso ou insucesso)

- Descrição das disfunções “Irregularidades ou Anormalidades” estruturais ou situacionais que impactaram o resultado obtido em cada indicador.
- Descrição das principais medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso em cada indicador e quem são os responsáveis.

Indicador: EFICIÊNCIA	(Avaliação do Resultado)										
Foram realizadas 522 fiscalizações ao custo de R\$: 62,49 sendo que foram programadas 497 fiscalizações que chegaria a R\$: 71,33 cada uma, levando-se em conta o montante programado. Isso representou 12,40 % a menos no custo em relação ao programado. Os números mostram que as metas foram executadas de forma eficiente com os recursos financeiros disponibilizados. Para os cálculos foram considerados os valores do quadro 2.3.2.1, com a ressalva da seguinte observação: a) NA PREVISÃO : O valor previsto no programa de trabalho foi de R\$: 42.450,84 , sendo R\$: 7.000,00 para aquisição de equipamentos e material permanente na rubrica 449052, que não foram incluídos no quadro. (42.450,84 – 7.000,00 = 35.450,84). b) NA EXECUÇÃO: O valor total gasto no PI FISFECOI foi de R\$:51.879,84, sendo que R\$: 19.261,19 não foram aplicados diretamente na fiscalização de fertilizantes e corretivos, razão pela qual foi informado o valor de R\$: 32.618,65. (51.879,84 – 19.261,19). Os recursos da diferença citada foram aplicados na forma a seguir: <table><tr><td>- 33.90.33 – Passagens (deslocamentos para cursos e reuniões):.....</td><td>R\$: 11.466,91</td></tr><tr><td>- 33.90.30 - Suprimentos para outros PI s descentralizado através do PI FISFECOI</td><td>R\$: 913,08</td></tr><tr><td>- 33.90.14 - Diárias para outros PI s descentralizado através do PI FISFECOI</td><td>R\$: 3.000,00</td></tr><tr><td>- 33.90.52 – Aquisição de material permanente (arquivos e impressoras).....</td><td>R\$: <u>3.881,20</u></td></tr><tr><td>TOTAL ...</td><td>R\$: 19.261,19</td></tr></table>		- 33.90.33 – Passagens (deslocamentos para cursos e reuniões):.....	R\$: 11.466,91	- 33.90.30 - Suprimentos para outros PI s descentralizado através do PI FISFECOI	R\$: 913,08	- 33.90.14 - Diárias para outros PI s descentralizado através do PI FISFECOI	R\$: 3.000,00	- 33.90.52 – Aquisição de material permanente (arquivos e impressoras).....	R\$: <u>3.881,20</u>	TOTAL ...	R\$: 19.261,19
- 33.90.33 – Passagens (deslocamentos para cursos e reuniões):.....	R\$: 11.466,91										
- 33.90.30 - Suprimentos para outros PI s descentralizado através do PI FISFECOI	R\$: 913,08										
- 33.90.14 - Diárias para outros PI s descentralizado através do PI FISFECOI	R\$: 3.000,00										
- 33.90.52 – Aquisição de material permanente (arquivos e impressoras).....	R\$: <u>3.881,20</u>										
TOTAL ...	R\$: 19.261,19										
Indicador: EFICÁCIA	(Avaliação do Resultado)										
O total de fiscalizações realizadas superou o programado em 5,03 %, ou seja, nesse sentido as metodologias aplicadas para a realização do trabalho, ou modo operacional, foram eficazes. A eficácia da fiscalização está também no resultado ou reflexos na qualidade dos produtos ofertados no mercado, que de modo geral tem atendido ao público alvo de forma satisfatória.											
Indicador: EFETIVIDADE	(Avaliação do Resultado)										
A programação foi executada no âmbito da UJ, de forma efetiva, abrangendo todo o universo programado, superando as metas previstas.											



2. Objetivos e metas institucionais e/ou programáticos 2.3. Programas

2.3.1. Programa - Nº e Nome: 0375 - QUALIDADE DE INSUMOS E SERVIÇOS AGROPECUARIOS

Tabela 2 – Anexo II DN TCU 93/2008 - Dados gerais do programa

Tipo de programa	Finalístico
Objetivo geral	Impulsionar o desenvolvimento sustentável do país por meio do agronegócio.
Objetivos Específicos	Salvaguardar a produção e a produtividade agropecuária pela garantia de níveis adequados de conformidade e qualidade dos insumos básicos colocados à disposição dos produtores.
Gerente do programa	Inácio Afonso Kroetz
Gerente executivo	Maria Angélica Ribeiro de Oliveira
Responsável pelo programa no âmbito da UJ	Emilio Eduardo Curtiss Alvarenga
Indicadores ou parâmetros utilizados para avaliação do programa	Eficiência – Eficácia – Efetividade
Público-alvo (beneficiários)	Agricultores, estabelecimentos produtores e comerciais, laboratórios certificadores, e armazenadores de insumos agropecuários.



2.3.2. Principais Ações do Programa

2.3.2.1 Ação: Nº e Nome : 2179 - FISCALIZAÇÃO DE SEMENTES E MUDAS-FISCALSEM - 1

Tabela 2.3.2 – Dados gerais da ação

Tipo	Atividade
Finalidade	Garantir a oferta de materiais de propagação vegetal de qualidade para os produtores rurais e certificar a produção de sementes e mudas para garantia de conformidade com os padrões de qualidade fisiológica, fitossanitária e identidade genérica.
Descrição	A fiscalização de sementes e mudas consiste da execução dos seguintes processos: 1) Registro de cultivares; 2) Inscrição de produtores, beneficiador embalador, armazenador, comerciante de sementes e mudas e credenciamento de certificador laboratório amostrador e responsável técnico no Registro Nacional de Semente e Mudas-RENASSEM; 3) Fiscalização da produção, comercialização e utilização de sementes e mudas 3) elaboração e revisão de normas técnicas relativas ao registro e credenciamento; 4) Monitoramento e avaliação das ações de fiscalização, por meio da realização de supervisões e auditorias nas unidades descentralizadas no MAPA e nas unidades credenciadas. Acrescenta-se a esses esforços a supervisão e a realização de reuniões técnicas e treinamentos em serviços com vistas ao aprimoramento desses processos.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	DEFIA/CGAA/DAS
Coordenador nacional da ação	JOSÉ NEUMAR FRANCILINO
Unidades executoras	SFA-GO
Áreas (dentro da UJ) responsáveis por gerenciamento ou execução da Ação	SEFAG/SFA-GO
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Lei nº 6.507, de 19/12/1977, e seu regulamento no Decreto nº 81.771, de 07/06/1978; Portaria MAPA nº 437, de 25/11/1985.

Tabela 2.3.2.1 – Metas e resultados da ação no exercício



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Superintendência Federal de Agricultura em Goiás



META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO / PREVISÃO (%)
Financeira	88.859,92	88.505,13	99,60%
Física	1922	2017	104,94%

FOI LIBERADO R\$ 50.000,00 EM MATERIAL PERMANENTE QUE NÃO FOI INCLUÍDO NOS CUSTOS DAS FISCALIZAÇÕES. OS VALORES DE PASSAGENS AÉREAS R\$ 33.860,13, TAMBÉM NÃO FORAM INCLUÍDOS NOS CUSTOS.



2.4 DESEMPENHO OPERACIONAL

Tabela 2.4

2.3.1.0 - NOME DO PROGRAMA: QUALIDADE DE INSUMOS E SERVIÇOS AGROPECUARIOS

2.3.2.1 - NOME DA AÇÃO: FISCALIZAÇÃO DE SEMENTES E MUDAS - FISCALSEM 1

NOME DO PRODUTO: FISCALIZAÇÃO REALIZADA

FONTE: SFA-Go

ÁREA RESP. PELO CÁLCULO: SEFAG/SFA-GO

DESCRIÇÃO: (O que pretende medir) O custo de uma fiscalização realizada, em relação ao custo programado.	INDICADOR DE EFICIÊNCIA	
	DESCRIÇÃO DOS DADOS PRIMÁRIOS	VALOR
	Custo Total Realizado (CTR) - em R\$	R\$ 88.505,13
	Quantidade Total Realizada (QTR) - em Unid.	2.017
	Custo Unitário Real (CUR=CTR/QTR)	R\$ 43,88
	Custo Total Programado (CTP) - em R\$	R\$ 88.859,92
	Quantidade Total Programada (QTP) - em Unid.	1922
	Custo Unitário Programado (CUP=CTP/QTP)	R\$ 46,23
	INDICADOR DE EFICIÊNCIA = $\frac{((\text{CUR}/\text{CUP})-1)*(-1)+1}{1} \times 100$	
		105,09%

DESCRIÇÃO: (O que pretende medir) O percentual de atividade realizada em relação à programação inicial.	INDICADOR DE EFICÁCIA	
	DESCRIÇÃO DOS DADOS PRIMÁRIOS	QUANTIDADE
	Quantidade Total Realizada (QTR)	2.017
	Quantidade Total Programada (QTP)	1.922
	INDICADOR DE EFICÁCIA = $\frac{((\text{QTR}/\text{QTP})-1)+1}{1} \times 100$	
		104,94%

DESCRIÇÃO: (O que pretende medir) O percentual de atividades realizadas em relação ao esperado	INDICADOR DE EFETIVIDADE	
	DESCRIÇÃO DOS DADOS PRIMÁRIOS	QUANTIDADE
	Quantidade Total Realizada (QTR)	2.017
	Quantidade Total Esperada (QTE)	550
	INDICADOR DE EFETIVIDADE = $\frac{\text{QR}}{\text{QP}} \times 100$	
		366,73%



Anexo da Tabela 2.4

Avaliação de Resultados (Para cada indicador descrever as causas de sucesso ou insucesso)

- Descrição das disfunções “Irregularidades ou Anormalidades” estruturais ou situacionais que impactaram o resultado obtido em cada indicador.
- Descrição das principais medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso em cada indicador e quem são os responsáveis.

Indicador: **EFICIÊNCIA**

ALÉM DAS ATIVIDADES PROGRAMADAS FORAM EXECUTADAS AS SEGUINTE ATIVIDADES:

- 1.- 300 VISTORIAS DE CAMPOS DE PRODUÇÃO DE SEMENTES MILHO SOB ESQUEMA OECD, DESTINADAS AS EXPORTAÇÕES PARA OS ESTADOS UNIDOS DA AMERICA, MÉXICO, ITÁLIA, PARAGUAI, BOLIVIA, PERU ETC;
- 2.- FORAM ANALISADOS E HOMOLOGADOS 2.056 CAMPOS DE PRODUÇÃO DE SEMENTES;
- 3.- FORAM ANALISADOS E AUTORIZADOS 400 PROCESSOS DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE SEMENTE;
- 4 – FORAM DESCENTRALIZADOS R\$ 33.860,13, PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS PARA CUSTEAR DESLOCAMENTOS DE FISCAIS PARA PARTICIPAÇÃO DE REUNIÕES TÉCNICAS E CURSOS DE APRIMORAMENTO TÉCNICO;
- 5 – FOI LIBERADO R\$ 1.000,00 DE DIÁRIAS PARA OUTRO PROJETO;
- 6 – FOI LIBERADO O VALOR DE R\$ 50.000,00, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.

ESSES VALORES NÃO FORAM CONSIDERADOS NO CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS E NO CÁLCULO DO INDICADOR DE EFICIÊNCIA.

Indicador: **EFICÁCIA**

(Avaliação do Resultado)

AS ATIVIDADES FORAM DESENVOLVIDAS NOS SEGMENTOS DE SEMENTE E MUDAS FORAM EXECUTADAS DE ACORDO COM O QUE ESTABELECE A LEI Nº 10.711,/03, REGULAMENTADA PELO ANEXO DO DECRETO Nº 5153.04 E PELOS ATOS COMPLEMENTARES, AS METAS PROGRAMADAS FORAM CUMPRIDAS SATISFATÓRIAMENTE ALCANÇANDO UM PERCENTUAL DE 4,94 POR CENTO DE EFICÁCIA.

Indicador: **EFETIVIDADE**

(Avaliação do Resultado)

ALÉM DO CUMPRIMENTO DAS METAS, A QUALIDADE DAS SEMENTES E MUDAS COLOCADAS A DISPOSIÇÃO DOS AGRICULTORES BRASILEIROS, ESPECIALMENTE OS GOIANOS FORAM DE BOA QUALIDADE.

A GRANDE DIFICULDADE DO SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO É O COMBATE A PIRATARIA DE SEMENTES, NORMALMENTE É FEITO MEDIANTE DENÚNCIA E EM CIMA DELAS PROCURAMOS DESENCADear AÇÕES PARA APURAÇÃO E COMBATE.



2. Objetivos e metas institucionais e/ou programáticos 2.3. Programas

2.3.1. Programa - Nº e Nome: 0375 - QUALIDADE DE INSUMOS E SERVIÇOS AGROPECUARIOS

Tabela 2 – Anexo II DN TCU 93/2008 - Dados gerais do programa

Tipo de programa	Finalístico
Objetivo geral	Impulsionar o desenvolvimento sustentável do país por meio do agronegócio
Objetivos Específicos	Salvaguardar a produção e a produtividade agropecuária pela garantia de níveis adequados de conformidade e qualidade dos insumos básicos colocados à disposição dos produtores.
Gerente do programa	Inácio Afonso Kroetz
Gerente executivo	Maria Angélica Ribeiro de Oliveira
Responsável pelo programa no âmbito da UJ	Emilio Eduardo Curtiss Alvarenga
Indicadores ou parâmetros utilizados para avaliação do programa	Eficiência – Eficácia – Efetividade
Público-alvo (beneficiários)	Agricultores, estabelecimento e produtores e comerciais, laboratórios, certificadores, reembaladores e armazenadores de insumos agropecuários.



2.3.2. Principais Ações do Programa

2.3.2.1 Ação: Nº e Nome : 2177 - FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS AGRICOLAS NACIONAL.- FISCAGRIC

Tabela 2.3.2 – Dados gerais da ação

Tipo	Atividade.
Finalidade	Assegurar a adequada qualidade de máquinas, implementos e serviços de aviação agrícola, visando compatibilizar o avanço tecnológico com a segurança humana e com a sustentabilidade ambiental.
Descrição	Fiscalização das empresas prestadoras de serviços agrícolas e junto aos proprietários de aviações agrícolas; registro e manutenção de cadastro das empresas prestadoras de serviços agrícolas; e homologação e publicação da relação de produtos químicos em condições de serem aplicados pela aviação agrícola.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	DFIA/SDA
Coordenador nacional da ação	Maria de Lurdes Viana Alves
Unidades executoras	SFA-GO
Áreas (dentro da UJ) responsáveis por gerenciamento ou execução da Ação	SEFAG/SFA-GO
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Decreto-lei nº917, de 07/10/1969, regulamentado pelo Decreto nº 86.765, de 22/12/1981; art. 4º, IV e V, da Lei nº 8.171, de 17/01/1991; art. 27, I, “e” e “f”, da Lei nº 10.683, de 28/05/2003; e Anexo I, art. 1º, V e VI, 11, I e II, “e”, e 13, VI, do Decreto nº 4.629, de 21/03/2003.

Tabela 2.3.2.1 – Metas e resultados da ação no exercício

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO / PREVISÃO (%)
Financeira	24.344,00	11.740,10	48,23 %
Física	100	108	108,00 %

FORAM UTILIZADOS RECURSOS DE OUTRO PROJETO TÉCNICO PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE AVIAÇÃO AGRÍCOLA NO INÍCIO DO ANO DE 2008, RAZÃO PELO QUAL O EXECUTADO FICOU ABAIXO DO PREVISTO. É IMPORTANTE SALIENTAR QUE OS RECURSOS DE PASSAGENS AÉREA FOI DESTINADO A CUSTEAR PASSAGEM PARA FISCALIS PARTICIPAREM DE REUNIÃO TÉCNICA, REUNIÃO DE AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO SEFAG/SFA-GO. TAMBÉM FORAM GASTOS R\$ 44.625,70, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (COMPUTADORES, MÁQUINAS FOTOGRÁFICAS E ANEMÔMETROS).



2.4 DESEMPENHO OPERACIONAL

Tabela 2.4

2.3.1.0 - NOME DO PROGRAMA:	QUALIDADE DE INSUMOS E SERVIÇOS AGROPECUARIOS
2.3.2.1 - NOME DA AÇÃO:	FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS AGRICOLAS NACIONAL
NOME DO PRODUTO:	FISCALIZAÇÃO REALIZADA
FONTE:	SFA-GO
ÁREA RESP. PELO CÁLCULO:	SEFAG/SFA-GO

DESCRIÇÃO: (O que pretende medir) O custo do produto da ação em relação à estimativa inicial.	INDICADOR DE EFICIÊNCIA	
	DESCRIÇÃO DOS DADOS PRIMÁRIOS	VALOR
	Custo Total Realizado (CTR) - em R\$	R\$ 11.740,10
	Quantidade Total Realizada(QTR) -em Unid.	108
	Custo Unitário Real (CUR=CTR/QTR)	R\$ 108,70
	Custo Total Programado(CTP) - em R\$	R\$ 24.344,00
	Quantidade Total Programada(QTP) -em Unid.	100
	Custo Unitário Programado (CUP=CTP/QTP)	R\$ 243,44
	INDICADOR DE EFICIÊNCIA = $\frac{((\text{CUR}/\text{CUP})-1)*(-1)+1}{1} \times 100$	155,35%

DESCRIÇÃO: (O que pretende medir) A quantidade de fiscalizações realizadas em relação a quantidade prevista.	INDICADOR DE EFICÁCIA	
	DESCRIÇÃO DOS DADOS PRIMÁRIOS	QUANTIDADE
	Quantidade Total Realizada (QTR)	108
	Quantidade Total Programada (QTP)	100
	INDICADOR DE EFICÁCIA = $\frac{((\text{QTR}/\text{QTP})-1)+1}{1} \times 100$	108,00%

DESCRIÇÃO: (O que pretende medir) A quantidade de fiscalizações realizadas em relação a quantidade esperada.	INDICADOR DE EFETIVIDADE	
	DESCRIÇÃO DOS DADOS PRIMÁRIOS	QUANTIDADE
	Quantidade Total Realizada (QTR)	108
	Quantidade Total Esperada (QTE)	60
	INDICADOR DE EFETIVIDADE = $\frac{\text{QR}}{\text{QP}} \times 100$	180,00%



Anexo da Tabela 2.4

Avaliação de Resultados (Para cada indicador descrever as causas de sucesso ou insucesso)

- Descrição das disfunções “Irregularidades ou Anormalidades” estruturais ou situacionais que impactaram o resultado obtido em cada indicador.
- Descrição das principais medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso em cada indicador e quem são os responsáveis.

Indicador: EFICIÊNCIA	(Avaliação do Resultado)
FORAM UTILIZADOS RECURSOS DE OUTRO PROJETO TÉCNICO PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE AVIAÇÃO AGRÍCOLA NO INÍCIO DO ANO DE 2008, RAZÃO PELA QUAL O EXECUTADO FICOU ABAIXO DO PREVISTO. É IMPORTANTE SALIENTAR QUE OS RECURSOS DE PASSAGENS AÉREA FORAM DESTINADOS A CUSTEAR PASSAGENS PARA FISCAIS PARTICIPAREM DE REUNIÃO TÉCNICA, REUNIÃO DE AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO SEFAG/SFA-GO. OS RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE NÃO FORAM COMPUTADOS PARA A EXECUÇÃO DAS METAS PREVISTAS E CÁLCULO DO INDICADOR DE EFICIÊNCIA, FORAM GASTOS R\$ 44.625,70, PARA ADQUIRIR COMPUTADORES, MÁQUINAS FOTOGRÁFICAS E ANEMÔMETROS.	
Indicador: EFICÁCIA	(Avaliação do Resultado)
AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO SEGMENTO DE AVIAÇÃO AGRÍCOLA FORAM EXECUTADAS DE ACORDO COM O QUE ESTABELECE O DECRETO-LEI Nº 917, DE 07 DE OUTUBRO DE 1969, REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 86.765, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1981 E SEUS ATOS COMPLEMENTARES, AS METAS PROGRAMADAS FORAM CUMPRIDAS SATISFATORIAMENTE ALCANÇANDO UM PERCENTUAL DE 8,00 POR CENTO DE EFICÁCIA.	
Indicador: EFETIVIDADE	(Avaliação do Resultado)
ALÉM DO CUMPRIMENTO DAS METAS, OS SERVIÇOS PRESTADOS PELAS EMPRESAS FORAM DE BOA QUALIDADE , SEGUNDO INFORMAÇÃO DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS OU SEJA OS AGRICULTORES.	



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Superintendência Federal de Agricultura em Goiás



2. Objetivos e metas institucionais e/ou programáticos 2.3. Programas

2.3.1. Programa - Nº e Nome: 0375- Qualidade de Insumos e Serviços Agropecuários

Tabela 2 – Anexo II DN TCU 93/2008 - Dados gerais do programa

Tipo de programa	Finalístico
Objetivo geral	Impulsionar o desenvolvimento sustentável do país por meio do agronegócio.
Objetivos Específicos	Salvaguardar a produção e a produtividade agropecuária pela garantia de níveis adequados de conformidade e qualidade dos insumos básicos colocados a disposição dos produtores.
Gerente do programa	INÁCIO AFONSO KROETZ
Gerente executivo	MARIA ANGÉLICA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Responsável pelo programa no âmbito da UJ	EMILIO EDUARDO CURTISS ALVARENGA
Indicadores ou parâmetros utilizados para avaliação do programa	Eficiência – Eficácia – Efetividade
Público-alvo (beneficiários)	Agricultores, estabelecimentos produtores e comerciais, laboratórios, certificadores, reembaladores e armazenadores de insumos agropecuários.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Superintendência Federal de Agricultura em Goiás



2.3.2. Principais Ações do Programa: Qualidade de Insumos e Serviços Agropecuários

2.3.2.1 Ação: Nº e Nome; 2140 -Fiscalização de Produtos de Uso Veterinário-FISPROVET

Tabela 2.3.2 – Dados gerais da ação

Tipo	Atividade
Finalidade	Assegurar a oferta de produtos de produtos de uso veterinário, em conformidade com as necessidade, a fim de garantir aos criadores em geral níveis de segurança e qualidade compatível com as necessidades dos programas de sanidade animal e com os padrões e exigências internacionais.
Descrição	Licenciamento de estabelecimentos produtores e comerciais e registro de produtos de uso veterinário para fins de licenciamento. Capacitação de fiscais federais agropecuários em boas práticas de fabricação, auditoria, segurança, eficácia e estabilidade de produtos de uso veterinário. Participação em reuniões, simpósios e congressos nacionais e internacionais.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	CPV/SDA/MAPA
Coordenador nacional da ação	Marcos Vinícius de S. Leandro Jr
Unidades executoras	SFA/GO
Áreas (dentro da UJ) responsáveis por gerenciamento ou execução da Ação	SEFAG/DT/SFA/GO
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Decreto-Lei nº 467/1969; Decreto nº 5.053/2004, Instrução Normativa nº 13/2003 e Portaria Ministerial nº 301/1996.

Tabela 2.3.2.1 – Metas e resultados da ação no exercício

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO / PREVISÃO (%)
Financeira	31.025,68	12841,65	41,39%
Física	150	107	71,33%



2.4 DESEMPENHO OPERACIONAL

Tabela 2.4

2.3.1.0 - NOME DO PROGRAMA: Qualidade de Insumos e Serviços Agropecuários
2.3.2.1 - NOME DA AÇÃO: Fiscalização de Produtos de Uso Veterinários- FISPROVET
NOME DO PRODUTO: Fiscalização realizada
FONTE: SFA-GO
ÁREA RESP. PELO CÁLCULO: SEFAG/SFA-GO

DESCRIÇÃO: (O que pretende medir) custo de um fiscalização em relação à estimativa inicial	INDICADOR DE EFICIÊNCIA	
	DESCRIÇÃO DOS DADOS PRIMÁRIOS	VALOR
	Custo Total Realizado (CTR) - em R\$	R\$ 12.841,65
	Quantidade Total Realizada(QTR) -em Unid.	107
	Custo Unitário Real (CUR=CTR/QTR)	R\$ 120,02
	Custo Total Programado(CTP) - em R\$	R\$ 31.025,68
	Quantidade Total Programada(QTP) -em Unid.	150
	Custo Unitário Programado (CUP=CTP/QTP)	R\$ 206,84
	INDICADOR DE EFICIÊNCIA = $\frac{((\text{CUR}/\text{CUP})-1)*(-1)+1}{1} \times 100$	141,98%

DESCRIÇÃO: (O que pretende medir) número de unidade de produto de ação realizada em relação à meta física programada, em termos absolutos e relativos.	INDICADOR DE EFICÁCIA	
	DESCRIÇÃO DOS DADOS PRIMÁRIOS	QUANTIDADE
	Quantidade Total Realizada (QTR)	107
	Quantidade Total Programada (QTP)	150
	INDICADOR DE EFICÁCIA = $\frac{((\text{QTR}/\text{QTP})-1)+1}{1} \times 100$	71,33%

DESCRIÇÃO: (O que pretende medir) percentual de fiscalizações realizadas em relação a quantidade esperada	INDICADOR DE EFETIVIDADE	
	DESCRIÇÃO DOS DADOS PRIMÁRIOS	QUANTIDADE
	Quantidade Total Realizada (QTR)	107
	Quantidade Total Esperada (QTE)	990
	INDICADOR DE EFETIVIDADE = $\frac{\text{QR}}{\text{QP}} \times 100$	10,81%



Anexo da Tabela 2.4

Avaliação de Resultados
(Para cada indicador descrever as causas de sucesso ou insucesso)

- Descrição das disfunções “Irregularidades ou Anormalidades” estruturais ou situacionais que impactaram o resultado obtido em cada indicador.
- Descrição das principais medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso em cada indicador e quem são os responsáveis.

Indicador: EFICIÊNCIA	(Avaliação do Resultado)
O que ocorreu foi que houve um aumento na demanda por serviços em Aparecida de Goiânia e Goiânia, consequentemente o custo unitário realizado ficou abaixo do programado. Assim o custo unitário programado não apresenta o custo exclusivamente do produto especificado, e sim de todas as metas programadas e realizadas. Do valor total de execução foi retirado o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) referente a aquisição de veículos.	
Indicador: EFICÁCIA	(Avaliação do Resultado)
A execução da ação abaixo do programado, foi devido o aumento de serviço interno, como emissão de auto de infração e análise de processos para liberação de lote piloto, e por não possuir agente administrativo ou estagiário disponível para a realização dos trabalhos administrativos, o que ocasiona dispêndio de tempo dos Fiscais Federais Agropecuários com esses assuntos.	
Indicador: EFETIVIDADE	(Avaliação do Resultado)
O motivo do baixo índice na efetividade é que o número de Fiscais Federais Agropecuários que atuam no PI reduzido, tendo em vista a quantidade de estabelecimento registrado. Além disto, os fiscais são responsáveis pelo registro de estabelecimentos, pelas fiscalizações propriamente ditas, pelas análises de processos de importação de produtos e insumos veterinários, pela liberação de cargas de produtos importados no Terminal de Cargas Aeroportuárias – TECA e ainda realiza todo o trabalho técnico-administrativo da sede.	



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Superintendência Federal de Agricultura em Goiás



2. Objetivos e metas institucionais e/ou programáticos - 2.3. Programas

2.3.1. Programa - Nº e Nome: 0375- Qualidade de Insumos e Serviços Agropecuários.

Tabela 2 – Anexo II DN TCU 93/2008 - Dados gerais do programa

Tipo de programa	Finalístico.
Objetivo geral	Impulsionar o desenvolvimento sustentável do país por meio do agronegócio.
Objetivos Específicos	Salvaguardar a produção e a produtividade agropecuária pela garantia de níveis adequados de conformidade e qualidade dos insumos básicos colocados à disposição dos produtores
Gerente do programa	Inácio Afonso Kroetz
Gerente executivo	Maria Angélica Ribeiro de Oliveira
Responsável pelo programa no âmbito da UJ	Emílio Eduardo Curtiss Alvarenga
Indicadores ou parâmetros utilizados para avaliação do programa	Eficiência – Eficácia – Efetividade
Público-alvo (beneficiários)	Agricultores, estabelecimentos produtores e comerciais, laboratórios, certificadores, reembaladores e armazenadores de insumos agropecuários.



2.3.2. Principais Ações do Programa

2.3.2.1 Ação: Nº 2124 e Nome – GO / Fiscalização de insumos destinados a alimentação animal - **FISCINAN**

tabela 2.3.2 – Dados gerais da ação

Tipo	Atividade
Finalidade	Assegurar a qualidade e a conformidade dos insumos destinados a alimentação animal
Descrição	Fiscalização das condições higiênico –sanitária dos estabelecimentos fabricantes,importadores remisturadores, fracionadores e comerciantes de produtos destinados a alimentação animal; Fiscalização da conformidade e inocuidade dos produtos destinados à alimentação animal; capacitação dos fiscais federais agropecuários em boas praticas de fabricação (BPF), APPCC, auditoria, tecnologia de fabricação de ração, relatoria de processo, implementação das BPF nos estabelecimentos; e participação em reuniões, simpósios e congressos nacionais e internacionais.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	CPV/Das
Coordenador nacional da ação	Fernanda Marcussi Tucci
Unidades executoras	Superintendência Federal de Agricultura em Goiás – SFA/GO
Áreas (dentro da UJ) responsáveis por gerenciamento ou execução da Ação	Serviço de Fiscalização Agropecuária – SEFAG/SFAGO
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Lei 6.198 de 26/12/1974; Decreto 6.296/2002; de 18/12/2007; Instrução Normativa 04 de 23/02/2007.

Tabela 2.3.2.1 – Metas e resultados da ação no exercício

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO / PREVISÃO (%)
Financeira	30.980,00	23.875,70	77,06 %
Física	114	143	125,44 %



2.4 DESEMPENHO OPERACIONAL

Tabela 2.4

2.3.1.0 - NOME DO PROGRAMA:	Qualidade de Insumos e Serviços Agropecuários
2.3.2.1 - NOME DA AÇÃO:	Fiscalização de Insumos Destinados a Alimentação Animal- FISCINAN
NOME DO PRODUTO:	Fiscalizações realizadas
FONTE:	SFA-GO
ÁREA RESP. PELO CÁLCULO:	SEFAG/ST/SFA-GO

DESCRIÇÃO: (O que pretende medir) Custo do produto da ação em relação à estimativa inicial.	INDICADOR DE EFICIÊNCIA	
	DESCRIÇÃO DOS DADOS PRIMÁRIOS	VALOR
	Custo Total Realizado (CTR) - em R\$	R\$ 23.875,70
	Quantidade Total Realizada(QTR) -em Unid.	143
	Custo Unitário Real (CUR=CTR/QTR)	R\$ 166,96
	Custo Total Programado(CTP) - em R\$	R\$ 30.980,00
	Quantidade Total Programada(QTP) -em Unid.	114
	Custo Unitário Programado (CUP=CTP/QTP)	R\$ 271,75
	INDICADOR DE EFICIÊNCIA = $\frac{CTR}{CTP} \times 100$	138,56%

DESCRIÇÃO: (O que pretende medir) Número de unidade de produto da ação realizada em relação à meta física programada, em termos absolutos e relativos.	INDICADOR DE EFICÁCIA	
	DESCRIÇÃO DOS DADOS PRIMÁRIOS	QUANTIDADE
	Quantidade Total Realizada (QTR)	143
	Quantidade Total Programada (QTP)	114
	INDICADOR DE EFICÁCIA = $\frac{QTR}{QTP} \times 100$	125,44%

DESCRIÇÃO: (O que pretende medir) Percentual de unidades realizadas do produto da ação esperada	INDICADOR DE EFETIVIDADE	
	DESCRIÇÃO DOS DADOS PRIMÁRIOS	QUANTIDADE
	Quantidade Total Realizada (QTR)	143
	Quantidade Total Esperada (QTE)	242
	INDICADOR DE EFETIVIDADE = $\frac{QTR}{QTE} \times 100$	59,09%



Anexo da Tabela 2.4

Avaliação de Resultados (Para cada indicador descrever as causas de sucesso ou insucesso)

- Descrição das disfunções “Irregularidades ou Anormalidades” estruturais ou situacionais que impactaram o resultado obtido em cada indicador.
- Descrição das principais medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso em cada indicador e quem são os responsáveis.

Indicador: EFICIÊNCIA Houve eficiência na aplicação dos recursos sendo realizadas todas as metas do universo programado. Do valor total de execução foi retirado o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente a aquisição de veículos	(Avaliação do Resultado)
Indicador: EFICÁCIA Foram executadas todas as metas programadas	(Avaliação do Resultado)
Indicador: EFETIVIDADE Houve efetividade na execução das ações tendo sido cumpridas todas as metas programadas com acréscimo de 25%.	(Avaliação do Resultado)



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Superintendência Federal de Agricultura em Goiás



2. Objetivos e metas institucionais e/ou programáticos 2.3. Programas
2.3.1. Programa – 0375- Qualidade dos Insumos e Serviços Agropecuários

Tabela 2 – Anexo II DN TCU 93/2008 - Dados gerais do programa

Tipo de programa	Finalístico
Objetivo geral	Impulsionar o desenvolvimento sustentável do país por meio do agronegócio
Objetivos Específicos	Salvaguardar a produção e a produtividade agropecuária pela garantia de níveis adequados de conformidade e qualidade dos insumos básicos colocados à disposição dos produtores
Gerente do programa	Inácio Afonso Kroetz.
Gerente executivo	Maria Angélica Ribeiro de Oliveira
Responsável pelo programa no âmbito da UJ	Emílio Eduardo Curtiss Alvarenga
Indicadores ou parâmetros utilizados para avaliação do programa	Eficiência – Eficácia –Efetividade
Público-alvo (beneficiários)	Agricultores, estabelecimentos produtores e comerciais, laboratórios, certificadores, reembaladores e armazenadores de insumos agropecuários



2.3.2. Principais Ações do Programa

2.3.2.1 Ação: 2019 – FISCALIZAÇÃO DE MATERIAL GENÉTICO ANIMAL - FISCGENE

Tabela 2.3.2 – Dados gerais da ação

Tipo	Atividade
Finalidade	Melhorar a qualidade dos produtos e dos serviços de multiplicação animal ofertados aos produtores, com vistas ao aumento da produção e da produtividade da pecuária nacional
Descrição	Realização de atividades de inspeção e fiscalização de material genético animal e auditoria de sistemas de controle de qualidade nos estabelecimentos que os industrializem ou distribuam, com a finalidade de assegurar a identidade e a qualidade, incluindo ainda para isso análises fiscais em laboratórios oficiais nos produtos terminados. Capacitação de fiscais federais agropecuários em biotecnologia da reprodução, boas práticas de manipulação e auditoria. Participação em reuniões, simpósios e congressos nacionais e internacionais.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	DFIP/DMG/SDA
Coordenador nacional da ação	Beronete Barros de Freitas Araújo
Unidades executoras	Superintendência Federal de Agricultura
Áreas (dentro da UJ) responsáveis por gerenciamento ou execução da Ação	Serviço de Fiscalização Agropecuária – SEFAG
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Lei nº 6446 de 05/10/1977, Decreto nº 187 de 09/08/1991, Instruções Normativas nº 52, 53, 55, 56 e 57 de 27/09/2006, Instrução Normativa nº 06 de 06/03/2008, Instrução Normativa nº 2, de 14/01/2004, Instrução Normativa Conjunta nº02, de 21/02/2003 e Instrução Normativa nº 56 de 04/12/2007

Tabela 2.3.2.1 – Metas e resultados da ação no exercício

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO / PREVISÃO (%)
Financeira	7.325,43	8.637,17	117,91 %
Física	50	84	168,00 %



2.4 DESEMPENHO OPERACIONAL

Tabela 2.4

2.3.1.0 - NOME DO PROGRAMA: Qualidade de Insumos Pecuários	
2.3.2.1 - NOME DA AÇÃO: PI - Fiscogene - Fiscalização de Material Genético Animal	
NOME DO PRODUTO:	Fiscalização Realizada
FONTE: SFA/GO	
ÁREA RESP. PELO CÁLCULO:	SEFAG/Material Genético Animal

DESCRIÇÃO: (O que pretende medir) O Custo de uma fiscalização em relação ao custo inicial previsto.	INDICADOR DE EFICIÊNCIA	
	DESCRIÇÃO DOS DADOS PRIMÁRIOS	VALOR
	Custo Total Realizado (CTR) - em R\$	R\$ 8.637,17
	Quantidade Total Realizada(QTR) -em Unid.	84
	Custo Unitário Real (CUR=CTR/QTR)	R\$ 102,82
	Custo Total Programado(CTP) - em R\$	R\$ 7.325,43
	Quantidade Total Programada(QTP) -em Unid.	50
	Custo Unitário Programado (CUP=CTP/QTP)	R\$ 146,51
	INDICADOR DE EFICIÊNCIA = $\frac{((\text{CUR}/\text{CUP})-1)*(-1)+1}{100}$	129,82%

DESCRIÇÃO: (O que pretende medir) A quantidade de fiscalizações realizada em relação a quantidade prevista.	INDICADOR DE EFICÁCIA	
	DESCRIÇÃO DOS DADOS PRIMÁRIOS	QUANTIDADE
	Quantidade Total Realizada (QTR)	84
	Quantidade Total Programada (QTP)	50
	INDICADOR DE EFICÁCIA = $\frac{((\text{QTR}/\text{QTP})-1)+1}{100}$	168,00%

DESCRIÇÃO: (O que pretende medir) A quantidade de fiscalizações realizadas em relação a esperada.	INDICADOR DE EFETIVIDADE	
	DESCRIÇÃO DOS DADOS PRIMÁRIOS	QUANTIDADE
	Quantidade Total Realizada (QTR)	84
	Quantidade Total Esperada (QTE) (Universo)	72
	INDICADOR DE EFETIVIDADE = $\frac{\text{QR}}{\text{QP}} \times 100$	116,67%



Anexo da Tabela 2.4

Avaliação de Resultados (Para cada indicador descrever as causas de sucesso ou insucesso)

- Descrição das disfunções “Irregularidades ou Anormalidades” estruturais ou situacionais que impactaram o resultado obtido em cada indicador.
- Descrição das principais medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso em cada indicador e quem são os responsáveis.

Indicador: **EFICIÊNCIA**

(Avaliação do Resultado)

Para o ano de 2008 foi proposto um cronograma orçamentário no valor de R\$ 7.325,43 (sete mil trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos), considerando diárias e suprimento de fundo a serem utilizados dentro do Estado. É importante ressaltar que esse valor foi calculado em decorrência da programação anual de fiscalizações de rotina a serem **realizadas no Estado**. As diárias e passagens aéreas referentes à participação dos fiscais que trabalham na área em auditorias em outros Estados, a participação em reuniões e em capacitações não foram consideradas, uma vez que não estavam incluídas na **meta física** e a programação das mesmas não é realizada pelo Estado. Na meta física consideramos apenas as fiscalizações realizadas dentro do Estado. Da mesma forma, o valor informado na execução R\$ 8.937,17 (oito mil novecentos e trinta e sete reais e dezessete centavos) refere-se apenas as diárias e suprimento de fundo utilizados **na fiscalização dentro do Estado** (diária- R\$ 5.905,54 e suprimento de fundo- R\$ 2.731,63). No Siplan mensalmente, a participação nas auditorias, reuniões e capacitações foi inserida apenas no campo de observações.

Portanto, para os cálculos deste indicador foram considerados apenas os elementos de despesa, diária e suprimento, utilizados para fiscalização dentro do Estado, uma vez que as auditorias realizadas fora do Estado, as reuniões e a participação nas capacitações não foram computadas na quantidade total realizada (QTR = 84). O número **84 (oitenta e quatro)** refere-se **apenas às fiscalizações que ocorreram dentro do Estado**.

O valor programado no início do ano R\$ 7.325,43 (sete mil trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos) visava atender a demanda de 50 fiscalizações. No entanto, verificou-se, no decorrer do ano, a necessidade de intensificar a fiscalização em estabelecimentos de avestruzes objetivando ter conhecimento do número real de estabelecimentos referentes a esta atividade que continuavam em funcionamento. O aumento do número de fiscalizações refletiu na disponibilização de recurso acima do programado R\$ 8.637,17 (oito mil novecentos e trinta e sete reais e dezessete centavos), mas não implicou no aumento do custo unitário real da fiscalização.

Relação do total de recurso disponibilizado para o Estado no PI FISCGENE em 2008: R\$ 92.249,14

Recurso utilizado na fiscalização dentro do Estado = R\$ 8.637,17 (diária- R\$ 5.905,54 e suprimento de fundo- R\$ 2.731,63)

Recurso utilizado na compra de passagens aéreas = R\$ 18.343,87

Recurso utilizado para pagamento de diárias para auditorias, reuniões e participação em capacitação = R\$ 6.974,83

Recurso encaminhado no 339030 para compra de inversor de voltagem = R\$ 3.000,00

Recurso utilizado para compra de material permanente: R\$ 55.158,66

Indenização e restituição: R\$ 134,61



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Superintendência Federal de Agricultura em Goiás



Indicador: **EFICÁCIA**

(Avaliação do Resultado)

O número executado de fiscalizações em 2008 acima do programado justifica-se principalmente pela explicação a seguir.

A **fiscalização de rotina** em estabelecimentos avícolas destinados à reprodução e de avestruzes após a concessão do registro, por questões sanitárias, é realizada pelo SEDESA. No entanto, esporadicamente e quando possível o SEFAG também acompanha a fiscalização para verificar a necessidade de atualização da documentação ou ampliação de instalações não comunicadas, uma vez que o registro dos mesmos é realizado no SEFAG.

No decorrer do ano foi identificada a necessidade de verificar a situação dos estabelecimentos de avestruzes registrados e com processos de registro adiantado, mas sem continuidade. Essa situação contribuiu para um aumento do número proposto de fiscalizações. Surgiu a desconfiança sobre a continuidade da existência desses estabelecimentos em virtude de uma crise deflagrada em 2005, no Estado de Goiás, pela falência de uma grande empresa do ramo. Esse trabalho permitiu a atualização do sistema de registro Sipe, uma vez que dos estabelecimentos registrados fiscalizados, um total de 10 (dez) foram cancelados. Houve ainda o atendimento às solicitações de vistorias técnicas e o retorno por mais de uma vez a alguns estabelecimentos, situações que também contribuíram para aumento do número de fiscalizações proposto.

Importante ressaltar que o aumento do número de fiscalizações também foi possível em decorrência da disponibilização de recursos sempre que solicitados e pelo número de fiscais que atuam na área.

Indicador: **EFETIVIDADE**

(Avaliação do Resultado)

Como já mencionado na avaliação do indicador de eficácia, por questões sanitárias, a fiscalização de rotina em estabelecimentos avícolas destinados à reprodução e de avestruzes é realizada pelo SEDESA, mas o SEFAG acompanha a fiscalização quando necessário e possível, uma vez que o registro dos mesmos é realizado no SEFAG. Dos 72(setenta e dois) estabelecimentos registrados, 54(cinquenta e quatro) são estabelecimentos avícolas. Para programar as ações é levada em consideração essa questão associada ao número total de estabelecimentos registrados. No ano de 2008, além dos estabelecimentos de avestruzes e das vistorias técnicas solicitadas no decorrer do ano foi possível retornar por mais de uma vez (quando verificada a necessidade), conforme já mencionado na avaliação do indicador eficácia, em alguns estabelecimentos produtores e comerciantes de material genético animal o que refletiu na efetividade.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Superintendência Federal de Agricultura em Goiás



2. Objetivos e metas institucionais e/ou programáticos - 2.3. Programas

2.3.1. Programa - Nº e Nome: 0375 / Qualidade de Insumos e Serviços Agropecuários

Tabela 2 – Anexo II DN TCU 93/2008 - Dados gerais do programa

Tipo de programa	Finalístico.
Objetivo geral	Impulsionar o desenvolvimento sustentável do país por meio do agronegócio.
Objetivos Específicos	Salvaguardar a produção e a produtividade agropecuária pela garantia de níveis adequados de conformidade e qualidade dos insumos básicos colocados à disposição dos produtores.
Gerente do programa	Inácio Afonso Kroetz.
Gerente executivo	Maria Angélica Ribeiro de Oliveira
Responsável pelo programa no âmbito da UJ	Emílio Eduardo Curtiss Alvarenga
Indicadores ou parâmetros utilizados para avaliação do programa	Eficiência – Eficácia – Efetividade
Público-alvo (beneficiários)	Agricultores estabelecimentos produtores e comerciais, laboratórios, certificadores, reembaladores e armazenadores de insumos agropecuários.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Superintendência Federal de Agricultura em Goiás



2.3.2. Principais Ações do Programa

2.3.2.1 Ação: Nº e Nome : 2909.0001 – Fiscalização de Agrotóxicos e Afins – FISAGROTOX.

Tabela 2.3.2 – Dados gerais da ação

Tipo	Atividade
Finalidade	Assegurar que os agrotóxicos e afins ofertados no mercado interno e externo, sejam efetivos no controle de pragas de plantas cultivadas, que atendam aos requisitos legais para a proteção do meio ambiente e da saúde humana.
Descrição	A Fiscalização de Agrotóxicos e Afins consiste de execução dos seguintes processos: 1) Normalização da atividade pela elaboração de dispositivos legais para orientação sobre procedimentos de registro, fiscalização e aplicação dos agrotóxicos; 2) Registros de agrotóxicos; 3) Credenciamento de empresas para emissão de laudos de eficácia e praticabilidade agronômica e para o tratamento fitossanitário de vegetais e partes de vegetais para a importação e exportação; 4) Fiscalização dos produtos registrados, das entidades credenciadas e do trânsito interestadual; 5) Monitoramento e avaliação das ações de fiscalização, por meio de realização de supervisões e auditorias nas unidades descentralizadas no MAPA. Acrescenta-se a esses esforços a realização de reuniões técnicas e treinamentos em serviços com vistas ao aprimoramento desses processos e a participação nos fóruns internacionais de discussão sobre registro, uso e controle de pesticidas (FAO, Codex Alimentarius e Convenções da ONU).
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Coordenação Geral de Agrotóxicos e Afins – CGAA/SDA/MAPA
Coordenador nacional da ação	Luis Eduardo Pacifici Rangel
Unidades executoras	Superintendência Federal de Agricultura em Goiás – SFA/GO
Áreas (dentro da UJ) responsáveis por gerenciamento ou execução da Ação	Serviço de Fiscalização Agropecuária – SEFAG/SFAGO
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Lei 7.802/1989; Lei 9.974/2000; Decreto 4.074/2002; Decreto 5.981/2006; INC 01/2002; IN 04/2004; IN 18/2007; IN 66/2006; IN 25/2003; IN 40/2008.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Superintendência Federal de Agricultura em Goiás



Tabela 2.3.2.1 – Metas e resultados da ação no exercício

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO / PREVISÃO (%)
Financeira	11.988,76	10.554,78	88,04 %
Física	38	24	63,16 %



2.4 DESEMPENHO OPERACIONAL

Tabela 2.4

2.3.1.0 - NOME DO PROGRAMA:	Qualidade de Insumos e Serviços Agropecuários
2.3.2.1 - NOME DA AÇÃO:	Fiscalização de Agrotóxicos e Afins - FISAGROTOX
NOME DO PRODUTO:	Fiscalização realizada
FONTE:	SFA-GO
ÁREA RESP. PELO CÁLCULO:	SEFAG/ST/SFA/GO

DESCRIÇÃO: (O que pretende medir). Custo do produto da ação em relação à estimativa inicial.	INDICADOR DE EFICIÊNCIA	
	DESCRIÇÃO DOS DADOS PRIMÁRIOS	VALOR
	Custo Total Realizado (CTR) - em R\$	R\$ 10.554,78
	Quantidade Total Realizada(QTR) -em Unid.	24
	Custo Unitário Real (CUR=CTR/QTR)	R\$ 439,78
	Custo Total Programado(CTP) - em R\$	R\$ 11.988,76
	Quantidade Total Programada(QTP) -em Unid.	38
	Custo Unitário Programado (CUP=CTP/QTP)	R\$ 315,49
	INDICADOR DE EFICIÊNCIA = $\frac{((\text{CUR}/\text{CUP})-1)*(-1)+1}{1} \times 100$	60,60%

DESCRIÇÃO: (O que pretende medir). Número de unidade de produto da ação realizada em relação à meta física programada, em termos absolutos e relativos.	INDICADOR DE EFICÁCIA	
	DESCRIÇÃO DOS DADOS PRIMÁRIOS	QUANTIDADE
	Quantidade Total Realizada (QTR)	24
	Quantidade Total Programada (QTP)	38
	INDICADOR DE EFICÁCIA = $\frac{((\text{QTR}/\text{QTP})-1)+1}{1} \times 100$	63,16%

DESCRIÇÃO: (O que pretende medir). Percentual de unidades realizadas do produto da ação esperada.	INDICADOR DE EFETIVIDADE	
	DESCRIÇÃO DOS DADOS PRIMÁRIOS	QUANTIDADE
	Quantidade Total Realizada (QTR)	24
	Quantidade Total Esperada (QTE)	20
	INDICADOR DE EFETIVIDADE = $\frac{\text{QR}}{\text{QP}} \times 100$	120,00%



Anexo da Tabela 2.4

Avaliação de Resultados (Para cada indicador descrever as causas de sucesso ou insucesso)

- Descrição das disfunções “Irregularidades ou Anormalidades” estruturais ou situacionais que impactaram o resultado obtido em cada indicador.
- Descrição das principais medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso em cada indicador e quem são os responsáveis.

Indicador: EFICIÊNCIA	(Avaliação do Resultado)
Não houve eficiência, o que ocorreu foi que houve um aumento na demanda por serviços em regiões fora de Goiânia, como Rio Verde e Itumbiara, consequentemente o custo unitário realizado ficou acima do programado. Assim o custo unitário programado não apresenta o custo exclusivamente do produto especificado, e sim de todas as metas programadas e realizadas. Do valor executado R\$ 12.934,76, foi retirado o valor de R\$ 2.380,00, referente a Material Permanente, para o cálculo do Indicador de Eficiência.	
Indicador: EFICÁCIA	(Avaliação do Resultado)
A execução da ação abaixo do programado, foi devido à prorrogação do prazo para credenciamento de estações experimentais de instituições públicas, conforme a IN 26, de 25/08/2008, que prorrogou o prazo por 18 meses, consequentemente as instituições preferiram não dar continuidade ao processo de credenciamento.	
Indicador: EFETIVIDADE	(Avaliação do Resultado)
A fiscalização atingiu em 100% o universo de empresas credenciadas no MAPA/SFA/GO, sendo que o universo de ação são 20 fiscalizações anuais. A efetividade da ação demonstra que foi fiscalizado 20% acima do universo de ação, porém com as demandas não programadas cada vez mais crescentes, faz-se necessário a alocação de mais fiscais para melhorar a efetividade. Em 2008 ocorreu uma demanda não programada de 169 fiscalizações referente à tratamento quarentenário e fitossanitário. Atualmente a fiscalização do SEFAG/SFA/GO , além de agrotóxicos e afins, atua na área de fiscalização de sementes e mudas em todo o Estado de Goiás.	



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Superintendência Federal de Agricultura em Goiás



SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS – SIPAG

2. Objetivos e metas institucionais e/ou programáticos 2.3. Programas

2.3.1. Programa - Nº e Nome: 356 – Segurança e Qualidade de Alimentos e Bebidas

Tabela 2 – Anexo II DN TCU 93/2008 - Dados gerais do programa

Tipo de programa	FINALÍSTICO
Objetivo geral	GARANTIR A SEGURANÇA ALIMENTAR
Objetivos Específicos	ASSEGURAR A QUALIDADE E INOCUIDADE DE ALIMENTOS, BEBIDAS E CORRELATOS OFERTADOS AOS CONSUMIDORES.
Gerente do programa	INÁCIO AFONSO KROETZ
Gerente executivo	MAÇAO TADANO
Responsável pelo programa no âmbito da UJ	SÉRGIO ANTÔNIO NOVATO NETO
Indicadores ou parâmetros utilizados para avaliação do programa	Eficiência – Eficácia – Efetividade
Público-alvo (beneficiários)	PRODUTORES, INDÚSTRIAS, CEREALISTAS, ARMAZENISTAS, ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, BOLSAS DE MERCADORIAS E CONSUMIDORES.



2.3.2. Principais Ações do Programa

2.3.2.1 Ação: Nº e Nome : 4723 - Controle de Resíduos e Contaminantes em Produtos de Origem Vegetal e Animal - **RESÍDUOS**

Tabela 2.3.2 – Dados gerais da ação

Tipo	Atividade
Finalidade	Contribuir para as garantias de certificação dos produtos, subprodutos e derivados de origem animal e vegetal em conformidade com os limites máximos de contaminantes químicos e biológicos, estabelecidos pela legislação nacional e internacional relativa à inocuidade dos alimentos.
Descrição	Monitoramento, fiscalização e controle dos produtos importados, exportados e de consumo interno por meio de coletas de amostras desde o produtor até o consumidor final com análise laboratoriais; e rastreamento dos produtos impróprios para o consumo, possibilitando a identificação dos infratores para possível orientação ou punição.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	CRC/DAS
Coordenador nacional da ação	LEANDRO DIAMANTINO FEIJÓ
Unidades executoras	SFA/GO
Áreas (dentro da UJ) responsáveis por gerenciamento ou execução da Ação	SIPAG/DT/SFA/GO
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Art. 29-A e 27-A, IV e parágrafo 1º, III, da Lei nº 9.712, de 20/11/1998; Instrução Normativa nº 03, de 10/01/2001 (in DOU de 11/01/2001); Instrução Normativa nº 09, de 24/03/2000 (in DOU de 30/03/2000).e Portaria 300/2005/MAPA.

Tabela 2.3.2.1 – Metas e resultados da ação no exercício

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO /PREVISÃO (%)
Financeira	235.124,96	235.124,96	100,00%
Física	37	37	100,00%



2.4 DESEMPENHO OPERACIONAL

Tabela 2.4

2.3.1.0 - NOME DO PROGRAMA:	Segurança e Qualidade de Alimento e Bebidas
2.3.2.1 - NOME DA AÇÃO:	Controle e Resíduos e Contaminantes em Produtos de Origem Vegetal e Animal
NOME DO PRODUTO:	Análise realizada
FONTE:	SFA-GO
ÁREA RESP. PELO CÁLCULO:	SIPAG/DT/SFA/GO

DESCRIÇÃO: (O que pretende medir) Custo do produto da ação em relação à estimativa inicial.	INDICADOR DE EFICIÊNCIA	
	DESCRIÇÃO DOS DADOS PRIMÁRIOS	VALOR
	Custo Total Realizado (CTR) - em R\$	R\$ 24.134,72
	Quantidade Total Realizada(QTR) -em Unid.	37
	Custo Unitário Real (CUR=CTR/QTR)	R\$ 652,29
	Custo Total Programado(CTP) - em R\$	R\$ 24.134,72
	Quantidade Total Programada(QTP) -em Unid.	37
	Custo Unitário Programado (CUP=CTP/QTP)	652,29
	INDICADOR DE EFICIÊNCIA = $\frac{((\text{CUR}/\text{CUP})-1)*(-1)+1}{1} \times 100$	100,00%

DESCRIÇÃO: (O que pretende medir) número de unidade de produto da ação realizada em relação à meta física programada, em termos absoluto e relativo.	INDICADOR DE EFICÁCIA	
	DESCRIÇÃO DOS DADOS PRIMÁRIOS	QUANTIDADE
	Quantidade Total Realizada (QTR)	37
	Quantidade Total Programada (QTP)	37
	INDICADOR DE EFICÁCIA = $\frac{((\text{QTR}/\text{QTP})-1)+1}{1} \times 100$	100,00%

DESCRIÇÃO: (O que pretende medir) Percentual de unidades realizadas do produto da ação realizadasem relação ao total de unidades do universo da ação.	INDICADOR DE EFETIVIDADE	
	DESCRIÇÃO DOS DADOS PRIMÁRIOS	QUANTIDADE
	Quantidade Total Realizada (QTR)	37
	Quantidade Total Esperada (QTE)	37
	INDICADOR DE EFETIVIDADE = $\frac{\text{QR}}{\text{QP}} \times 100$	100,00%



Anexo da Tabela 2.4

Avaliação de Resultados (Para cada indicador descrever as causas de sucesso ou insucesso)

- Descrição das disfunções “Irregularidades ou Anormalidades” estruturais ou situacionais que impactaram o resultado obtido em cada indicador.
- Descrição das principais medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso em cada indicador e quem são os responsáveis.

Indicador: EFICIÊNCIA Houve eficiência, pois o custo unitário realizado foi igual ao custo unitário programado, evidenciando a realização das ações com os mesmos recursos programados. JUSTIFICATIVAS: 1 - Não foi considerado no cálculo do valor realizado, o valor para material permanente. 2 - Do valor total de execução (R\$ 237.509,96) foram retirados: a) R\$ 2.385,00 para material permanente; b) R\$ 26.615,24 gastos com passagens aéreas, para treinamentos em outros Estados; c) R\$ 184.375,00 gastos com a aquisição de embalagens para acondicionar amostras laboratorial.	(Avaliação do Resultado)
Indicador: EFICÁCIA Houve eficácia, pois o custo de execução foi igual ao custo programado.	(Avaliação do Resultado)
Indicador: EFETIVIDADE Houve efetividade, pois a quantidade de ações realizadas em função do número de estabelecimentos supervisionados/inspecionados (20) e 17 servidores treinados foi igual ao programado.	(Avaliação do Resultado)



2. Objetivos e metas institucionais e/ou programáticos 2.3. Programas

2.3.1. Programa - Nº e Nome: 356 – Segurança e Qualidade de Alimentos e Bebidas

Tabela 2 – Anexo II DN TCU 93/2008 - Dados gerais do programa

Tipo de programa	FINALÍSTICO
Objetivo geral	GARANTIR A SEGURANÇA ALIMENTAR
Objetivos Específicos	ASSEGURAR A QUALIDADE E INOCUIDADE DE ALIMENTOS, BEBIDAS E CORRELATOS OFERTADOS AOS CONSUMIDORES.
Gerente do programa	INÁCIO AFONSO KROETZ
Gerente executivo	MAÇAO TADANO
Responsável pelo programa no âmbito da UJ	SÉRGIO ANTÔNIO NOVATO NETO
Indicadores ou parâmetros utilizados para avaliação do programa	Eficiência – Eficácia – Efetividade
Público-alvo (beneficiários)	PRODUTORES, INDÚSTRIAS, CEREALISTAS, ARMAZENISTAS, ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, BOLSAS DE MERCADORIAS E CONSUMIDORES.



2.3.2. Principais Ações do Programa

2.3.2.1 Ação: Nº e Nome : 8938 Inspeção e fiscalização de produtos de origem animal – INSPANIMAL 3

Tabela 2.3.2 – Dados gerais da ação

Tipo	Atividade
Finalidade	Garantir a segurança higiênico-sanitária e tecnológica, A identidade e qualidade dos produtos e subprodutos de origem animal.
Descrição	A. Inspeção tecnológica e higiênico-sanitária nas indústrias que abatem animais ou recebem, produzem, manipulam e beneficiam matéria-prima de origem animal, envolvendo a inspeção ante-mortem e pós-mortem dos animais de consumo humano, a fiscalização dos produtos industrializados, subprodutos e derivados de modo geral, decorrentes do abate, a fiscalização dos estabelecimentos das áreas de leite, pescados, ovos, mel, cera de abelha e outros produtos apícolas, , coalhos, margarinas, produtos derivados e subprodutos de origem animal, comestível ou não comestível adicionados ou não de produtos vegetais, bem como aqueles que armazenam, distribuem ou manipulam estes produtos, e a realização de rotinas operacionais com vistas à formação do atendimento às normas vigentes e os acordos intencionais para manutenção do país no mercado exportador. B. Fiscalização dos produtos acabados (industriais) e dos estabelecimentos comerciais que geram grandes quantitativos de apreensão de produtos adulterados ou de qualidade comprometida ; C. Estabelecimento de diretrizes básicas, normas e regulamentos para a garantia da qualidade dos produtos de origem animal, baseados nos princípios gerais do Sistema de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC) e seus pré requisitos Boas Práticas de Fabricação (BPF) e Procedimento Padrão de Higiene Operacional (PPHO) E Sistemas de Análise de Riscos nos processos de produção, beneficiamento, armazenamento, transporte e processamento; inspeção, certificação, monitoramento, supervisões, auditorias, e rastreamento do sistema; capacitação de recursos humanos (fiscais, auditores, RT e demais agentes envolvidos na cadeia produtiva); supervisões e auditorias das atividades descentralizadas ou credenciadas;



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Superintendência Federal de Agricultura em Goiás



	D. Classificação e tipificação de produtos de origem animal destinados ao comércio interestadual ou internacional e certificação de produtos com qualidade diferenciada.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	DIPOA/CGI/SDA
Coordenador nacional da ação	MARCIUS RIBEIRO DE FREITAS
Unidades executoras	SFA/GO
Áreas (dentro da UJ) responsáveis por gerenciamento ou execução da Ação	SIPAG/DT/SFA/GO
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Lei nº 1.283 de 18/12/1950; Decreto nº 30.691 de 29/03/1952, alterado pelos decretos nº 1.255 de 25/06/1962, 1.236 de 02/09/1994, 1.812 de 08/02/1996 e 2.244 de 04/06/1997 e Artigos 27- A, inciso IV, 27-A, Parágrafo 1º, inciso IV e 29-A, Parágrafo 1º de Lei 9.712, de 20/11/1998 e Portaria 300/2005/MAPA.

Tabela 2.3.2.1 – Metas e resultados da ação no exercício

Meta	Previsão	Execução	Execução/Previsão (%)
Financeira	329.546,96	251.480,37	76,28%
Física	223	207	92,83%



2.4 DESEMPENHO OPERACIONAL

Tabela 2.4

2.3.1.0 - NOME DO PROGRAMA:	Segurança e Qualidade de Alimento e Bebidas
2.3.2.1 - NOME DA AÇÃO:	Inspeção e Fiscalização de Produtos e Origem Animal.
NOME DO PRODUTO	Estabelecimento inspecionado
FONTE:	SFA-GO
ÁREA RESP. PELO CÁLCULO:	SIPAG/DT/SFA/GO

DESCRIÇÃO: (O que pretende medir) Custo do produto da ação em relação à estimativa inicial.	INDICADOR DE EFICIÊNCIA	
	DESCRIÇÃO DOS DADOS PRIMÁRIOS	VALOR
	Custo Total Realizado (CTR) - em R\$	R\$ 251.480,37
	Quantidade Total Realizada(QTR) -em Unid.	207
	Custo Unitário Real (CUR=CTR/QTR)	R\$ 1.214,88
	Custo Total Programado(CTP) - em R\$	R\$ 329.546,96
	Quantidade Total Programada(QTP) -em Unid.	223
	Custo Unitário Programado (CUP=CTP/QTP)	R\$ 1.477,79
	INDICADOR DE EFICIÊNCIA = $\frac{CUR}{CUP} \times 100$	117,79%

DESCRIÇÃO: (O que pretende medir) número de unidade de produto da ação realizada em relação à meta física programada, em termos absoluto e relativo.	INDICADOR DE EFICÁCIA	
	DESCRIÇÃO DOS DADOS PRIMÁRIOS	QUANTIDADE
	Quantidade Total Realizada (QTR)	207
	Quantidade Total Programada (QTP)	223
	INDICADOR DE EFICÁCIA = $\frac{QTR}{QTP} \times 100$	92,83%

DESCRIÇÃO: (O que pretende medir) Percentual de unidades realizadas do produto da ação realizadas em relação ao total de unidades do universo da ação.	INDICADOR DE EFETIVIDADE	
	DESCRIÇÃO DOS DADOS PRIMÁRIOS	QUANTIDADE
	Quantidade Total Realizada (QTR)	207
	Quantidade Total Esperada (QTE)	207
	INDICADOR DE EFETIVIDADE = $\frac{QTR}{QTE} \times 100$	100,00%



Anexo da Tabela 2.4

Avaliação de Resultados (Para cada indicador descrever as causas de sucesso ou insucesso)

- Descrição das disfunções “Irregularidades ou Anormalidades” estruturais ou situacionais que impactaram o resultado obtido em cada indicador.
- Descrição das principais medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso em cada indicador e quem são os responsáveis.

Indicador: EFICIÊNCIA	(Avaliação do Resultado)
Houve eficiência, pois o custo unitário realizado foi menor que o custo unitário programado, de menos 17,79%, evidenciando a realização das ações com menos recursos. JUSTIFICATIVAS: 1) Não foi considerado no cálculo dos indicadores, os valores previstos e realizados para material permanente. 2) Do valor total programado foram retirados: (R\$ 724.546,96 – R\$ 355.000,00 – R\$ 40.000,00 = R\$ 329.546,96) R\$ 355.000,00 – para veículos. R\$ 40.000,00 – para Móveis e Equipamentos (computadores). 3) Do valor total executado foram retirados: (R\$ 336.255,07 – R\$ 64.798,30 – R\$ 19.976,40 = R\$ 251.480,37) R\$ 64.798,30 – para passagens . R\$ 19.976,40 – Para material permanente. 4) Os valores retirados do total executado, foram disponibilizados pelo Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal (DIPOA/SDA), sem estarem programados pelo SIPAG/GO, para realizar gastos com embalagens, passagens, diárias, material permanente e qualificação de servidores (treinamentos) para atender a demanda do próprio DIPOA.	
Indicador: EFICÁCIA	(Avaliação do Resultado)
A eficácia foi de 92,83% de um total de 100% programado. Na realidade, foram realizadas 207 inspeções mais 473, tendo em vistas que, para cada estabelecimento de mercado interno e para os estabelecimentos habilitados a exportar para a Lista Geral, são realizadas 2 supervisões anual; para os estabelecimentos habilitados para EUA, as supervisões são mensal e para os estabelecimentos habilitados para a união Européia, as supervisões são trimestral. Embasamento legal: Resolução nº 07 SDA/MAPA de 10/04/2003, Circular 364/DCI/DIPOA DE 02/07/2004	
Indicador: EFETIVIDADE	(Avaliação do Resultado)
Houve efetividade, pois a quantidade de ações realizadas em função do nº de estabelecimentos inspecionados e supervisionados com uma efetividade de 100%, comprovando desempenho satisfatório, justificado pelo fato de 16 estabelecimentos estarem paralisados e cancelados.	



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Superintendência Federal de Agricultura em Goiás



2. Objetivos e metas institucionais e/ou programáticos 2.3 Programas

2.3.1 Programa – Nº e Nome: 1442- Desenvolvimento Sustentável do Agronegócio

Tabela 2- Anexo II DN TCU 93/2008 – Dados gerais do programa

Tipo de programa	FINALÍSTICO
Objetivo geral	Impulsionar o desenvolvimento sustentável do país por meio do agronegócio.
Objetivos Específicos	Contribuir para a garantia da qualidade e competitividade dos agronegócios brasileiros, tendo por princípio a organização setorial das cadeias produtivas, o uso de boas práticas a agregação de valor à produção e a busca da sustentabilidade ambiental, social e econômica das atividades agropecuárias
Gerente do programa	Marcio Antônio Portocarrero
Gerente executivo	Helinton José Rocha
Responsável pelo programa no âmbito da UJ	Antônio Albino da Silva
Indicadores ou parâmetros utilizados para avaliação do programa	Eficiência – Eficácia – Efetividade
Público-alvo (beneficiários)	Produtores, cooperativas, agroindústrias, pesquisadores e técnico do setor agropecuário.



2.3.2. Principais Ações do Programa

2.3.2.1 Ação: N° e Nome: 8592-Desenvolvimento e Monitoramento de Sistemas de Rastreabilidade Agroalimentar-RASTREAB 1

Tabela 2.3.2 – Dados gerais da ação

Tipo	Atividade
Finalidade	Identificar a origem de animais e de insumos utilizados ao longo de todas as fases da produção agropecuária, a forma de utilização dos insumos, a movimentação dos animais, garantindo a origem, a qualidade, conformidade, segurança e inocuidade dos alimentos, quebrando barreiras técnicas e sanitárias, proporcionando maior competitividade e acesso dos produtos brasileiros aos mercados internos e externos; Assegurar a fidedignidade das atividades de registro genealógico e eventos zootécnicos.
Descrição	Fiscalização, identificação e escrituração da procedência dos animais, gestão da movimentação, registro de eventos zootécnico e dos insumos utilizados no processo de produção, coordenar e fiscalizar as entidades delegadas para execução de registro genealógico das diversas raças.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	46848- Coordenação-Geral de Sistemas de Produção Integrada e Rastreabilidade/CSISBOV/SDA/MAPA
Coordenador nacional da ação	NAOR MAIA LUNA
Unidades executoras	SFA-GO
Áreas (dentro da UJ) responsáveis por gerenciamento ou execução da Ação	SIPAG/DT/SFA/GO
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Instrução Normativa N° 17, de 13 de junho de 2006; Lei n° 4.716, de 29 de junho de 1965; Decreto n° 58.984, de 03 de agosto de 1966; Portaria/SNAP n° 47, de 15 de outubro de 1987.

Tabela 2.3.2.1 – Metas e resultados da ação no exercício

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO / PREVISÃO (%)
Financeira	61.626,27	61.626,27	100,00%
Física	370	370	100,00%



2.4 DESEMPENHO OPERACIONAL

Tabela 2.4

2.3.1.0 - NOME DO PROGRAMA:	Desenvolvimento Sustentável do Agronegócio		
2.3.2.1 - NOME DA AÇÃO:	Desenvolvimento e Monitoramento de Sistemas de Rastreabilidade Agroalimentar-RASTREAB		
NOME DO PRODUTO:	Fiscalização Realizada		
FONTE:	SFA-GO		
ÁREA RESP. PELO CÁLCULO:	SIPAG/DT/SFA-GO		

DESCRIÇÃO: (O que pretende medir) O custo do produto da ação em relação à estimativa inicial.	INDICADOR DE EFICIÊNCIA	
	DESCRIÇÃO DOS DADOS PRIMÁRIOS	VALOR
	Custo Total Realizado (CTR) - em R\$	R\$ 61.626,27
	Quantidade Total Realizada(QTR) -em Unid.	370
	Custo Unitário Real (CUR=CTR/QTR)	R\$ 166,56
	Custo Total Programado(CTP) - em R\$	R\$ 61.626,27
	Quantidade Total Programada(QTP) -em Unid.	370
	Custo Unitário Programado (CUP=CTP/QTP)	R\$ 166,56
	INDICADOR DE EFICIÊNCIA = $\frac{CUR}{CUP} \times 100$	100,00%

DESCRIÇÃO: (O que pretende medir) A quantidade de fiscalizações realizadas em relação a quantidade prevista.	INDICADOR DE EFICÁCIA	
	DESCRIÇÃO DOS DADOS PRIMÁRIOS	QUANTIDADE
	Quantidade Total Realizada (QTR)	370
	Quantidade Total Programada (QTP)	370
	INDICADOR DE EFICÁCIA = $\frac{QTR}{QTP} \times 100$	100,00%

DESCRIÇÃO: (O que pretende medir) A quantidade de fiscalização realizada em relação a quantidade demandada	INDICADOR DE EFETIVIDADE	
	DESCRIÇÃO DOS DADOS PRIMÁRIOS	QUANTIDADE
	Quantidade Total Realizada (QTR)	370
	Quantidade Total Esperada (QTE)	370
	INDICADOR DE EFETIVIDADE = $\frac{QTR}{QTE} \times 100$	100,00%



Anexo da Tabela 2.4

Avaliação de Resultados (Para cada indicador descrever as causas de sucesso ou insucesso)

- Descrição das disfunções “Irregularidades ou Anormalidades” estruturais ou situacionais que impactaram o resultado obtido em cada indicador.
- Descrição das principais medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso em cada indicador e quem são os responsáveis.

Indicador: EFICIÊNCIA A fiscalização é realizada conforme a demanda. No ano de 2008, devida as exigências da União Européia, verificou-se um aumento significativo de demanda, sendo possível realizar o total de 370 fiscalizações. Para o calculo do indicador foi retirado do valor previsto, o valor de R\$ 22.167,00, (vinte e dois mil e cento e sessenta e sete reais) referente ao material permanente adquirido para esta ação	(Avaliação do Resultado)
Indicador: EFICÁCIA A demanda foi atendida conforme disponibilidade de recursos humanos e logística.	(Avaliação do Resultado)
Indicador: EFETIVIDADE A demanda foi atendida conforme disponibilidade de recursos humanos e logística	(Avaliação do Resultado)



2. Objetivos e metas institucionais e/ou programáticos 2.3. Programas

2.3.1. Programa - Nº e Nome: 0356 - *Segurança e Qualidade de Alimentos e Bebidas*

Tabela 2 – Anexo II DN TCU 93/2008 - Dados gerais do programa

Tipo de programa	Finalístico
Objetivo geral	Garantir a Segurança Alimentar
Objetivos Específicos	Assegurar a Qualidade e Inocuidade de Alimentos, Bebidas e Correlatos ofertados aos consumidores.
Gerente do programa	Inácio Afonso Kroetz
Gerente executivo	Maçao Tadano
Responsável pelo programa no âmbito da UJ	Sérgio Antônio Novato Neto
Indicadores ou parâmetros utilizados para avaliação do programa	Eficiência – Eficácia – Efetividade
Público-alvo (beneficiários)	Produtores, Indústrias, Cerealistas, Armazenistas, Estabelecimentos Comerciais, Bolsas de Mercadorias e Consumidores

2.3.2. Principais Ações do Programa

2.3.2.1 Ação: Nº e Nome : 4746.0001 - GO - Padronização, Classificação, Fiscalização e Inspeção de Produtos Vegetais -PADCLASSIF

Tabela 2.3.2 – Dados gerais da ação

Tipo	Atividade de Fiscalização e Inspeção Periódica
Finalidade	Garantir a identidade, qualidade e segurança dos alimentos, bebidas e demais produtos, subprodutos e derivados de origem vegetal.
Descrição	Desenvolvimento de estudos e pesquisas para padronização de alimentos, bebidas e demais produtos, subprodutos e derivados de origem vegetal; estabelecimento de normas e regulamentos técnicos para validação dos padrões dos alimentos, bebidas e demais produtos subprodutos e demais derivados de origem vegetal; classificação dos alimentos, bebidas e demais produtos, subprodutos e derivados de origem vegetal para certificação da identidade, qualidade e segurança antes de serem colocados à disposição dos consumidores; credenciamento dos estabelecimentos que exercem a classificação dos alimentos e demais produtos, subprodutos e derivados de origem vegetal, além da realização de fiscalização e auditorias nesses estabelecimentos credenciados; fiscalização da identidade, qualidade e segurança dos alimentos, bebidas e demais produtos, subprodutos e derivados de origem vegetal, durante as fases de preparação, embalagem e comercialização; capacitação de recursos humanos para a fiscalização da qualidade e segurança dos alimentos, bebidas e demais produtos, subprodutos e derivados de origem vegetal; celebração de convenio entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e demais entidades envolvidas nas ações de Inspeção e Fiscalização dos estabelecimentos produtores de alimentos, bebidas e demais produtos, subprodutos e derivados de origem vegetal.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Superintendência Federal de Agricultura em Goiás



Unidade responsável pelas decisões estratégicas	CGQV/DIPOV/SDA/MAPA
Coordenador nacional da ação	Fernando Guido Penariol – CGQV/DIPOV/SDA/MAPA.
Unidades executoras	Superintendência Federal de Agricultura em Goiás
Áreas (dentro da UJ) responsáveis por gerenciamento ou execução da Ação	Serviço de Inspeção de Produtos Agropecuários SIPAG/SFA-GO
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Lei nº 9.972 de 25/05/2000 que instituiu a classificação de produtos vegetais; art. 27 “I” e “g”, da lei nº 10.683 de 28/05/2003; Decreto nº 6.268 de 22/11/2007 que regulamenta a Lei nº 9.972; Decreto nº 5.351 de 21/01/2005; Lei nº 8.171 de 1991, regulamentada pelos artigos 27-A, 28-A e 29-A do Decreto nº 5.741 de 2006, que organiza o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, e dá outras providências; e, artigo 18 da Portaria nº 300 de 16/06/2005 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Tabela 2.3.2.1 – Metas e resultados da ação no exercício

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO / PREVISÃO (%)
Financeira	72.000,00	44.295,53	61,52 %
Física	466	601	128,97 %



2.4 DESEMPENHO OPERACIONAL

Tabela 2.4

2.3.1.0 - NOME DO PROGRAMA: Segurança e Qualidade de Alimentos e Bebidas	
2.3.2.1 - NOME DA AÇÃO:	Padronização, Classificação, Fiscalização e Inspeção de Produtos Vegetais
NOME DO PRODUTO:	Produto Fiscalizado (ton)
FONTE:	Superintendência Federal da Agricultura em Goiás
ÁREA RESP. PELO CÁLCULO:	SIPAG/SFA-GO

DESCRIÇÃO: (O que pretende medir) Custo do produto da ação em relação à estimativa inicial.	INDICADOR DE EFICIÊNCIA	
	DESCRIÇÃO DOS DADOS PRIMÁRIOS	VALOR
	Custo Total Realizado (CTR) - em R\$	R\$ 44.295,53
	Quantidade Total Realizada(QTR) -em Unid.	601
	Custo Unitário Real (CUR=CTR/QTR)	R\$ 73,70
	Custo Total Programado(CTP) - em R\$	R\$ 72.000,00
	Quantidade Total Programada(QTP) -em Unid.	466
	Custo Unitário Programado (CUP=CTP/QTP)	R\$ 154,51
	INDICADOR DE EFICIÊNCIA = $\frac{((\text{CUR}/\text{CUP})-1)*(-1)+1}{1} \times 100$	152,30%

DESCRIÇÃO: (O que pretende medir) Número de unidade de produto da ação realizada, em relação à meta física programada, em termos absolutos e relativos.	INDICADOR DE EFICÁCIA	
	DESCRIÇÃO DOS DADOS PRIMÁRIOS	QUANTIDADE
	Quantidade Total Realizada (QTR)	601
	Quantidade Total Programada (QTP)	466
	INDICADOR DE EFICÁCIA = $\frac{((\text{QTR}/\text{QTP})-1)+1}{1} \times 100$	128,97%

DESCRIÇÃO: (O que pretende medir) Percentual de unidades realizadas, em relação ao desejado na ação fiscal.	INDICADOR DE EFETIVIDADE	
	DESCRIÇÃO DOS DADOS PRIMÁRIOS	QUANTIDADE
	Quantidade Total Realizada (QTR)	601
	Quantidade Total Esperada (QTE)	2.000
	INDICADOR DE EFETIVIDADE = $\frac{\text{QTR}}{\text{QTE}} \times 100$	30,05%



Anexo da Tabela 2.4

Avaliação de Resultados

(Para cada indicador descrever as causas de sucesso ou insucesso)

- Descrição das disfunções “Irregularidades ou Anormalidades” estruturais ou situacionais que impactaram o resultado obtido em cada indicador.
- Descrição das principais medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso em cada indicador e quem são os responsáveis.

Indicador: O indicador de EFICIÊNCIA obtido, 152,30% (cento e cinquenta e dois, vírgula trinta por cento) deve ser considerado em função dos itens que se seguem: 01 – Os recursos descentralizados para custear a ação, foram aquém do programado, o que levou a fiscalização a atuar mais na região metropolitana de Goiânia; conseqüentemente o custo unitário realizado ficou abaixo do programado. Em conseqüência também, a ação no interior do estado ficou prejudicada. 02 – O “PRODUTO” da Ação “PADRONIZAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO DE PRODUTOS VEGETAIS” (Produto Fiscalizado em ton.), é executado no estado, também através de outras “METAS” programadas: a) Fiscalização de Estabelecimentos; b) Fiscalização dos Serviços prestados pelas Credenciadas; e, c) Coleta de Amostras de Produtos Vegetais. Metas estas que foram também executadas, com os recursos descentralizados. 03 – Dois Fiscais Federais Agropecuários que atuam na atividade em Goiás, integram Grupo de trabalho nacional, cuja ação acontece através de reuniões presenciais fora do estado de Goiás, cujas despesas com o deslocamento e estadia, são feitas com os recursos descentralizados e aqui registrados. 04 – Um Fiscal Federal Agropecuário que atua na Atividade em Goiás, integra o GRUPO DE FRUTAS E HORTALIÇAS FRESCAS DO CODEX ALIMENTARIUS, cujas reuniões presenciais acontecem em outras Unidades da Federação e no México; cujas despesas também são realizadas a conta destes recursos. 05 – Um Fiscal Federal Agropecuário e Dois Classificadores da atividade, atuaram como instrutores e monitores em treinamentos e palestras realizados em várias unidades da Federação, cujas despesas de deslocamento e estadia, também foram custeadas com os recursos desta ação. Assim, o “CUSTO UNITÁRIO PROGRAMADO” não representa o custo exclusivamente do “PRODUTO” especificado; e sim de todas as “METAS” programadas e realizadas.

Quanto ao valor de R\$ 163.595,00 que também foi utilizado no PI – PADCLASSIF, destinou-se ao pagamento de Materiais Permanentes adquiridos (veículos e equipamentos de informática) e que servem para o desenvolvimento da atividade, porém de uma forma indireta, não sendo componente direto dos Custos.

Indicador: O indicador de EFICÁCIA, 128,97% (cento e vinte e oito, vírgula noventa e sete por cento), demonstra que a execução da “AÇÃO” ocorreu acima do “PROGRAMADO” e isso foi possível graças à estratégia utilizada pela fiscalização, de concentração da ação nos “distribuidores/industrializadores” de produtos padronizados, passíveis de fiscalização, onde foi possível trabalhar em lotes maiores.

Indicador: EFETIVIDADE. A fiscalização espera atingir cerca de 5% (cinco por cento) do total de produtos vegetais padronizados que é consumido no Estado, estimado em 40.000 (quarenta mil) toneladas. O indicador de EFETIVIDADE da ação demonstra que 30,05% (trinta vírgula zero cinco por cento) desse total foi fiscalizado. Para atingir a efetividade esperada, é necessária a alocação de mais fiscais federais agropecuários na atividade de classificação vegetal.



2. Objetivos e metas institucionais e/ou programáticos

2.3. Programas

2.3.1. Programa - Nº e Nome: 0356 - *Segurança e Qualidade de Alimentos e Bebidas*

Tabela 2 – Anexo II DN TCU 93/2008 - Dados gerais do programa

Tipo de programa	Finalístico
Objetivo geral	Garantir a Segurança Alimentar
Objetivos Específicos	Assegurar a Qualidade e Inocuidade de Alimentos, Bebidas e Correlatos ofertados aos consumidores.
Gerente do programa	Inácio Afonso Kroetz
Gerente executivo	Maçao Tadano
Responsável pelo programa no âmbito da UJ	Sérgio Antônio Novato Neto
Indicadores ou parâmetros utilizados para avaliação do programa	Eficiência – Eficácia – Efetividade
Público-alvo (beneficiários)	Produtores, Indústrias, Cerealistas, Armazenistas, Estabelecimentos Comerciais, Bolsas de Mercadorias e Consumidores



2.3.2. Principais Ações do Programa

2.3.2.1 Ação: Nº e Nome : 8939 -INSPEÇÃO E FISCALIZACAO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL – IPVEGETAL 2

Tipo	Atividade de Fiscalização e Inspeção Periódica
Finalidade	Garantir a segurança higiênico-sanitária e tecnológica dos alimentos, bebidas e demais produtos, subprodutos e derivados de origem vegetal.
Descrição	Estabelecimento de normas e regulamentos técnicos para o controle da qualidade dos alimentos, bebidas e demais produtos, subprodutos e derivados de origem vegetal; inspeção, fiscalização, registro, credenciamento, monitoramento, certificação e auditorias dos pontos industriais de alimentos, bebidas e demais produtos, subprodutos e derivados de origem vegetal; fiscalização e registro dos alimentos, bebidas e demais produtos, subprodutos e derivados de origem vegetal, bem como realização de análise prévia à importação e exportação desses produtos; capacitação de recursos humanos para a fiscalização da qualidade e segurança dos alimentos, bebidas e demais produtos, subprodutos e derivados de origem vegetal; celebração de convênio entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e demais entidades envolvidas nas ações de inspeção e fiscalização dos estabelecimentos produtores de alimentos, bebidas e demais produtos, subprodutos e derivados de origem vegetal.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	DIPOV/CGVB/SDA/MAPA
Coordenador nacional da ação	Graciane Gonçalves Magalhães de Castro - DIPOV/SDA-MAPA.
Unidades executoras	Superintendência Federal de Agricultura em Goiás
Áreas (dentro da UJ) responsáveis por gerenciamento ou execução da Ação	Serviço de Inspeção de Produtos Agropecuários SIPAG/SFA-GO
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Lei nº 8.918 de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 2.314 de 1997, que dispõe sobre a padronização, a classificação, o registro, a produção e a fiscalização de bebidas; Lei nº 7.678 de 1988, regulamentada pelo Decreto nº 99.066 de 1990, que dispõe sobre a produção, circulação e comercialização do vinho e derivados do vinho e da uva; art. 27 “I” e “g”, da lei nº 10.683 de 28/05/2003; Decreto nº 5.351 de 21/01/2005; Lei nº 8.171 de 1991, regulamentada pelos artigos 27-A, 28-A e 29-A do Decreto nº 5.741 de 2006, que organiza o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, e dá outras providências; e, artigo 18 da Portaria nº 300 de 16/06/2005 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Tabela 2.3.2.1 – Metas e resultados da ação no exercício

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO / PREVISÃO (%)
Financeira	42.126,72	29.659,73	70,41 %
Física	177	184	103,95 %



2.4 DESEMPENHO OPERACIONAL

2.3.1.0 - NOME DO PROGRAMA: Segurança e Qualidade de Alimentos e Bebidas
2.3.2.1 - NOME DA AÇÃO: Inspeção e Fiscalização de Produtos de Origem Vegetal
NOME DO PRODUTO: Estabelecimento Inspeccionado
FONTE: SFA/GO
ÁREA RESP. PELO CÁLCULO: SIPAG/SFA-GO

DESCRIÇÃO: (O que pretende medir) Custo do produto da ação em relação à estimativa inicial.	INDICADOR DE EFICIÊNCIA	
	DESCRIÇÃO DOS DADOS PRIMÁRIOS	VALOR
	Custo Total Realizado (CTR) - em R\$	R\$ 29.659,73
	Quantidade Total Realizada(QTR) -em Unid.	184
	Custo Unitário Real (CUR=CTR/QTR)	R\$ 161,19
	Custo Total Programado(CTP) - em R\$	R\$ 42.126,72
	Quantidade Total Programada(QTP) -em Unid.	177
	Custo Unitário Programado (CUP=CTP/QTP)	R\$ 238,00
	INDICADOR DE EFICIÊNCIA = $\frac{((\text{CUR}/\text{CUP})-1)*(-1)+1}{1} * 100$	132,27%

DESCRIÇÃO: (O que pretende medir) Número de unidade de produto da ação realizada, em relação à meta física programada, em termos absolutos e relativos.	INDICADOR DE EFICÁCIA	
	DESCRIÇÃO DOS DADOS PRIMÁRIOS	QUANTIDADE
	Quantidade Total Realizada (QTR)	184
	Quantidade Total Programada (QTP)	177
	INDICADOR DE EFICÁCIA = $\frac{((\text{QTR}/\text{QTP})-1)+1}{1} * 100$	103,95%

DESCRIÇÃO: (O que pretende medir) Percentual de unidades realizadas, em relação ao desejado na ação fiscal.	INDICADOR DE EFETIVIDADE	
	DESCRIÇÃO DOS DADOS PRIMÁRIOS	QUANTIDADE
	Quantidade Total Realizada (QTR)	184
	Quantidade Total Esperada (QTE)	121
	INDICADOR DE EFETIVIDADE = $\frac{\text{QR}}{\text{QP}} * 100$	152,07%



Anexo da Tabela 2.4

Avaliação de Resultados (Para cada indicador descrever as causas de sucesso ou insucesso)

- Descrição das disfunções “Irregularidades ou Anormalidades” estruturais ou situacionais que impactaram o resultado obtido em cada indicador.
- Descrição das principais medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso em cada indicador e quem são os responsáveis.

Indicador: EFICIÊNCIA

1 – Os recursos descentralizados para custear a ação foram aquém do programado. Entretanto, a sistematização das ações de fiscalização bem como o aumento na quantidade de estabelecimentos inspecionados/fiscalizados em Goiânia e região metropolitana foram decisivos para a superação da meta de estabelecimentos inspecionados. Dessa forma, o custo unitário realizado ficou abaixo do programado. Porém, a ação no interior do estado ficou prejudicada.

2 - O “PRODUTO” da Ação “Inspeção e Fiscalização de Produtos de Origem Vegetal” (Estabelecimento Inspecionado) é executado no estado, também através de outras “METAS” programadas, tais como: Re-inspeções em nível de comércio e Coletas de Amostras de Bebidas. Podemos elencar ainda outras atividades custeadas com estes recursos: Participação no Encontro Nacional da Inspeção Vegetal, Participação de Fiscais Federais Agropecuários em cursos de aperfeiçoamento na atividade, Inspeção de Cargas de Bebidas Importadas, Apuração de Denúncias, Realização de Vistoria em Estabelecimentos Produtores, etc. Assim, o ‘CUSTO UNITÁRIO PROGRAMADO’ não representa o custo exclusivamente do ‘PRODUTO’ especificado; e sim de todas as “METAS” programadas e realizadas.

Indicador: EFICÁCIA

Conforme o exposto acima, tal indicador só pode ser positivo devido à mudança de estratégia da equipe, que consistiu em realizar mais ações na capital e região metropolitana em relação ao programado para a região. Outro fato a ser considerado, é que durante os meses de agosto, setembro e outubro, a equipe da Atividade de Bebidas do SIPAG/SFA-GO esteve envolvida em uma força-tarefa de fiscalizações, a pedido da Coordenação Geral de Vinhos e Bebidas, visando o cumprimento integral das metas programadas para o ano de 2008.

Indicador: EFETIVIDADE

O índice de efetividade se mostrou bastante satisfatório, tendo em vista que conseguimos um número de inspeções 52,07% maior que o número de empresas registradas no estado. Entretanto, algumas ações que demandam re-inspeções, como a verificação se as intimações lavradas foram atendidas demandariam maior descentralização de recursos e a alocação de mais Fiscais Federais Agropecuários para a Atividade de Bebidas e Vinagres.



SEÇÃO DE VIGILÂNCIA AGROPECUÁRIA - VIGIAGRO

2. Objetivos e metas institucionais e/ou programáticos 2.3. Programas

2.3.1. Programa - Nº e Nome: 0357/Segurança da Sanidade na Agropecuária

Tabela 2 – Anexo II DN TCU 93/2008 - Dados gerais do programa

Tipo de programa	Finalístico
Objetivo geral	Garantir a segurança alimentar
Objetivos Específicos	Minimizar o risco de introdução e disseminação de pragas e doenças que afetam a produção agropecuária, atendendo às exigências de padrões fitozoossanitários dos mercados internos e externos.
Gerente do programa	Inácio Afonso Kroetz
Gerente executivo	Oscar de Aguiar Rosa Filho
Responsável pelo programa no âmbito da UJ	Valdevino Bernardes de Melo
Indicadores ou parâmetros utilizados para avaliação do programa	Eficiência – Eficácia – Efetividade
Público-alvo (beneficiários)	Produtores, consumidores, exportadores, importadores, transportadores, inclusive passageiros, armazenadores e demais integrantes da cadeia produtiva agropecuária.



2.3.2. Principais Ações do Programa

2.3.2.1 Ação: Nº e Nome : 2181.0001-GO/Vigilância e Fiscalização do Trânsito Internacional de Animais, seus Produtos e Insumos-FISCANIMAL2

Tabela 2.3.2 – Dados gerais da ação

Tipo	Atividade
Finalidade	Impedir a entrada e a disseminação de agentes causadores de doenças de animais, oriundos de outros países, com vistas a evitar danos à economia, ao meio ambiente e à saúde da população, bem como inspecionar a qualidade dos produtos pecuários, no trânsito internacional. Certificar a zoossanidade dos produtos nacionais na exportação.
Descrição	Vigilância e controle zoossanitário em portos, aeroportos e postos de fronteira e aduanas especiais, nas importações e exportações de produtos pecuários e na análise de risco e quarentena animal.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	VIGIAGRO/DAS
Coordenador nacional da ação	Oscar de Aguiar Rosa Pinto Filho
Unidades executoras	SFA-GO
Áreas (dentro da UJ) responsáveis por gerenciamento ou execução da Ação	VIGIAGRO/DT-GO
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Decretos: 24.645/34 e 38.983/56 e legislações complementares

Tabela 2.3.2.1 – Metas e resultados da ação no exercício

--



2.4 DESEMPENHO OPERACIONAL

Tabela 2.4

2.3.1.0 - NOME DO PROGRAMA:	Segurança da Sanidade na Agropecuária		
2.3.2.1 - NOME DA AÇÃO:	FISCANIMAL2		
NOME DO PRODUTO:	Fiscalização realizada (unidade)		
FONTE:	SFA/MAPA-GO		
ÁREA RESP. PELO CÁLCULO:	Vigiagro/DT-GO		

DESCRIÇÃO: (O que pretende medir) Custo de uma fiscalização realizada em relação à estimativa inicial	INDICADOR DE EFICIÊNCIA	
	DESCRIÇÃO DOS DADOS PRIMÁRIOS	VALOR
	Custo Total Realizado (CTR) - em R\$	R\$ 0,00
	Quantidade Total Realizada(QTR) -em Unid.	130
	Custo Unitário Real (CUR=CTR/QTR)	R\$ 0,00
	Custo Total Programado(CTP) - em R\$	R\$ 17.000,00
	Quantidade Total Programada(QTP) -em Unid.	144
	Custo Unitário Programado (CUP=CTP/QTP)	R\$ 118,06
	INDICADOR DE EFICIÊNCIA = $\frac{((\text{CUR}/\text{CUP})-1)*(-1)+1}{1} \times 100$	200,00%

DESCRIÇÃO: (O que pretende medir) Número de fiscalizações realizadas em relação à meta programada	INDICADOR DE EFICÁCIA	
	DESCRIÇÃO DOS DADOS PRIMÁRIOS	QUANTIDADE
	Quantidade Total Realizada (QTR)	130
	Quantidade Total Programada (QTP)	144
	INDICADOR DE EFICÁCIA = $\frac{((\text{QTR}/\text{QTP})-1)+1}{1} \times 100$	90,28%

DESCRIÇÃO: (O que pretende medir) Percentual de fiscalizações realizadas em relação ao total de unidades do universo da ação	INDICADOR DE EFETIVIDADE	
	DESCRIÇÃO DOS DADOS PRIMÁRIOS	QUANTIDADE
	Quantidade Total Realizada (QTR)	130
	Quantidade Total Esperada (QTE)	130
	INDICADOR DE EFETIVIDADE = $\frac{\text{QR}}{\text{QP}} \times 100$	100,00%



Anexo da Tabela 2.4

Avaliação de Resultados

(Para cada indicador descrever as causas de sucesso ou insucesso)

- Descrição das disfunções “Irregularidades ou Anormalidades” estruturais ou situacionais que impactaram o resultado obtido em cada indicador.
- Descrição das principais medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso em cada indicador e quem são os responsáveis.

Indicador: EFICIÊNCIA	(Avaliação do Resultado) A programação foi elaborada na expectativa de ser lotado(a) um(a) Fiscal Federal Agropecuário Médico(a) Veterinário(a) no VIGIAGRO/DT-GO; bem como foram previstas participações em eventos de capacitação e treinamentos em serviço. Infelizmente não foi possível a lotação em pauta e as atividades foram realizadas por Fiscais de outros Serviços, sem custo para esta Ação.
Indicador: EFICÁCIA	(Avaliação do Resultado) A Quantidade Total Realizada-QTR foi 90,28% da Quantidade Total Programada-QTP justifica-se pelo fato da legislação da União Européia, principal destino de animais de companhia oriundos do Brasil, ter se tornado mais restritiva para receber esses animais, com exigência de titulação de anticorpos da raiva, realizada em laboratório credenciado. No entanto, acredita-se que a tendência é de estabilização com possibilidade de um pequeno aumento na emissão de CZIs, uma vez que os impactos provocados pelas exigências estão sendo aos poucos absorvidos pela população.
Indicador: EFETIVIDADE	(Avaliação do Resultado) A Vigilância Agropecuária Internacional realiza suas atividades de acordo com a demanda, esse fato faz com que 100% dos requerimentos sejam atendidos.



2. Objetivos e metas institucionais e/ou programáticos 2.3. Programas

2.3.1. Programa - Nº e Nome: 0357/Segurança da Sanidade na Agropecuária

Tabela 2 – Anexo II DN TCU 93/2008 - Dados gerais do programa

Tipo de programa	Finalístico
Objetivo geral	Garantir a segurança alimentar
Objetivos Específicos	Minimizar o risco de introdução e disseminação de pragas e doenças que afetam a produção agropecuária, atendendo às exigências de padrões fitossanitários dos mercados internos e externos.
Gerente do programa	Inácio Afonso Kroetz
Gerente executivo	Oscar de Aguiar Rosa Filho
Responsável pelo programa no âmbito da UJ	Valdevino Bernardes de Melo
Indicadores ou parâmetros utilizados para avaliação do programa	Eficiência – Eficácia – Efetividade
Público-alvo (beneficiários)	Produtores, consumidores, exportadores, importadores, transportadores, inclusive passageiros, armazenadores e demais integrantes da cadeia produtiva agropecuária.



2.3.2. Principais Ações do Programa

2.3.2.1 Ação: Nº e Nome : 2180.0001-GO/Vigilância e Fiscalização do Trânsito Internacional de Vegetais, seus Produtos e Insumos-FISCPLANTA 2

Tabela 2.3.2 – Dados gerais da ação

Tipo	Atividade
Finalidade	Impedir a entrada e a disseminação de pragas vegetais, oriundos de outros países, com vistas a evitar danos à economia, ao meio ambiente e à saúde da população, bem como inspecionar a qualidade dos produtos agrícolas no trânsito internacional. Certificar a fitossanidade dos produtos nacionais na exportação.
Descrição	Vigilância e controle fitossanitário em portos, aeroportos e postos de fronteira e aduanas especiais, nas importações e exportações de produtos agrícolas e na análise de risco e quarentena vegetal.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	VIGIAGRO/SDA
Coordenador nacional da ação	Oscar de Aguiar Rosa Pinto Filho
Unidades executoras	SFA-GO
Áreas (dentro da UJ) responsáveis por gerenciamento ou execução da Ação	VIGIAGRO/DT-GO
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Decretos: 24.114/34, 5.351/05, 5.741/06; e legislações complementares.

Tabela 2.3.2.1 – Metas e resultados da ação no exercício

--



2.4 DESEMPENHO OPERACIONAL

Tabela 2.4

2.3.1.0 - NOME DO PROGRAMA:	Segurança da Sanidade na Agropecuária		
2.3.2.1 - NOME DA AÇÃO:	FISCPLANTA2		
NOME DO PRODUTO:	Fiscalização realizada		
FONTE:	SFA/MAPA-GO		
ÁREA RESP. PELO CÁLCULO:	Vigiagro/DT-GO		

DESCRIÇÃO: (O que pretende medir) Custo de uma fiscalização realizada em relação à estimativa inicial.	INDICADOR DE EFICIÊNCIA	
	DESCRIÇÃO DOS DADOS PRIMÁRIOS	VALOR
	Custo Total Realizado (CTR) - em R\$	R\$ 11.464,15
	Quantidade Total Realizada(QTR) -em Unid.	2.086
	Custo Unitário Real (CUR=CTR/QTR)	R\$ 5,50
	Custo Total Programado(CTP) - em R\$	R\$ 28.000,00
	Quantidade Total Programada(QTP) -em Unid.	1.464
	Custo Unitário Programado (CUP=CTP/QTP)	R\$ 19,13
	INDICADOR DE EFICIÊNCIA = $\frac{((\text{CUR}/\text{CUP})-1)*(-1)+1}{100}$	171,27%

DESCRIÇÃO: (O que pretende medir) Número de fiscalizações realizadas em relação à meta programada	INDICADOR DE EFICÁCIA	
	DESCRIÇÃO DOS DADOS PRIMÁRIOS	QUANTIDADE
	Quantidade Total Realizada (QTR)	2.086
	Quantidade Total Programada (QTP)	1.464
	INDICADOR DE EFICÁCIA = $\frac{((\text{QTR}/\text{QTP})-1)+1}{100}$	142,49%

DESCRIÇÃO: (O que pretende medir) Percentual de fiscalizações realizadas em relação ao total de unidades do universo da ação	INDICADOR DE EFETIVIDADE	
	DESCRIÇÃO DOS DADOS PRIMÁRIOS	QUANTIDADE
	Quantidade Total Realizada (QTR)	2.086
	Quantidade Total Esperada (QTE)	2.086
	INDICADOR DE EFETIVIDADE = $\frac{\text{QR}}{\text{QP}} \times 100$	100,00%



Anexo da Tabela 2.4

Avaliação de Resultados

(Para cada indicador descrever as causas de sucesso ou insucesso)

- Descrição das disfunções “Irregularidades ou Anormalidades” estruturais ou situacionais que impactaram o resultado obtido em cada indicador.
- Descrição das principais medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso em cada indicador e quem são os responsáveis.

Indicador: EFICIÊNCIA	(Avaliação do Resultado)
No Custo Unitário Programado-CUP foram previstas participações em eventos e realizações de auditorias que infelizmente não foram realizados, justificando assim a disparidade (71,27%) do Custo Unitário Real-CUR com relação ao Custo Unitário Programado-CUP. Ressalta-se também que determinadas despesas para atenderem atividades (auditorias, reuniões, etc.) convocadas pela Coordenação Geral que não são programadas por este Serviço, são custeadas pelo órgão central e não incluídas nesta avaliação de resultados.	
Indicador: EFICÁCIA	(Avaliação do Resultado)
A meta física anual é programada com base nas atividades realizadas no ano anterior, considerando uma pequena variação para menos ou para mais de acordo com a tendência percebida. Entretanto, a Vigilância Agropecuária Internacional trabalha com demanda sujeita a variação de cenários no âmbito internacional. No ano de 2008 houve um significativo incremento das importações de peças e partes de peças automotivas acondicionadas em embalagens de suporte de madeiras para atender uma montadora de veículos.	
Indicador: EFETIVIDADE	(Avaliação do Resultado)
A Vigilância Agropecuária Internacional realiza suas atividades de acordo com a demanda, esse fato faz com que 100% dos requerimentos sejam atendidos.	



SEÇÃO DE POLÍTICA E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO – SEPDA

2. Objetivos e metas institucionais e/ou programáticos 2.3. Programas

2.3.1. Programa - Nº e Nome: 1442 - Desenvolvimento Sustentável do Agronegócio

Tabela 2.3.1 – Anexo II DN TCU 93/2008 - Dados gerais do programa

Tipo de programa	Finalístico
Objetivo geral	Impulsionar o desenvolvimento sustentável do país por meio do agronegócio
Objetivos Específicos	Contribuir para a garantia da qualidade e competitividade dos agropecuários brasileiros, tendo por princípio a organização setorial das cadeias produtivas, o uso de boas práticas, a agregação de valor à produção e a busca da sustentabilidade ambiental, social e econômica das atividades agropecuárias.
Gerente do programa	Márcio Antônio Portocarrero
Gerente executivo	Helinton José Rocha
Responsável pelo programa no âmbito da UJ	Antônio Albino da Silva/Solino Câmara Filho
Indicadores ou parâmetros utilizados para avaliação do programa	Nenhum
Público-alvo (beneficiários)	Produtores, cooperativas, agroindústrias, pesquisadores e técnicos do setor agropecuário



2.3.1.1 Principais Ações do Programa

2.3.1.1.1 Ação: Nº e Nome : 8622 - Desenvolvimento do Associativismo Rural e do Cooperativismo – PROMOCOOP2

Tabela 2.3.1.1.1 – Dados gerais da ação

Tipo	Atividade
Finalidade	Fortalecer o associativismo rural e o cooperativismo, objetivando a eficiência do setor produtivo e da prestação de serviços.
Descrição	Organização econômica e social dos indivíduos na sociedade, cujos benefícios se revertam em avanços sociais e melhoria na qualidade de vida da sua comunidade. Contribuir para a diminuição da exclusão social, experimentada por grupos e redes sociais que não dispõem de acesso à plena participação política, econômica e social. Fomentar as estruturas associativas e apoiar as práticas de desenvolvimento inclusivo para orientar o bem estar socioeconômico da população. Apoiar a realização de diagnósticos locais ou regionais, e a elaboração de projetos que visem à agregação de valor ao produto das cooperativas. Contribuir para a geração de renda e de oportunidades de trabalho; para a otimização do processo produtivo, organizando a infra-estrutura e os serviços essenciais, agregando valor aos produtos básicos e abastecendo o mercado; para o aumento da oferta interna de alimentos, contribuindo para suprir as necessidades nutricionais da população; e para melhorar a estruturação sistêmica do setor agropecuário, com a participação organizada de produtores e consumidores ao longo das cadeias produtivas e de abastecimento.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	SDC/DENACOOP/CGA
Coordenador nacional da ação	Luiz Carlos Colturato
Unidades executoras	SFA/GO
Áreas (dentro da UJ) responsáveis por gerenciamento ou execução da Ação	Serviço de Política e Desenvolvimento Agropecuário – SEPDA
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Lei nº 2.613 de 1955; Lei nº 7.231 de 1984; Lei nº 9.649 de 1998; Medida Provisória 2.143-36 de 2001; art. 4º, VIII, Lei nº 8.171; anexo I, art. 1º, XI, Decreto nº 3.527; Medida Provisória nº 1.715 de 1998; Medida Provisória nº 1.961 de 2000.



Tabela 2.3.1.1.2 – Metas e resultados da ação no exercício

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO / PREVISÃO (%)
Financeira		R\$ 368,78	# DIV/0!
Física		1	# DIV/0!

Anexo da tabela 2.3.1.1.2

Avaliação de Resultados
(Para cada indicador descrever as causas de sucesso ou insucesso)

- Descrição das disfunções “Irregularidades ou Anormalidades” estruturais ou situacionais que impactaram o resultado obtido em cada indicador.
- Descrição das principais medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso em cada indicador e quem são os responsáveis.

Indicador: EFICIÊNCIA	O trabalho é sob demanda, por isso a inexistência de cálculos. No entanto, foi realizado uma visita técnica que propiciou uma melhor organização e estruturação da cooperativa atendida ficando apta para realização de projetos/convênios com o MAPA e outras instituições públicas.
Indicador: EFICÁCIA	Uma visita técnica não foi o suficiente para atender a demanda do estado.
Indicador: EFETIVIDADE	A região atendida foi beneficiada, porém os resultados demorarão a ser efetivados.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Superintendência Federal de Agricultura em Goiás



2.3.1.1.2 Ação: Nº e Nome : 8591 - Apoio ao Desenvolvimento das Cadeias Produtivas Agrícolas - APOIOAGRIC

Tabela 2.3.1.1.2 – Dados gerais da ação

Tipo	Atividade
Finalidade	Apoiar a organização da base produtiva das cadeias agrícolas, por meio de projetos de Produção Integrada, de Boas Práticas Agrícolas e de Desenvolvimento do Suporte à Produção Integrada, com a promoção, divulgação, logística de pós-colheita e comercialização, bem como de material genético melhorado para as cadeias produtivas do agronegócio.
Descrição	Coordenação e identificação dos processos de industrialização, logística de distribuição, varejo, exportação e utilização da informação como base da inteligência competitiva do agronegócio ante o panorama atual marcado pelos diagnósticos e tendências identificadas, demandando estratégias de gestão e, sobretudo, capacidade de identificação do consumo interno e de acesso aos mercados globais; Implantação de Sistema Agropecuário de Produção Integrada - SAPI, que é caracterizado por exploração agropecuária sustentável, em conformidade com protocolos formais de Boas Práticas Agropecuárias, assegurando alta qualidade, inocuidade e rastreabilidade, tanto para os agro-alimentos, quanto para os produtos não alimentares, subprodutos e resíduos agroindustriais, permitindo aos agentes envolvidos na cadeia produtiva condições de competitividade em relação ao cenário agropecuário nacional e internacional.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	SDC/DEPROS/CGSPR
Coordenador nacional da ação	Luiz Carlos Bhering Nasser
Unidades executoras	SFA/GO
Áreas (dentro da UJ) responsáveis por gerenciamento ou execução da Ação	Serviço de Política e Desenvolvimento Agropecuário – SEPDAg
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Art.4º, IX, da Lei 8.171, de 17/01/1991; art. 27, I, "b", da Lei nº 10.683, de 28/05/2003; Anexo I, art. 1º, II, do Decreto nº 4.629, de 2003.



Tabela 2.3.1.1.3 – Metas e resultados da ação no exercício

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO / PREVISÃO (%)
Financeira		R\$ 6.641,50	# DIV/0!
Física		40	# DIV/0!

Anexo da Tabela 2.3.1.1.3

Avaliação de Resultados

(Para cada indicador descrever as causas de sucesso ou insucesso)

- Descrição das disfunções “Irregularidades ou Anormalidades” estruturais ou situacionais que impactaram o resultado obtido em cada indicador.
- Descrição das principais medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso em cada indicador e quem são os responsáveis.

Indicador: EFICIÊNCIA	O trabalho é sob demanda, por isso a inexistência de cálculos. No entanto, foram realizadas 40 atividades que propiciaram capacitações, interações técnicas, acompanhamentos de projetos, vistorias e desenvolvimento das cadeias produtivas no estado de Goiás.
Indicador: EFICÁCIA	As 40 atividades (04 viagens de acompanhamento de convênios, 02 participações em Congresso sobre Produção Integrada, 02 vistorias, 01 visita técnica e 32 reuniões técnica/interação) não foram suficientes para atender as demandas no estado de Goiás. Pois, estamos trabalhando apenas com a Produção Integrada de Citros e alguns convênios sobre Integração Lavoura-Pecuária. Necessitamos de mais atividades relacionadas a Produção Integrada de Tomate Industrial, de Mandioca e de Feijão que já estão se consolidando no Estado de Goiás.
Indicador: EFETIVIDADE	As regiões atendidas foram beneficiadas, porém os resultados demorarão a ser efetivados.



2.3.1.1.3 Ação: Nº e Nome : 4720 - Aplicação de Mecanismos de Garantia da Qualidade Orgânica – CERTORGAN1

Tabela 2.3.1.1.3 – Dados gerais da ação

Tipo	Atividade
Finalidade	Garantir ao consumidor a identidade e a qualidade do produtos orgânicos.
Descrição	Credenciamento, supervisão e auditoria de entidades certificadoras da produção orgânica; cadastramento e fiscalização de produtores e produtos orgânicos; supervisão e orientação dos órgãos responsáveis pelo cadastramento e fiscalização dos produtores orgânicos não certificados; fiscalização do comércio de produtos clandestinos ou falsificados; capacitação de recursos humanos para a fiscalização e auditorias; implantação e manutenção de sistema de informações sobre entidades certificadoras, produtores e produtos orgânicos.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	SDC/DEPROS
Coordenador nacional da ação	Rogério Pereira Dias
Unidades executoras	SFA/GO
Áreas (dentro da UJ) responsáveis por gerenciamento ou execução da Ação	Serviço de Política e Desenvolvimento Agropecuário – SEPDA
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Lei nº 8.171, de 1991; Lei nº 9.712, de 1998; Instrução Normativa nº 07, de 1999; e Instrução Normativa nº 06, de 2002.

Tabela 2.3.1.1.4 – Metas e resultados da ação no exercício

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO / PREVISÃO (%)
Financeira		R\$ 4.417,05	# DIV/0!
Física		5	# DIV/0!



Anexo da Tabela 2.3.1.1.4

Avaliação de Resultados

(Para cada indicador descrever as causas de sucesso ou insucesso)

- Descrição das disfunções “Irregularidades ou Anormalidades” estruturais ou situacionais que impactaram o resultado obtido em cada indicador.
- Descrição das principais medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso em cada indicador e quem são os responsáveis.

Indicador: EFICIÊNCIA propiciaram a capacitação visando a regulamentação da agricultura orgânica no estado de Goiás.	O trabalho é sob demanda, por isso a inexistência de cálculos. No entanto, foram realizadas 05 atividades que
Indicador: EFICÁCIA atividade ainda está em fase de implementação.	As 05 atividades foram suficientes para atender as demandas no estado de Goiás, pois a lei que regulamenta a
Indicador: EFETIVIDADE	Os cinco técnicos capacitados terão condições de fiscalizar as regiões com produção de orgânicos.



2.3.1.1.4 Ação: Nº e Nome : 8598 - Apoio ao Desenvolvimento das Cadeias Produtivas Pecuárias - APOIOPEC

Tabela 2.3.1.1.4 – Dados gerais da ação

Tipo	Atividade
Finalidade	Apoiar a organização da base produtiva das cadeias pecuárias, por meio de projetos de Produção Integrada, de Boas Práticas Pecuárias e de Desenvolvimento Agropecuário do Suporte à Produção Integrada, com a seleção, multiplicação e preservação do material genético animal e a melhoria da eficiência da produção pecuária.
Descrição	Coordenação e identificação dos processos de industrialização, logística de distribuição, varejo, exportação e utilização da informação como base da inteligência competitiva do agronegócio ante o panorama atual marcado pelos diagnósticos e tendências identificadas, demandando estratégias de gestão e, sobretudo, capacidade de identificação do consumo interno e de acesso aos mercados globais; Implantação de Sistema Agropecuário de Produção Integrada - SAPI, que é caracterizado por exploração agropecuária sustentável, em conformidade com protocolos formais de Boas Práticas Agropecuárias, assegurando alta qualidade, inocuidade e rastreabilidade, tanto para os agro-alimentos, quanto para os produtos não alimentares, subprodutos e resíduos agroindustriais, permitindo aos agentes envolvidos na cadeia produtiva condições de competitividade em relação ao cenário agropecuário nacional e internacional.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	SDC/DEPROS/CGSPR/CPIP
Coordenador nacional da ação	Sávio José de Barros Mendonça
Unidades executoras	SFA/GO
Áreas (dentro da UJ) responsáveis por gerenciamento ou execução da Ação	Serviço de Política e Desenvolvimento Agropecuário – SEPDA



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Superintendência Federal de Agricultura em Goiás



Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Anexo I, art. 1º, item II, do Decreto nº 4.629/2003; Protocolo de Cooperação Técnica e Financeira firmado entre a União e a Agroinvest/Hungria, em 10/04/1992; Resolução do Senado Federal nº 75/95, publicada em 18/12/1995; Art. 2º da Lei nº 4.716/1965, regulamentada pelo Decreto nº 58.984/1966; Cap. II, Item 1, do Anexo à Portaria/SNAP nº 47/1987; Título II, Item 4.2, do Anexo à Portaria/SNAP nº 09/1989; Título II, Item 4, do Anexo à Portaria/SNAP nº 45/1986; Título III, Item 5.2, do Anexo à Portaria/SNAP nº 45/1987; Cap. V, art. 17, da Portaria nº 22/1995; Lei nº 7.291/1984 e Decreto nº 96.993/1988.
---	--

Tabela 2.3.1.1.5 – Metas e resultados da ação no exercício

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO / PREVISÃO (%)
Financeira		R\$ 751,56	# DIV/0!
Física		1	# DIV/0!



Anexo da Tabela 2.3.1.1.5

Avaliação de Resultados

(Para cada indicador descrever as causas de sucesso ou insucesso)

- Descrição das disfunções “Irregularidades ou Anormalidades” estruturais ou situacionais que impactaram o resultado obtido em cada indicador.
- Descrição das principais medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso em cada indicador e quem são os responsáveis.

Indicador: EFICIÊNCIA	O trabalho é sob demanda, por isso a inexistência de cálculos. No entanto, foi realizada 01 atividade que propiciou a interação técnica e prospecção de criação de animais visando a preservação ambiental.
Indicador: EFICÁCIA	A atividade (01 visita técnica) não foi suficiente para atender a demanda no estado de Goiás. Porém, desencadeou o desenvolvimento da pecuária sem desmatamento de árvores nativas na região.
Indicador: EFETIVIDADE	A região atendida foi beneficiada com resultados a médio e longo prazo.



2.3.2. Programa - Nº e Nome: 6003 - Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário

Tabela 2.3.2 – Anexo II DN TCU 93/2008 - Dados gerais do programa

Tipo de programa	Finalístico
Objetivo geral	Aumentar a produção de produtos agropecuários não-alimentares e não-energéticos
Objetivos Específicos	Apoiar iniciativas e projetos voltados à melhoria da infra-estrutura e logística da produção agrícola e ao fomento da agroindústria, bem como permitir o atendimento de demandas de amplo efeito socioeconômico para o desenvolvimento do setor agropecuário.
Gerente do programa	Márcio Antônio Portocarrero
Gerente executivo	Helinton José Rocha
Responsável pelo programa no âmbito da UJ	Antônio Albino da Silva/Solino Câmara Filho
Indicadores ou parâmetros utilizados para avaliação do programa	Nenhum
Público-alvo (beneficiários)	Pequenos e médios produtores, cooperativas, associações de produtores e criadores, agroindústrias, pesquisadores e técnicos do setor agropecuário.



2.3.2.1 Principais Ações do Programa

2.3.2.1.1 Ação: Nº e Nome : 2B17 - Fiscalização de Contratos de Repasse - FISCONTRATO

Tabela 2.3.2.1.1 – Dados gerais da ação

Tipo	Atividade
Finalidade	Acompanhar a execução de obras e serviços oriundos de contratos de repasse, celebrados por intermédio da Caixa Econômica Federal com entidades públicas e fiscalizar o contrato de prestação de serviços firmados entre o Mapa e a CEF para operacionalização dos contratos de repasse.
Descrição	Fiscalização, acompanhamento e avaliação dos contratos executados pelas instituições responsáveis pela operacionalização dos repasses decorrentes dos projetos agropecuários a que se destinam, de forma contínua por amostragem ou denúncia.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo - SDC
Coordenador nacional da ação	Mauro Vaz de Mello
Unidades executoras	SFA/GO
Áreas (dentro da UJ) responsáveis por gerenciamento ou execução da Ação	Serviço de Política e Desenvolvimento Agropecuário - SEPDA
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Portaria nº 367, de 31 de agosto de 2005; Acórdão TCU nº 2.285, de 2005 - Primeira Câmara; Instrução Normativa/STN nº 01, de 1997; Lei nº 8.666, de 1993.

Tabela 2.3.2.1.2 – Metas e resultados da ação no exercício

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO / PREVISÃO (%)
Financeira		R\$ 3.113,03	# DIV/0!
Física		26	# DIV/0!



Anexo da Tabela 2.3.2.1.2

Avaliação de Resultados

(Para cada indicador descrever as causas de sucesso ou insucesso)

- Descrição das disfunções “Irregularidades ou Anormalidades” estruturais ou situacionais que impactaram o resultado obtido em cada indicador.
- Descrição das principais medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso em cada indicador e quem são os responsáveis.

Indicador: EFICIÊNCIA	O trabalho é sob amostragem ou denúncia. As atividades propiciaram a fiscalização de contratos de repasse e a capacitação de 04 técnicos no uso do SICONV.
Indicador: EFICÁCIA	As atividades (22 fiscalizações de contrato de repasse e 04 capacitações junto ao SICONV) foram suficientes para atender ao pleito em questão no estado de Goiás, pois foram realizados 84 contratos de repasse e foram fiscalizados 22, totalizando 26% de fiscalização “in loco” efetiva. As capacitações foram adequadas ao quadro de servidores no serviço já que contamos com 05 técnicos e foram capacitados 04.
Indicador: EFETIVIDADE	Foram atendidos em torno de 84 municípios no estado de Goiás, afirmando a efetividade pelo nº de amostragem.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Superintendência Federal de Agricultura em Goiás



2.3.2.1.2 Ação: Nº e Nome : 8611 - Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Agropecuário - APPRODUTOR

Tabela 2.3.2.1.2 – Dados gerais da ação

Tipo	Atividade
Finalidade	Apoiar a pequena produção agropecuária, por meio do estímulo à promoção da agregação de valor a seus produtos, melhorando a renda e a qualidade de vida dos produtores.
Descrição	Criação de incentivo e fomento a pequena produção agropecuária por meio da manutenção de estradas vicinais, correção de solos, construção de pequenos abatedouros de animais, aquisição de máquinas de beneficiamento de produtos agrícolas e equipamentos de pequeno porte. Elaboração de estudos e diagnósticos técnicos, implantação, acompanhamento da execução e avaliação de projetos para o desenvolvimento sustentável, visando ao aumento da produção, produtividade, processamento, garantia da qualidade, armazenamento, comercialização e melhoria na logística de transporte para redução dos gargalos ao escoamento da safra agropecuária.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	SDC/CGPI
Coordenador nacional da ação	Márcio Cândido Alves
Unidades executoras	SFA/GO
Áreas (dentro da UJ) responsáveis por gerenciamento ou execução da Ação	Serviço de Política e Desenvolvimento Agropecuário - SEPDA
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Instrução Normativa/STN/MF 01, de 1997; Lei 11.439, de 2006; Decreto 5.35,1 de 2005.

Tabela 2.3.2.1.3 – Metas e resultados da ação no exercício

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO / PREVISÃO (%)
Financeira		R\$ 260,61	# DIV/0!
Física		1	# DIV/0!



Anexo da Tabela 2.3.2.1.3

Avaliação de Resultados

(Para cada indicador descrever as causas de sucesso ou insucesso)

- Descrição das disfunções “Irregularidades ou Anormalidades” estruturais ou situacionais que impactaram o resultado obtido em cada indicador.
- Descrição das principais medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso em cada indicador e quem são os responsáveis.

Indicador: EFICIÊNCIA	O trabalho é sob demanda, por isso a inexistência de cálculos. O gasto com a atividade desempenhada não foi suficiente visando o nº de pequenos e médios produtores rurais no Estado de Goiás.
Indicador: EFICÁCIA	A atividade (01 visita técnica) não foi suficiente para atender a demanda no estado de Goiás.
Indicador: EFETIVIDADE	Foi atendida apenas uma região, onde foram levantados os gargalos dos pequenos e médios produtores organizados em associações para possíveis convênios com o MAPA.



2.3.3. Programa - Nº e Nome: 1426 – Conservação e Manejo Sustentável da Agrobiodiversidade

Tabela 2.3.3 – Anexo II DN TCU 93/2008 - Dados gerais do programa

Tipo de programa	Finalístico
Objetivo geral	Promover e difundir a gestão ambiental, a produção e o consumo sustentável nos ambientes urbanos e rurais e nos territórios dos povos e comunidades tradicionais.
Objetivos Específicos	Assegurar a conservação e o uso sustentável dos componentes da agrobiodiversidade, visando a segurança alimentar, a geração de trabalho e renda e a retribuição por serviços ambientais.
Gerente do programa	Márcio Antônio Portocarrero (no âmbito do MAPA)
Gerente executivo	Helinton José Rocha (no âmbito do MAPA)
Responsável pelo programa no âmbito da UJ	Antônio Albino da Silva/Solino Camara Filho
Indicadores ou parâmetros utilizados para avaliação do programa	Nenhum
Público-alvo (beneficiários)	Produtores rurais, povos indígenas, comunidades tradicionais e locais, agricultores familiares e assentados de reforma agrária.

2.3.3.1 Principais Ações do Programa

2.3.3.1.1 Ação: Nº e Nome : 8606 - Desenvolvimento da Agricultura Orgânica - Pró-orgânico - DESENGORG

Tabela 2.3.3.1.1 – Dados gerais da ação

Tipo	Atividade
Finalidade	Aumentar a oferta de insumos e de tecnologias aos sistemas orgânicos de produção, que atendam às especificações aprovadas pelas regulamentações nacional e internacional; viabilizar na cadeia de produção orgânica a socialização de conhecimentos e a capacitação de técnicos e produtores rurais no que se refere à geração ou adaptação de tecnologias e processos de produção orgânica, além da gestão do empreendimento; Articular e aproximar os diferentes agentes da rede de produção orgânica e demais setores envolvidos com o desenvolvimento sustentável do meio rural, para otimizar e viabilizar a integração de ações que fomentem a organização do setor, o desenvolvimento e aplicação de produtos e processos fundamentados em princípios agroecológicos.
Descrição	Ampliação do número de técnicos capacitados a da assistência aos produtores para a inserção no sistema orgânico de produção, bem como aos demais agentes



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Superintendência Federal de Agricultura em Goiás



	da cadeia de produção orgânica sobre os procedimentos que são necessários à produção, processamento, embalagem, estocagem, transporte e comercialização dos produtos orgânicos; promoção do acesso a informação, capacitação e treinamento em sistemas orgânicos de produção agropecuária, conjugando técnicas de manejo e diversificação da propriedade, potencializando a reciclagem de nutrientes, redução de patógenos e insetos-praga, eliminação de determinados contaminantes e conservação e melhoria da fertilidade do solo e da qualidade da água; promoção e apoio a eventos que possibilitem a divulgação dos produtos orgânicos brasileiros para ampliação de sua colocação no mercado interno e externo; Promoção do acesso ao crédito, com características diferenciadas, que considere as particularidades do sistema de produção orgânica, principalmente no aspecto referente a produtores em processo de conversão do sistema convencional para o orgânico; divulgação sobre o que é o produto orgânico e como funciona o sistema de certificação brasileiro; fomento e ampliação do acesso a insumos e equipamentos apropriados ao desenvolvimento da agricultura orgânica entre eles a de material genético com características selecionadas para uma maior resposta ao manejo orgânico; Realização ou participação de campanhas, mostras e exposições, bem como elaboração e divulgação de materiais impressos e audiovisuais; Articulação de iniciativas para formação de consórcios, núcleos e incubadoras de empresas de base tecnológica e outros arranjos similares, para viabilizar ações de desenvolvimento ou de exploração de novas oportunidades para o agronegócio de alimentos orgânicos.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	MAPA/SDC/DEPROS/CGDS/COAGRE
Coordenador nacional da ação	Rogério Pereira Dias
Unidades executoras	SFA/GO
Áreas (dentro da UJ) responsáveis por gerenciamento ou execução da Ação	Serviço de Política e Desenvolvimento Agropecuário - SEPDA
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Lei 10.831 de dezembro de 2003 e Instrução Normativa nº 07 de maio de 1999.

Tabela 2.3.3.1.2 – Metas e resultados da ação no exercício

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO / PREVISÃO (%)
Financeira		R\$ 5.115,16	# DIV/0!
Física		2	# DIV/0!



Anexo da Tabela 2.3.3.1.2

Avaliação de Resultados

(Para cada indicador descrever as causas de sucesso ou insucesso)

- Descrição das disfunções “Irregularidades ou Anormalidades” estruturais ou situacionais que impactaram o resultado obtido em cada indicador.
- Descrição das principais medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso em cada indicador e quem são os responsáveis.

Indicador: EFICIÊNCIA	O trabalho é sob demanda, por isso a inexistência de cálculos. O gasto com a atividade desempenhada foi suficiente visando o nº de produtores orgânicos no Estado de Goiás.
Indicador: EFICÁCIA	As atividades (01 evento promocional e 01 reunião técnica) foram suficientes para atender a demanda no estado de Goiás já que o evento (Semana Nacional de Orgânicos) contou com a presença de agricultores (produto beneficiado) orgânicos de vários municípios do estado, assim como a reunião aconteceu sob demanda na região de Silvânia-GO.
Indicador: EFETIVIDADE	O estado de Goiás foi atendido e beneficiado quanto ao âmbito da promoção e incentivo da agricultura orgânica. Assim como a região de Silvânia-GO foi atendida quanto a articulação técnica e prospecção de novos convênios durante reunião técnica.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Superintendência Federal de Agricultura em Goiás



2.3.3.1.2 Ação: N° e Nome : 8949 - Fomento à Conservação e Uso Sustentável de Recursos Genéticos para Agricultura e Alimentação - REGENAGRO

Tabela 2.3.3.1.2 – Dados gerais da ação

Tipo	Atividade
Finalidade	Apoiar e integrar as iniciativas de disponibilização de recursos genéticos para a agricultura e alimentação, visando promover o acesso, o intercâmbio, o uso sustentável e sua conservação.
Descrição	Implementação de incentivos e apoio à conservação e valorização de recursos genéticos brasileiros para a agricultura e alimentação; Promoção e apoio à capacitação em transferência de tecnologia e intercâmbio internacional de informações sobre recursos fitogenéticos para alimentação; proposição de normas operacionais, marcos regulatórios e mecanismos voltados à conservação e valorização de recursos genéticos; estímulo a exploração sustentável da biodiversidade brasileira, espécies nativas e variedades locais, utilizando ferramentas biotecnológicas; apoio de iniciativas e projetos voltados à conservação, valorização, produção e exploração sustentável de cultivos e variedades locais, de espécies nativas de interesse da agropecuária.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	MAPA/SDC/DEPTA/CAPTA
Coordenador nacional da ação	Marilena de Assunção F. Holanda
Unidades executoras	SFA/GO
Áreas (dentro da UJ) responsáveis por gerenciamento ou execução da Ação	Serviço de Política e Desenvolvimento Agropecuário – SEPDA
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Lei nº 10.973/04 (Lei da Inovação Tecnológica), Decreto nº 5.563/05 (Regulamentação da Lei de Inovação), Decreto nº 5.351/05 (Reestruturação do MAPA), Portaria Ministerial nº 85/06 (Regimento Interno da SDC/MAPA); Decreto Legislativo nº 70/06 (Internalização do Tratado Internacional sobre recursos genéticos para a agricultura e alimentação - FAO); Decreto nº 6.041/07 (Política de Desenvolvimento da Biotecnologia); Lei nº 11.105/05 (Biossegurança) e Medida Provisória 2.186-16, de 23 de agosto de 2001.



Tabela 2.3.3.1.3 – Metas e resultados da ação no exercício

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO / PREVISÃO (%)
Financeira		R\$ 1.448,23	# DIV/0!
Física		2	# DIV/0!

Anexo da Tabela 2.3.3.1.3

Avaliação de Resultados

(Para cada indicador descrever as causas de sucesso ou insucesso)

- Descrição das disfunções “Irregularidades ou Anormalidades” estruturais ou situacionais que impactaram o resultado obtido em cada indicador.
- Descrição das principais medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso em cada indicador e quem são os responsáveis.

Indicador: EFICIÊNCIA	O trabalho é sob demanda, por isso a inexistência de cálculos. O gasto com a atividade desempenhada foi suficiente visando o nº de técnicos no serviço para o Estado de Goiás.
Indicador: EFICÁCIA	As atividades (02 capacitações) foram suficientes para atender a demanda no estado de Goiás já que no mesmo ainda não tem projetos em andamento e sim apenas prospecções para futuros convênios exigindo conhecimento técnico e articulação com outros órgãos, por ser uma ação nova no âmbito do MAPA.
Indicador: EFETIVIDADE	O estado de Goiás foi beneficiado quanto ao âmbito de prospecção e incentivo do desenvolvimento dos recursos fitogenéticos para futuros convênios.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Superintendência Federal de Agricultura em Goiás



2.3.4. Programa - Nº e Nome: 0393 - Desenvolvimento do Sistema de Propriedade Intelectual

Tabela 2.3.4 – Anexo II DN TCU 93/2008 - Dados gerais do programa

Tipo de programa	Finalístico
Objetivo geral	Promover o desenvolvimento e uso do sistema de propriedade intelectual
Objetivos Específicos	Promover o uso estratégico e reduzir a vulnerabilidade do Sistema de Propriedade Intelectual de modo a criar um ambiente de negócios que estimule a inovação, promova o crescimento e o aumento da competitividade das empresas e favoreça o desenvolvimento tecnológico, econômico e social.
Gerente do programa	Márcio Antônio Portocarrero (no âmbito do MAPA)
Gerente executivo	Helinton José Rocha (no âmbito do MAPA)
Responsável pelo programa no âmbito da UJ	Antônio Albino da Silva/Solino Camara Filho
Indicadores ou parâmetros utilizados para avaliação do programa	Nenhum
Público-alvo (beneficiários)	Pessoas físicas e jurídicas nacionais e estrangeiras que podem ser beneficiadas pelo registro, uso e comercialização da propriedade intelectual em território brasileiro.

2.3.4.1 Principais Ações do Programa

2.3.4.1.1 Ação: Nº e Nome : 2B47 - Fomento à Indicação Geográfica de Produtos Agropecuários - INDGRAF

Tabela 2.3.4.1.1 – Dados gerais da ação

Tipo	Atividade
Finalidade	Incrementar as cadeias produtivas agropecuárias com potencial de IG, acompanhar e monitorar os produtos agropecuários já certificados, objetivando a ampliação do rol de produtos protegidos por IG no Brasil e em outros mercados de interesse, com o conseqüente aumento da renda e do emprego nas cadeias de produção envolvidas, nas comunidades locais organizadas, bem como na defesa dos interesses do agronegócio diante das imposições do mercado internacional.
Descrição	Apoio a projetos de promoção, difusão e capacitação de recursos humanos (capacitação de servidores, técnicos e gestores de cooperativas, produtores rurais, representantes de entidades nacionais envolvidas com a formulação de políticas públicas de apoio ao desenvolvimento do setor produtivo); Realização de estudos e diagnósticos de produtos agropecuários, inclusive sua inserção mercadológica; Realização de programas de cooperação técnica com potenciais parceiros institucionais; Orientação, promoção e acompanhamento de



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Superintendência Federal de Agricultura em Goiás



	processos de reconhecimento de produtos agropecuários protegidos como IG; Desenvolvimento de sistemas de informação que subsidiem e tratem as questões que envolvam a IG de produtos agropecuários; Incremento da produção de produtos agropecuários que têm potencial de reconhecimento como IG com vistas à melhoria da qualidade destes produtos; Auditoria das cadeias produtivas protegidas como IG.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	MAPA/SDC/DEPTA/CIG
Coordenador nacional da ação	Bivanilda de Almeida Tápias
Unidades executoras	SFA/GO
Áreas (dentro da UJ) responsáveis por gerenciamento ou execução da Ação	Serviço de Política e Desenvolvimento Agropecuário – SEPDA
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Lei 9.279/96, Decreto nº 5.351/05; Portaria MAPA nº 85/05, IN MAPA nº 1.305, IN MAPA nº 22/05, Decreto nº 5.741/06, artigo 45º da Lei nº 8.171/91 (Lei Agrícola), Resolução INPI nº 75, de 28/11/2000.

Tabela 2.3.4.1.2 – Metas e resultados da ação no exercício

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO / PREVISÃO (%)
Financeira		R\$ 3.604,93	# DIV/0!
Física		7	# DIV/0!



Anexo da Tabela 2.3.4.1.2

Avaliação de Resultados

(Para cada indicador descrever as causas de sucesso ou insucesso)

- Descrição das disfunções “Irregularidades ou Anormalidades” estruturais ou situacionais que impactaram o resultado obtido em cada indicador.
- Descrição das principais medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso em cada indicador e quem são os responsáveis.

Indicador: EFICIÊNCIA	O trabalho é sob demanda, por isso a inexistência de cálculos. O gasto com as atividades desempenhadas foram suficientes visando a demanda no Estado de Goiás.
Indicador: EFICÁCIA	As atividades (02 capacitações, 03 acompanhamentos de convênio, 01 reunião técnica e 01 reunião organizacional) foram suficientes para atender a demanda no estado de Goiás já que a Indicação Geográfica conta apenas com 01 convênio (Cooperação de MaraRosa) em andamento com perspectiva de mais 02 convênios (Cooperativa de Uruana-GO e Associação dos Produtores de Abacaxi em Jaraguá-GO) para 2009.
Indicador: EFETIVIDADE	O estado de Goiás foi atendido e beneficiado quanto ao âmbito da prospecção, articulação técnica e incentivo a Indicação Geográfica tanto para o convênio em andamento quanto para os futuros convênios.



2.3.5. Programa - Nº e Nome: 1409 - Desenvolvimento da Agroenergia

Tabela 2.3.5 – Anexo II DN TCU 93/2008 - Dados gerais do programa

Tipo de programa	Finalístico
Objetivo geral	Ampliar a participação da agroenergia na matriz energética
Objetivos Específicos	Ampliar a participação da agroenergia na matriz energética nacional, de forma sustentável e competitiva.
Gerente do programa	Manoel Vicente Fernandes Bertone
Gerente executivo	Alexandre Betinardi Strapasson
Responsável pelo programa no âmbito da UJ	Antônio Albino da Silva/Solino Camara Filho
Indicadores ou parâmetros utilizados para avaliação do programa	Nenhum
Público-alvo (beneficiários)	Produtores rurais, suas associações e cooperativas, produtores industriais, fabricantes de bens de capital, instituições de pesquisa, consumidores finais de energia e países com potencial para o desenvolvimento de suas indústrias locais de biocombustíveis.



2.3.5.1 Principais Ações do Programa

2.3.5.1.1 Ação: Nº e Nome : 8538 - Organização e Capacitação dos Agentes das Cadeias Produtivas Agroenergéticas - ORGAGROEN

Tabela 2.3.5.1.1 – Dados gerais da ação

Tipo	Atividade
Finalidade	Capacitar equipes de assistência técnica e extensão rural, bem como, apoiar a organização dos produtores associações e cooperativas, com foco na produção e processamento de matérias-primas agroenergéticas.
Descrição	Capacitação de equipes técnicas, voltadas para o apoio à organização produtiva dos agricultores inseridos em cadeias produtivas agroenergéticas.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	SDC/DEPROS
Coordenador nacional da ação	Sávio José Barros de Mendonça
Unidades executoras	SFA/GO
Áreas (dentro da UJ) responsáveis por gerenciamento ou execução da Ação	Serviço de Política e Desenvolvimento Agropecuário – SEPDA
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Lei nº 8.171/91; Decreto nº 1.946/1996; Decreto nº 5.351/2005; e, Lei nº 11.097/2005.

Tabela 2.3.5.1.2 – Metas e resultados da ação no exercício

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO / PREVISÃO (%)
Financeira		R\$ 481,97	# DIV/0!
Física		1	# DIV/0!



Anexo da Tabela 2.3.5.1.2

Avaliação de Resultados

(Para cada indicador descrever as causas de sucesso ou insucesso)

- Descrição das disfunções “Irregularidades ou Anormalidades” estruturais ou situacionais que impactaram o resultado obtido em cada indicador.
- Descrição das principais medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso em cada indicador e quem são os responsáveis.

Indicador: EFICIÊNCIA	O trabalho é sob demanda, por isso a inexistência de cálculos. O gasto com as atividades desempenhadas foram insuficientes visando a demanda no Estado de Goiás.
Indicador: EFICÁCIA	A atividade (01 reunião técnica) não foi suficiente para atender a demanda no estado de Goiás já que a implantação de usinas agroenergéticas está em plena ascensão, tornando-se indispensável a organização de associações e cooperativas de pequenos e médios agricultores para fornecimento de matéria prima para as mesmas.
Indicador: EFETIVIDADE	O estado de Goiás não foi totalmente atendido quanto ao âmbito da prospecção, articulação técnica e incentivo ao plantio de culturas que servirão de matéria prima para as usinas agroenergéticas por parte dos pequenos e médios produtores rurais.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Superintendência Federal de Agricultura em Goiás



2.4.1 Evolução de gastos gerais

Tabela 2.4.1

RUBRICAS		ANO		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	2006	2007	2008
3390-14	Monitoramento de Diárias Pessoal Civil	267.397,95	403.748,16	581.773,08
3390-30	Material de Consumo	146.367,81	213.072,79	295.460,98
3390-33	Monitoramento Locomoção Passagens Aérea	118.397,09	225.091,87	272.596,44
3390-37	Monitoramento Locação de Mão de Obra Limpeza Cons. Vigilância Armada.	197.182,41	273.750,33	271.764,68
3390-39	Monitoramento Outros Serviços Pessoa Jurídica	963.584,90	637.732,48	627.597,23
3390-47	Obrigações Tributárias e Contributivas	9.169,61	10.467,70	13.059,64
4490-52	Material Permanente	428.089,89	443.584,10	693.520,26
3190-08	Benefício Assistencial	16.791,20	29.227,61	35.835,65
3350-39	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	123.838,06	140.424,81	7.486,09
3390-36	Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.890,12	4.779,45	19.917,49
3390-93	Indenização e Restituições	9.976,99	39.962,31	7.465,23
3391-39	Serviços de Terceiros Infra Orçamentário	10.370,00	10.000,00	19.500,00
TOTAL		2.293.056,03	2.028.497,358	2.845.976,77

GASTOS COM CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO			
GASTOS GERAIS	ANO		
	2006	2007	2008
	135.048,72	97.378,47	140.611,91
COMENTÁRIOS:			
1- Os valores de gastos com cartões de crédito corporativo, referente aos anos de 2006 – 2007 - 2008, estão contidos na tabela 2.4.1 – Evolução de Gastos Gerais , realizados conforme determina o Decreto nº 5.355, de 25 de janeiro de 2005.			



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Superintendência Federal de Agricultura em Goiás



2.4.2 - Demonstrativo de Gastos SFA-GO - Por Programa, Ação, Área Executora e Natureza de Despesa - em 2008

Programa código	Ação código	Área de execução	Diárias	Material de consumo	Passagens	Locação mão de obra	Serviços terceiro	Obrigações tributárias	Material permanente	Benefício assistencial	Serviço terceiros PJ	Serviço terceiros PF	Indenizações restituição	Serviço terceiro Infra. orçamentário	Soma
			339014	339030	339033	339037	339039	339047	449052	319008	335039	339036	339093	339139	
750	2000	DAD	21.373,91	8.408,66	11.648,25	16.660,00	15.183,97	0,00	2.850,00	8.438,39	0,00	0,00	0,00	0,00	84.563,18
	4716	DAD	10.738,53	86.049,45	18.704,05	210.108,40	360.585,54	13.059,64	14.923,30	0,00	7.486,09	0,00	2.739,31	19.500,00	743.894,31
360	1K40	AGE	11.819,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.819,31
	4572	CAPCITA 1	1.415,34	0,00	3.815,82	0,00	4.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.931,16
1343	2272	-	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
6003	2B17	SEPDAG	1.560,00	1.553,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.113,03
	8611	SEPDAG	260,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260,61
356	4745	SEFAG/SEDESA	5.968,15	1.949,30	3.618,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.535,67
	4746	SIPAG	22.099,58	4.829,47	11.646,63	0,00	2.877,16	0,00	163.595,00	0,00	0,00	1.632,13	1.210,56	0,00	207.890,53
	8938	SIPAG	199.503,65	45.255,66	64.798,30	0,00	6.044,17	0,00	19.976,40	0,00	0,00	676,89	0,00	0,00	336.255,07
	8939	SIPAG	17.802,70	4.952,81	2.904,22	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.659,73
	2136	LANAGRO	0,00	0,00	0,00	35.089,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.089,31
	2132	LANAGRO	0,00	0,00	0,00	9.906,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.906,97
	4723	SIPAG	21.583,73	2.550,99	26.615,24	0,00	184.375,00	0,00	2.385,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	237.509,96
375	2019	SEFAG	12.880,37	5.731,63	18.343,87	0,00	0,00	0,00	55.158,66	0,00	0,00	0,00	134,61	0,00	92.249,14
	2124	SEFAG	13.737,49	4.299,09	5.839,12	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.875,70
	2140	SEFAG	7.350,88	1.615,42	3.800,35	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	75,00	0,00	42.841,65
	2141	SEFAG	26.144,47	8.304,26	11.466,91	0,00	1.924,92	0,00	3.881,20	0,00	0,00	0,00	158,08	0,00	51.879,84
	2177	SEFAG	5.606,58	415,28	5.718,24	0,00	0,00	0,00	44.625,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.365,80
	2179	SEFAG	49.523,32	26.606,38	33.860,13	0,00	12.954,13	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	421,40	0,00	173.365,36
	2909	SEFAG	4.373,98	860,68	4.489,74	0,00	0,00	0,00	2.380,00	0,00	0,00	830,38	0,00	0,00	12.934,78
1442	4720	SEPDAG	4.217,05	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.417,05
	8592	SIPAG	35.279,39	12.956,12	1.792,27	0,00	3.898,42	0,00	22.167,00	0,00	0,00	7.700,07	0,00	0,00	83.793,27
	8598	SEPDAG	454,10	297,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	751,56
	8591	SEPDAG	3.610,03	994,04	1.137,43	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.641,50
	8622	SEPDAG	368,78		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	368,78

Continua na próxima página



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Superintendência Federal de Agricultura em Goiás



Continuação da página anterior

Programa código	Ação código	Área de execução	Diárias	Material de consumo	Passagens	Locação mão de obra	Serviços terceiro	Obrigações tributárias	Material permanente	Benefício assistencial	Serviço terceiros PJ	Serviço terceiros PF	Indenizações restituição	Serviço terceiro Infra. orçamentário	Soma
			339014	339030	339033	339037	339039	339047	449052	319008	335039	339036	339093	339139	
1426	8949	SEPDAG	1.259,40	188,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.448,23
	8606	SEPDAG	143,16	92,00	0,00	0,00	4.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.115,16
357	2134	SEDESA	8.109,30	5.795,87	6.348,50	0,00	2.380,30	0,00	0,00	0,00	0,00	721,56	0,00	0,00	23.355,53
	2180	VIGIAGRO	5.197,20	2.350,93	3.640,76	0,00	79,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195,29	0,00	11.464,15
	8572	SEDESA	15.684,67	7.578,57	17.841,57	0,00	970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.302,04	339,00	0,00	46.715,85
	2139	SEDESA	868,14	3.000,00	4.744,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	463,85	0,00	0,00	9.076,44
	4842	SEDESA	10.333,64	4.933,13	1.308,89	0,00	0,00	0,00	231.578,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	248.153,66
	8658	SEDESA	60.362,07	52.788,29	7.628,39	0,00	1.6843,63	0,00	0,00	0,00	0,00	3.435,95	2.191,98	0,00	143.250,31
393	2B47	SEPDAG	1.761,58	803,64	885,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154,62	0,00	0,00	3.604,93
89	181	INATIPENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.397,26	0,00	0,00	0,00	0,00	27.397,26
1409	8538	SEPDAG	381,97	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	481,97
Total		SFA-GO	581.773,08	295.460,98	272.596,44	271.764,68	627.597,21	13.059,64	693.520,26	35.835,65	7.486,09	19.917,49	7.465,23	19.500,00	2.845.976,77



2.4.3 - DESEMPENHO OPERACIONAL DAS UNIDADES EXECUTORAS DA SFA-GO POR AÇÃO

Programa	Ação		Unidade Executora	Gasto Total	Custo Unitário		Indicador (%)		
	Código	Sigla			Programado	Realizado	Eficiência	Eficácia	Efetividade
356	4745	FISCORGEN	SEFAG	11.535,67	193,84	81,81	157,79	156,67	100,00
	4746	PADCLASSIF	SIPAG	207.890,53	154,51	73,70	152,30	128,97	30,05
	8938	INSPANIMAL3	SIPAG	336.255,07	1.477,79	1.214,88	117,79	92,83	92,83
	8939	IPVEGETAL2	SIPAG	29.659,73	238,00	161,19	132,27	103,95	152,07
	4723	RESIDUOS	SIPAG	237.509,96	652,29	652,29	100,00	100,00	100,00
375	2019	FISCGENE	SEFAG	92.249,14	146,51	102,82	129,82	168,00	116,67
	2124	FASCINAN	SEFAG	73.875,70	271,75	166,96	138,56	125,44	59,09
	2140	FISPROVET	SEFAG	42.841,65	206,84	120,02	141,98	71,33	110,81
	2141	FISFECOI	SEFAG	51.879,84	71,33	62,49	112,40	105,03	105,03
	2177	FISCAGRIC	SEFAG	56.365,80	243,44	108,70	155,35	108,00	180,00
	2179	FISCALSEM1	SEFAG	173.365,36	46,23	43,88	105,09	104,94	366,73
	2909	FISAGROTOX	SEFAG	12.934,78	315,76	439,78	60,60	63,16	120,00
1442	8592	RASTREAB1	SIPAG	83.793,27	166,56	166,56	100,00	100,00	100,00
357	2134	VIGIFITO1	SEDESA	23.355,53	219,30	186,84	141,80	103,31	100,00
	2180	FISCPANTA2	VIGIAGRO	11.464,15	19,13	5,50	171,27	142,49	100,00
	8572	PCEVEGETAL	SEDESA	46.715,85	292,87	179,68	138,65	137,57	100,00
	2139	VIGIZOO2	SEDESA	9.076,44	0,02	0,01	104,88	99,95	99,95
	4842	FEBREAFTOS	SEDESA	248.153,66	0,05	0,05	100,00	100,00	100,00
	8658	PCEANIMAL	SEDESA	143.250,31	34,30	34,30	100,00	100,00	100,00
	2181	FISCANIMAL	VIGIAGRO	-	118,06	-	200,00	90,28	100,00
Total SFA-GO				1.892.172,44	-	-	-	-	-
Média SFA-GO				-	243,43	190,07	128,03	110,10	116,66

Notas:

- Os indicadores de Eficiência, Eficácia e Efetividade foram calculados em porcentagem. Portanto, considera-se com o valor de referência para suas análises o percentual de 100 % (cem por cento)
- Na ação VIGIZOO2 a meta física estabelecida foi a quantidade de partidas inspecionadas nos 246 (duzentos e quarenta e seis) municípios do Estado, totalizando 627.742 partidas. Por isso, os custos unitário e realizado resultaram em valores tão pequenos.
- Na ação FEBREAFTOS a meta física estabelecida foi a área total declarada livre de Febre-Aftosa no Estado, totalizando 340.087km². Por isso, os custos unitário e realizado resultaram em valores tão pequenos.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Superintendência Federal de Agricultura em Goiás



2.4.4 - AÇÕES ESPECIAIS

Programa	Ação		Unidade Executora	Gasto Total	Custo Unitário		Indicador (%)		
	Código	Sigla			Programado	Realizado	Eficiência	Eficácia	Efeti-vidade
750	2000	ADM	ADM	84.563,18	-	-	-	-	-
	4716	MANUT	DAD	743.894,31	-	-	103,31	-	-
360	1K40	AGE		11.819,31	-	-	-	-	-
	4572	CAPACITA1		9.931,16	-	-	-	-	-
1343	2272			5.000,00	-	-	-	-	-
6003	2B17	FISCONTRATO	SEPDAG	3.113,03	-	-	-	-	-
	8611	APPRODUTOR	SEPDAG	260,61	-	-	-	-	-
356	2136	LAVEGETAL	LANAGRO	35.089,31	-	-	-	-	-
	2132	LABANIMAL	LANAGRO	9.906,97	-	-	-	-	-
1442	4720	SERTORGAN1	SEPDAG	4.417,05	-	-	-	-	-
	8598	APOIOPEC	SEPDAG	751,56	-	-	-	-	-
	8591	APOIOAGRIC	SEPDAG	6.641,50	-	-	-	-	-
	8622	PROMOCOOP2	SEPDAG	368,78	-	-	-	-	-
1426	8949	REGENAGRO	SEPDAG	1.448,23	-	-	-	-	-
	8606	DESENORG	SEPDAG	5.115,16	-	-	-	-	-
	8654	PROEDUC	SEDESA	-	-	-	-	-	-
393	2B47	INDGRAF	SEPDAG	3.604,93	-	-	-	-	-
89	181	INATIPENS1		27.397,26	-	-	-	-	-
1409	8538	ORGAGROEN	SEPDAG	481,97	-	-	-	-	-
Total SFA-GO				953.804,32	-	-	-	-	-

Nota: para os Programas e Ações acima relacionados foram destinados e utilizados recursos na realização de atividades de natureza específica. Por não possuírem metas quantificadas (física e financeira), não foi possível calcular os Indicadores de Desempenho.

O objetivo destas ações foi o de atender necessidades especiais de apoio, capacitação de pessoal, gastos realizados na LANAGRO, etc.

3. Reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos

Tabela 3 – Quadro II – A.1

UG	Credor		Inscrição (Saldo Inicial)		Movimento Devedor		Movimento Credor		Saldo Final em 31/12/08
	Denominação	CNPJ/CPF	Data	Valor	Data	Valor	Data	Valor	
									0,00
									0,00
									0,00
									0,00
Total:				0,00		0,00		0,00	0,00
Notas: * UG - Código da Unidade Gestora responsável pelo lançamento * Saldo Final em 31/12/08 - saldo do final do exercício sob análise * O quadro deve ser complementado por uma análise abordando: > explicitação dos motivos que levaram à constituição dos respectivos passivos; > as providências adotadas para a regularização da situação.									
Complementação: “Não houve ocorrências no período”.									



4 – Restos a Pagar de Exercícios Anteriores

Tabela 4 – Quadro II – A.2

Ano de Inscrição	RP PROCESSADOS				RP NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
2006	31.883,57		31.883,57		1.008.794,94	1.555,82	1.007.239,12	-
2007	13.152,78		13.152,78		402.467,57	1.573,71	400.893,86	-
2008	16.468,32		14.942,80	1.525,52	473.963,31		309.349,66	164.613,65
Total:	61.504,67	-	59.979,15	1.525,52	1.885.225,82	3.129,53	1.717.482,64	164.613,65

Notas:

* Devem ser informados os valores constantes do Siafi dos últimos três exercícios;

* O quadro deve ser complementado por uma análise abordando:

- > as razões para a permanência de Restos a Pagar Processados e Não Processados há mais de um exercício financeiro;
- > discriminação de valores referentes a restos a pagar que permanecem no sistema sem que porventura sua vigência tenha sido prorrogada por Decreto.

Complementação: 2.1 – Não houve ocorrência no período.

2.2 – Encontra-se no sistema devido ao faturamento das mercadorias ainda não entregues, embora estejam dentro do prazo previsto, conforme processos licitatórios nas modalidades de dispensa e pregões eletrônico; não houve ocorrência de prorrogação por decreto.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Superintendência Federal de Agricultura em Goiás



5. Demonstrativo de transferências (recebidas e realizadas) no Exercício - Tabela 5.0 – Quadro II – A.3 – Transferências (Convênios e outros tipos)

Tipo	Código Siasi/Siasg	Identificação do Termo Inicial ou Aditivos (nº do processo e do termo, data assinatura, vigência, etc)	Objetivo da avença	Data de publicação no DOU	Valor total pactuado	Valor total recebido ou transferido no exercício	Contrapartida	Beneficiário (Razão social e CNPJ)	Situação da avença (alcance de objetivos e metas, prestação de contas, sindicância, TCE S/N?)
Convênio	609160	Nº convênio: 42001357200700121 Nº processo: 21000.008370/2007-40 Vigência: início-28/12/2007; término-28/10/2008	Apoiar a implantação da Indicação Geográfica para o açafrão produzido em Mara Rosa e região	15/01/2008 17/02/2008 (aditivo)	R\$ 36.615,00	R\$ 36.615,00	R\$ 1.750,00	Cooperativa dos Produtores de Açafrão de MaraRosa –Cooperaçãofrão CNPJ: 05.739.692/0001-08	a prestar contas (a comprovar)
Convênio	621516	Nº convênio: 42001357200700213 Nº processo: 21000.011128/2007-53 Data da assinatura: 31/12/2007 Vigência: início-31/12/2007, término-03/05/2009	Apoiar a realização do Projeto de Integração Lavoura-Pecuária-Floresta, com foco em cooperativas e associações de produtores	19/02/2008	R\$ 691.460,00	R\$ 691.460,00	R\$ 69.540,00	Fundação Casa do Cerrado; CNPJ: 00.336.705/0001-84	Metas parcialmente cumpridas, em execução.
Convênio	605610	Nº convênio: 42001357200700110 Nº processo: 21000.009800/2007-41; Data assinatura: 18/12/2007 Vigência: início-18/12/2007, término-01/02/2009	Apoiar a realização de implantação do Projeto de Modernização da Estrutura de Comercialização, Distribuição e Marketing da Carne Suína, através da elaboração de material técnico, treinamento de pessoal e campanhas de divulgação.	08/01/2008	R\$ 66.000,00	R\$ 66.000,00	R\$ 6.000,00	Associação Brasileira de Criadores de Suínos – ABCS; CNPJ: 89.780.738/0001-22	a prestar contas (a comprovar)
Convênio	619583	Nº convênio: 420011357200700128 Nº processo: 21000.010292/2007-43 Vigência: início: 12/2007 – término: 12/2008, (aditivo): 13/03/2009	Apoiar o treinamento de apicultores com a finalidade de capacitá-los a produzir um alimento sadio e seguro dentro das boas práticas agropecuárias. Direcionar a execução do mel e produtos de <i>Apis mellifera</i> , bem como em apicultura de precisão	19/02/2008	R\$ 71.608,00	R\$ 71.608,00	R\$ 6.608,00	Confederação Brasileira de Apicultura CNPJ: 83.720.235/0001-85	Aetapa 1.7 da meta 01 foi cumprida, ao que cabe a SFA-GO.
Convênio	595067	Nº convênio: 42001357200700088 Nº processo: 21000.007458/2007-44 Vigência: início: 11/2007, término: 02/2008	Apoiar a implantação do Projeto de Recuperação de Solo Produtivo dos 38,7 hectares com calcário e fosfato.	08/11/2007	R\$ 18.450,00	R\$ 0,00	R\$ 3.450,00	Ação Social Comunitária – AFMA CNPJ: 00.574.756/0001-44	Metas cumpridas / prestação de contas aprovada.
Convênio	588440	Convênio nº 42001357200600123 Processo nº 21000.006615/2006-13 Vigência: início: 28/12/2006, término: 31/01/2008, aditivo: 31/03/2008 Data da assinatura: 28/12/2006	Apoiar o Projeto de Ordenamento da Produção Sustentável - PRODSUS	08/01/2007	R\$ 282.378,00	R\$ 0,00	R\$ 30.800,00	Fundação Pró- Cerrado CNPJ: 86.819.323/0001-27	Metas cumpridas, com ressalvas pela SFA-GO. Prestação de contas em análise.
Convênio	605591	Convênio nº 420001357200700120 Processo nº 21000.000936/2007-51 Vigência: início: 12/2007, término: 11/2008, aditivo 01/01/2009	Apoio a realização do Programa de Melhoramento Genético de Ovinos da Raça Santa Inês	09/01/2008	R\$ 76.000,00	R\$ 76.000,00	R\$ 6.000,00	Associação Sergipana dos Criadores de Caprinos e Ovinos CNPJ: 13.175.948/0001-20	Aprestar contas / A comprovar

A SFA-GO acompanha a fiscalização “IN LOCO” do cumprimento do objetivo do convênio.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Superintendência Federal de Agricultura em Goiás



5. Demonstrativo de Transferências (Convênios de transferências (recebidas e realizadas) no Exercício Tabela 5.1 – Quadro II – A.3 –e outros tipos)

Tipo	Código Siafi/ Siasg	Identificação do Termo Inicial ou Aditivos (nº do processo e do termo, data assinatura, vigência, etc)	Objetivo da avença	Data de publicação no DOU	Valor total pactuado	Valor total recebido ou transferido no exercício	Contra-partida	Beneficiário (Razão social e CNPJ)	Situação da avença (alcance de objetivos e metas, prestação de contas, sindicância, TCE S/N?)
1 Convênio	544.641	Termo Inicial Processo nº 21020002233/2005-00 Assinatura: 30.12.2005 Vigência: 30.09.2006	SANIDADE ANIMAL	09.01.06	2.000.000,00	2.000.000,00	278.240,00	<u>Razão Social</u> Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA	PRESTAÇÃO DE CONTAS A APROVAR
		1º Termo Aditivo Processo nº 21020002267/2005-96 Assinatura: 30.06.2006 Vigência: 30.12.2006 Prorrogado de ofício até 27.05.2007		06.07.06	1.000.000,00	1.000.000,00	120.000,00	<u>CNPJ</u> 06.064.227/0001-87	
		2º Termo Aditivo Processo nº 21010001779/2006-16 Assinatura: 27.12.2006 Vigência: 27.05.2007		22.12.06					
		3º Termo Aditivo Processo nº 21020000784/2007-92 Assinatura: 25.05.2007 Vigência: 31.12.2007 Prorrogação de Prazo de Vigência e Adequação do Plano de Trabalho		28.12.06	247.968,00	247.968,00	24.796,80		
		4º Termo Aditivo Processo nº 21020002188/2007-47 Assinatura: 26.12.2007 Vigência: 31.12.2008 Prorrogação de Prazo de Vigência e Adequação do Plano de Trabalho		29.05.07	-	-	-		
				31.12.07	-	-	-		

COMENTÁRIOS:

A SFA-GO acompanha a execução orçamentária, físico-financeira, assim como a fiscalização “In Loco” do cumprimento do objetivo do convênio.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Superintendência Federal de Agricultura em Goiás



5. Demonstrativo de Transferências (Convênios de transferências (recebidas e realizadas) no Exercício Tabela 5.1 – Quadro II – A.3 – e outros tipos)

Tipo	Código Siafi/ Siasg	Identificação do Termo Inicial ou Aditivos (nº do processo e do termo, data assinatura, vigência, etc)	Objetivo da avença	Data de publicação o no DOU	Valor total pactuado	Valor total recebido ou transferido no exercício	Contra-partida	Beneficiário (Razão social e CNPJ)	Situação da avença (alcance de objetivos e metas, prestação de contas, sindicância, TCE S/N?)
2 Convênio	544.806	Termo Inicial Processo nº 21020002267/2005-96 Assinatura: 30.12.2005 Vigência: 30.11.2006	SANIDADE VEGETAL	09.01.06	600.000,00	600.000,00	150.000,00	<u>Razão Social</u> Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA	PRESTAÇÃO DE CONTAS A APROVAR
		1º Termo Aditivo Processo nº 21020001156/2006-43 Assinatura: 30.06.2006 Vigência: 30.12.2006 Prorrogado de ofício até 27.05.2006		06.07.06	300.000,00	300.000,00	52.500,00	<u>CNPJ</u> 06.064.227/0001-87	
		2º Termo Aditivo Processo nº 21020000785/2007-37 Assinatura: 25.05.2007 Vigência: 31.12.2007 Prorrogação de Prazo de Vigência e Adequação do Plano de Trabalho		22.12.06	-	-	-		
		3º Termo Aditivo Processo nº 21020002187/2007-01 Assinatura: 26.12.2007 Vigência: 31.12.2008 Prorrogação de Prazo de Vigência e Adequação do Plano de Trabalho		29.05.07	-	-	-		
				31.12.07	-	-	-		

COMENTÁRIOS:

A SFA-GO acompanha a execução orçamentária, físico-financeira, assim como a fiscalização “In Loco” do cumprimento do objetivo do convênio.

6 – Previdência Complementar Patrocinada

“NÃO APLICÁVEL À NATUREZA JURÍDICA DA UJ”

7 – Fluxo financeiro de projetos ou programas financiados com recursos externos

“NÃO HOUE Ocorrências no período”

8 – Renúncia Tributária

“NÃO APLICÁVEL À NATUREZA JURÍDICA DA UJ”

9 – Declaração sobre a regularidade dos beneficiários diretos de renúncia

“NÃO APLICÁVEL À NATUREZA JURÍDICA DA UJ”

10 – Operações de fundos

“NÃO APLICÁVEL À NATUREZA JURÍDICA DA UJ”



11 – Despesas com cartão de crédito

Tabela-x- 11 – Cartão de crédito cooperativo: série histórica das despesas

Ano	Fatura		Saque	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
2006	785	63.907,62	298	71.141,10
2007	1.128	68.247,84	242	29.130,63
2008	1.612	132.435,91	80	8.176,00

Tabela-y- 11.1 – Informações sobre as definições feitas pelo Ordenador de Despesas da UG, consoante previsão do art. 6º da Portaria MP nº 41, de 04.03.2005.



Tabela 11.1 Relação Nominal de Servidores Portadores de Cartão de Crédito

Limite de utilização total da UG: R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais)

Natureza dos gastos permitidos: Gastos com combustíveis, manutenção de veículos e eventualmente com despesas de pequeno porte de pronto pagamento

Limites concedidos a cada portador

Portador	Limite	Portador	Limite
1. Adauto de Souza Almeida		28. Gabriela Teixeira Borges	
2. Aderivaldo Alves Villela		29. Gil Carlos de M. Mendonça	
3. Adriana Campos		30. Gilson Garcia de Queiroz	
4. Alcides Belchior Bron Aki		31. Giulliano Azevedo Zerbone	
5. Alvaro Henrique dos Santos		32. Guilherme Savio Mendonça	
6. Amílto Jose Potrich		33. Helvio Queiroz dos Santos	
7. Ana Claudia Marques Cintra		34. Iones José Marques	
8. Ana Helena de Mendança		35. Ivan de Carvalho Costa	
9. Ana Lucia Pereira		36. Jackson Luis Neiva	
10. Andre Barreto Nunes		37. Jesus Garcia Santos	
11. Andre Brandao Alves		38. Joao Roberto de Oliveira	
12. Angelita Silva Dias Galindo		39. Jose Donizete Ferreira	
13. Arnoldo Daher Almeida Junqueira		40. Jose Durval Vieira	
14. Carlito Francisco Lopes		41. Jose Maria Alves	
15. Carlos Michel Cavalcante Kluthcouski		42. Katiene de Assis Gonçalves	
16. Carlos Wellington Fernandes Santos		43. Kênya Marluce Squilassi	
17. Claudia Azevedo V. Veloso		44. Leoncir Fontana	
18. Claudini Vieira D. Caixeta		45. Leonardo Andrade	
19. Clerverson Santos Acypres		46. Luiz Antonio Cardoso Danin	
20. Divina Jose C. Sousa		47. Luiz Claudino Filho	
21. Duperron A. Carvalho		48. Marcelo Frederico Gonçalves	
22. Emilio Eduardo Alvarenga Curtiss		49. Marcia Virginia S. Bernardes	
23. Esdras de Oliveira Macedo		50. Marcio de Arruda Queiroz	
24. Evandro Jacinto de Paula		51. Marcos Antônio Canuto Natal	
25. Fabiano Meyer		52. Marina Gonçalves	
26. Fernando Eberhardt		53. Milton Cesar da Silva	
27. Fortunato Manoel Alves		54. Nilson Mendonça de Menezes	



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Superintendência Federal de Agricultura em Goiás



Portador	Limite	Portador	Limite
55. Osmario Zan Matias		67. Rogerio dos Santos Lopes	
56. Oton Luiz de Freitas		68. Ronaldo Cintra Lima	
57. Paulo Aguiar Pinto		69. Salvador de Matos Macedo	
58. Paulo André Tavares Segura		70. Solino Camara Filho	
59. Pedro Mady Bertolini		71. Valdevino Bernardes de Melo	
60. Renato Jácomo Filho		72. Valdir Alves de Brito	
61. Ricardo Augusto de F.e Silva		73. Valdir Tavares do Couto	
62. Roberio Alves Machado		74. Vicente Alves dos Passos	
63. Rodrigo Batista de Paula		75. Volney Jone L. Pinheiro	
64. Rodrigo Di G. Graziani		76. Wagner Pereira Vasconcelos	
65. Rodrigo do Espírito Santo Padovani		77. Wendel Amaral de São Bernerdo	
66. Rogeria de Carvalho			
Total			
A Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Goiás para o exercício de 2008 estabeleceu o limite total de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), para utilização com cartão de crédito. Somente os 77 (setenta e sete) servidores acima citados utilizaram o cartão de credito em 2008. Não foi estipulado valor individualizado para cada usuário, devido à especificidade das atividades realizadas. As liberações foram realizadas de acordo com as necessidades e programação de trabalho das unidades executoras, com gastos autorizados somente dentro do Estado de Goiás.			



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Superintendência Federal de Agricultura em Goiás



12 – Recomendações do Órgão ou Unidade de Controle Interno

PLANO DE PROVIDÊNCIAS

Unidade jurisdicionada responsável pela apresentação das contas: SFA/GO

Relatório nº: 208368

1.Item do Relatório de Auditoria: 3.1.1.1 Não resolução de pendência relativa aos bens remanescentes não localizados, furtados e/ou roubados alusivos ao Convênio 01/2000.

1.1 Recomendação: Tendo em vista que ainda permanece a pendência relativa ao Convênio 01/2000, mantemos as seguintes recomendações:

- tenha ciência do total de bens remanescentes não localizados, furtados e/ou roubados, adquiridos com recursos do Convênio 01/2000;
- anule os atos de doação dos bens à Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA, substituta da AGENCIARURAL nas atividades de vigilância e defesa sanitária animal e vegetal, por improcedência;
- peça o ressarcimento à AGENCIARURAL, por meio de reposição de bens semelhantes ou avaliação e recolhimento de valores.

1.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação: assinale abaixo o nº correspondente ao posicionamento

(1) (1) **Concordo** (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

1.3 Providências a serem Implementadas

- No caso de concordância com o teor da constatação e/ou recomendação, discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento.

“Cientes do desaparecimento de alguns Bens Imóveis não localizados, furtados e/ou roubados dos Convênios MA/Agência Rural nº 003/1999 e nº 001/2000, os mesmos foram relacionados nos autos do Processo nº 21020.00332/2007-19, ora em tramitação na Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Goiás – SEAGRO/GO que encampou as atividades da Agência Rural por força de Lei 16.272 de 30 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás (Suplemento), em 2 de junho de 2008.

Esta Superintendência Federal de Agricultura em Goiás solicitou à SEAGRO o ressarcimento dos referidos Bens, ao Tesouro Nacional, e estipulou o prazo até 20 de agosto de 2008 para o recolhimento através de G.R.U., no valor de R\$ 44.604,40 (quarenta e quatro mil, seiscentos e quatro reais e quarenta centavos). Este valor foi estipulado pela Agência Rural com a aprovação da Setorial Contábil do MAPA e Parecer Jurídico do Núcleo de Assessoramento Jurídico – NAJ/AGU-GO (em anexo).

Caso não haja o recolhimento no prazo estipulado, a SEAGRO será inscrita junto ao SIAFI na situação de inadimplência com conseqüente abertura de Tomada de Contas Especial junto a Setorial Contábil do MAPA. O processo nº 21020.00283/2004-63, cujo interessado é a Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA, com o objetivo de ter incorporado ao seu patrimônio os Bens oriundos dos Convênios nº 003/1999 e nº 001/2000 uma vez que com sua criação as ações de defesa até então executadas pela Agência Rural passaram a ser de sua responsabilidade, terá o seu Termo de Doação que foi concretizado em 14.04.2005 por força de Portaria nº 172 do Senhor Ministro da Agricultura, anulado.”



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Superintendência Federal de Agricultura em Goiás



1.4 Prazo limite de implementação:

Para o ressarcimento à União do valor dos Bens: 20 de agosto de 2008

Para a anulação do Termo de Doação e concessão de novo Termo: 01 de setembro de 2008

2. Item do Relatório de Auditoria: 4.1.1.2 Falta de atendimento a diligências da CGU-Regional/GO referentes a impropriedades em processos de aposentadorias.

2.1 Recomendação: Recomendamos ao Gestor que implemente imediatamente as medidas sugeridas, para posterior apresentação a esta Controladoria Regional da União no Estado de Goiás-CGU/Regional-GO, visando a realização de nova análise e emissão de parecer.

2.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação: assinale abaixo o nº correspondente ao posicionamento

(2) (1) Concordo (2) **Concordo parcialmente** (3) Discordo

No caso de concordância parcial ou discordância da recomendação, justifique:

2.3 Providências a serem Implementadas

- No caso de não concordância ou concordância parcial, anexar documentação analisando o fato, com documentos que, sob a ótica do gestor, possam agregar novas informações que sob seu julgamento não foram consideradas pela equipe na análise da constatação ou na recomendação, propondo a revisão da recomendação nos termos esposados pela equipe, para sua extinção ou substituição por uma nova ação sugerida.

"A concordância parcial com a diligência, deve-se ao fato de que quando da emissão do Relatório de Auditoria Anual de Gestão, as providências com relação as impropriedades nos processos de aposentadoria auditados já haviam sido adotadas, conforme comprovantes em anexo."

2.4 Prazo limite de implementação: Ressalva já implementada.

3. Item do Relatório de Auditoria: 4.1.1.3 Descumprimento de determinação contida no Acórdão nº 3.561/2006 - TCU/Segunda Câmara, no sentido de cadastrar novo ato de aposentadoria da servidora matrícula SIAPE nº 0004994.

3.1 Recomendação: Recomendamos à Unidade que atenda tempestivamente as determinações do Tribunal de Contas da União, especialmente a contida no Acórdão nº 3.561/2006-TCU/Segunda Câmara, no sentido de cadastrar novo ato de aposentadoria da servidora matrícula SIAPE nº 0004994.

3.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação: assinale abaixo o nº correspondente ao posicionamento

(2) (1) Concordo (2) **Concordo parcialmente** (3) Discordo

No caso de concordância parcial ou discordância da recomendação, justifique:



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Superintendência Federal de Agricultura em Goiás



3.3 Providências a serem Implementadas

- No caso de não concordância ou concordância parcial, anexar documentação analisando o fato, com documentos que, sob a ótica do gestor, possam agregar novas informações que sob seu julgamento não foram consideradas pela equipe na análise da constatação ou na recomendação, propondo a revisão da recomendação nos termos esposados pela equipe, para sua extinção ou substituição por uma nova ação sugerida.

“A concordância parcial com a diligência, deve-se ao fato de que quando da emissão do Relatório de Auditoria Anual de Gestão, as providências com relação a novo ato de aposentadoria da servidora matrícula SLAPE nº 0004994 já havia sido adotada, conforme comprovantes em anexo.”

3.4 Prazo limite de implementação: *Ressalva já implementada.*

4. Item do Relatório de Auditoria: 4.1.2.1 Atos de pensão não cadastrados no SISAC.

4.1 Recomendação: Recomendamos ao gestor que proceda ao imediato cadastramento dos atos no sistema SISAC para posterior apresentação a esta Controladoria Regional da União no Estado de Goiás-CGU-Regional/GO, para nova análise e emissão de parecer.

4.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação: assinale abaixo o nº correspondente ao posicionamento

(2) (1) Concordo (2) **Concordo parcialmente** (3) Discordo

No caso de concordância parcial ou discordância da recomendação, justifique:

4.3 Providências a serem Implementadas

- No caso de não concordância ou concordância parcial, anexar documentação analisando o fato, com documentos que, sob a ótica do gestor, possam agregar novas informações que sob seu julgamento não foram consideradas pela equipe na análise da constatação ou na recomendação, propondo a revisão da recomendação nos termos esposados pela equipe, para sua extinção ou substituição por uma nova ação sugerida.

“A concordância parcial com a diligência, deve-se ao fato de que quando da emissão do Relatório de Auditoria Anual de Gestão, as providências com relação aos atos de pensão não cadastrados no SISAC já haviam sido adotadas, conforme comprovantes em anexo. Ressalta-se, todavia, à beneficiária DOROTHY TEIXEIRA HANNAS, viúva do ex-servidor CÉSAR TERMÍSTOCLES HANNAS, que ainda não foi procedido o cadastramento do benefício no sistema SISAC/TCU, em razão da citada beneficiária receber outro benefício junto ao INSS, conforme cópia do Ofício GAB-GO nº 290/2008, de 11.06.2008, em anexo.”

4.4 Prazo limite de implementação: *Permanece na dependência das informações que recebermos do INSS em resposta ao Ofício GAB encaminhado.*

ts



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Superintendência Federal de Agricultura em Goiás



5. Item do Relatório de Auditoria: 4.1.2.3 Processos de concessão de pensão diligenciados, tendo em vista ocorrência de impropriedades.

5.1 Recomendação: Recomendamos ao Gestor que implemente imediatamente as medidas sugeridas, para posterior apresentação a esta Controladoria Regional da União no Estado de Goiás-CGU/Regional-GO, visando a realização de nova análise e emissão de parecer.

5.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação: assinale abaixo o nº correspondente ao posicionamento

(2) (1) Concordo (2) **Concordo parcialmente** (3) Discordo

No caso de concordância parcial ou discordância da recomendação, justifique:

5.3 Providências a serem Implementadas

- No caso de não concordância ou concordância parcial, anexar documentação analisando o fato, com documentos que, sob a ótica do gestor, possam agregar novas informações que sob seu julgamento não foram consideradas pela equipe na análise da constatação ou na recomendação, propondo a revisão da recomendação nos termos esposados pela equipe, para sua extinção ou substituição por uma nova ação sugerida.

“A concordância parcial com a diligência, deve-se ao fato de que quando da emissão do Relatório de Auditoria Anual de Gestão, as providências com relação as ocorrências de impropriedades existentes nos processos de concessão de pensão diligenciados, já haviam sido adotadas, conforme comprovantes em anexo”.

5.4 Prazo limite de implementação: *Ressalva já implementada.*

Helvécio Magalhães Ribeiro
Superintendente Federal de Agricultura em Goiás

Dirigente Máximo da UJ responsável pela apresentação das contas
Nome e Cargo



13 – Determinações e recomendações do TCU

“NÃO HOUVE OCORRÊNCIAS NO PERÍODO”

14 – Atos de admissão, desligamento, concessão de aposentadoria e pensão praticados no exercício.

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Goiás
RELATÓRIO DE GESTÃO - 2008

14 - Atos de admissão, desligamento, concessão de aposentadoria e pensão praticados no exercício

Tabela 14

A T O S	QUANTIDADE	Registrados no Sisac (Qde)
Admissão	54	44
Desligamento	6	0
Aposentadoria	1	0
Pensão	12	0

15 – Dispensa de Instauração de TCE e TCE cujo envio ao TCU foi dispensado.

“NÃO HOUVE OCORRÊNCIAS NO PERÍODO”



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Superintendência Federal de Agricultura em Goiás



16 - Informações sobre a composição de recursos humanos

Tabela 16 (Qunatidade -posição em 31/12; Despesas -- Total

Descrição	2006		2007		2008	
	Qde	Despesas	Qde	Despesas	Qde	Despesas
Serv. Ativos Qdro Próprio em Exerc. Na UJ	240	-	241	13.666.235,71	286	25.791.881,38
Func. Contratados - CLT em exerc. Na UJ	-					
Total Pessoal Próprio	240	-	241	13.666.235,71	286	25.791.881,38

Descrição	2006		2007		2008	
	Qde	Despesas	Qde	Despesas	Qde	Despesas
Ocupantes de Funções de Confiança, sem Vínculo	3	-	2	29.138,74	1	39.828,84

Descrição	2006		2007		2008	
	Qde	Despesas	Qde	Despesas	Qde	Despesas
Contratações Temporárias (Lei 8.745/1993)	21	-	19	105.450,00	19	63.550,66

Continuação da Tabela 16

Descrição	2006		2007		2008	
	Qde	Despesas	Qde	Despesas	Qde	Despesas
Pessoal Terceirizado Vigilância /Limpeza	-		-		-	
Pessoal Terceirizado Apoio Administrativo						
Pessoão Terceirizado Outras Atividades						
Estagiários	-	-	31	89.265,19	26	114.459,32
Total Pessoal Terceirizado + Estagiários	-	-	31	89.265,19	26	114.459,32

Descrição	2006		2007		2008	
	Qde	Despesas	Qde	Despesas	Qde	Despesas
Pessoal Requisitado em Exercício na Unidade, com ônus						
Pessoal Requisitado em exercício na Unidade, sem ônus	1	-	1	50.678,78	1	80.085,36
Pessoão Terceirizado Outras Atividades						
Total Pessoal Requisitado, em exercício na Unidade	1	-	1	50.678,78	1	80.085,36

Descrição	2006		2007		2008	
	Qde	Despesas	Qde	Despesas	Qde	Despesas
Pessoal Cedido pela Unidade, com ônus	2		3		5	
Pessoal Cedido pela Unidade, sem ônus		-		-		6.522,04
Total Pessoal cedido pela Unidade	2	-	3	-	5	6.522,04

Descrição	2008	
	Qde	Despesas
Pessoal envolvido em ações finalísticas da unidade	243	
Pessoal envolvido em ações de suporte da unidade	43	-
TOTAL GERAL	286	-

**NÃO CONSTAM NO SISTEMA SIAPE OS VALORES DE JANEIRO DE 2006 A ABRIL 2007
OS VALORES INFORMADOS, SÃO DE MAIO DE 2007 A DEZEMBRO 2008**



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Superintendência Federal de Agricultura em Goiás



17 – Outras informações consideradas pelos responsáveis como relevantes para a avaliação da conformidade e do desempenho da gestão

Todas as informações prestadas estão contidas no corpo do Relatório de Gestão

18 – Conteúdos específicos por UJ ou grupo de unidades afins

“NÃO APLICÁVEL À NATUREZA JURÍDICA DA UJ”

19 – ANEXO III À DECISÃO NORMATIVA TCU Nº 93, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2008

CONTEÚDO DO RELATÓRIO DE GESTÃO

INFORMAÇÕES CONTÁBEIS



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Superintendência Federal de Agricultura em Goiás



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação de Contabilidade



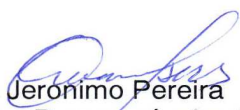
DECLARAÇÃO PLENA

Código da Unidade Gestora:	130080
Nome da Unidade Gestora:	SUPERINTENDENCIA FED. DE AGRIC., PEC. E ABASTECIMENTO – SFA/GO
CNPJ:	00.396.895/003221

Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964) e o demonstrativo levantado por unidade gestora responsável-UGR (válido apenas para as unidades gestoras não executoras) refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta contas do Exercício de 2008.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Brasília-DF, 31 de dezembro de 2008.


Alberto Jerônimo Pereira
Contador Responsável pela Unidade Jurisdicionada



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Superintendência Federal de Agricultura em Goiás



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Administração de Recursos Humanos

00396895/0012-88

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Coordenação Geral de Recursos Humanos
Esplanada dos Ministérios Bloco "D"
Anexo - 1º Andar Ala "A"
CEP 70.043-900 - BRASÍLIA - DF

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que os servidores abaixo relacionados, arrolados nas contas referentes ao exercício de 2008, da Coordenação de Contabilidade, estão em dia com a entrega das cópias das declarações de bens e rendas, em observância ao disposto na Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, de conformidade com o Anexo IV da Decisão Normativa TCU nº 71, de 07 de dezembro de 2005, com os artigos 12 e 13 da Instrução Normativa TCU nº 47, de 27 de outubro de 2004 e item III do art 13, da IN nº 57, de 27 de agosto de 2008, do Tribunal de Contas da União.

- ✓ Alberto Jerônimo Pereira;
- ✓ José Calazans dos Santos;
- ✓ Maria de Fátima Álvares Araujo;
- ✓ Ivone Severina de M. Pereira do Nascimento.

Brasília, 23 de janeiro de 2009.



NELSON SUASSUNA DA MOITA
Coordenador-Geral de Administração de Recursos Humanos

CONFERE COM ORIGINAL
Alberto Jerônimo Pereira
Coordenador de Contabilidade
CRC 003624/T-RGO
CCONT/SPONSE/MAPA